Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia."

Ordem do dia

Pauta da Décima Segunda Sessão Ordinária a ser realizada em 04 de setembro de 2023, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

1- Ata 011/2023.

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 070/2023, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nº's 037, 038 e 039 de 2023;
- 2- Oficio Gabinete nº 071/2023, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nº's 035 e 036 de 2023

Pareceres

- 1- Parecer da CLJRF ao Projeto de Lei/ Exec. nº 032/2023;
- 2- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/ Exec. nº 033/2023;



3- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/ Exec. nº 034/2023.

II- Segunda Parte: Expediente

Projetos de Leis

- 1- Projeto de Lei/ Exec. n° 032/2023, "Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 1.495 de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências;"
- 2- Projeto de Lei/ Exec. nº 033/2023, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.821,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;"
- 3- Projeto de Lei/ Exec. nº 034/2023, "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 517.733,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;"
- 4- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 035/2023, "Autoriza o Município a Repassar Valores do Governo Federal para Pagamento Proporcional ao Novo Piso Salarial da Enfermagem e dá outras providências;"
- 5- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 036/2023, "Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, Consubstanciado no contrato de Consórcio Público para Gestão Integrada e dá outras providências;"
- 6- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 037/2023, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2024 e dá outras providências;"



- 7- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 038/2023, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.512/2023, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências;"
- 8- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 039/2023, "Altera a Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências;"

Informações

- 1- Informação nº 010/2023, dispõe sobre "a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, se realizou cadastro junto ao Ministério da Saúde a fim de receber recursos para pagamento do piso salarial dos profissionais da saúde;"
- 2- Informação nº 011/2023, dispõe sobre "a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal de como é feito o credenciamento de instituições financeiras/bancárias para que a população possa realizar pagamentos de contas, como água, IPTU, energia elétrica, etc. Se é feito via edital ou contrato direto;"
- 3- Informação nº 012/2023, dispõe sobre "a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal se a municipalidade adquire gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Se sim, quais alimentos são adquiridos?"

Indicações

1- Indicação nº 025/2023, dispõe sobre "a possibilidade de a Administração Pública reparar a calçada/passeio da Academia ao Ar Livre defronte ao Ginásio Poliesportivo José Francisco Donizetti Sanches."



III- Terceira Parte: Expediente

Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Leandro Luiz Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ata nº 011/2023

Sessão Ordinária

Ata da Décima Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 21 de agosto de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio "Sebastião Facanali", realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Ausente o Vereador Kleber Antônio dos Santos. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 010/2023, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício Gabinete nº 064/2023, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nº's 032, 033 e 034 de 2023; 2- Orador Inscrito - Danilo José Silviéri - que discorreu sobre as razões do Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Executivo nº 025/2023; 3- Parecer Jurídico para o Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. nº 025/2023;" 4- Parecer da Comissão Especial para o Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. n° 025/2023;" 5- Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. n° 025/2023;" 6- Projeto de Lei/ Exec. nº 032/2023, "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.495 de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências;" 7- Projeto de Lei/ Exec. nº 033/2023, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.821,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;" 8- Projeto de Lei/ Exec. nº 034/2023, "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 517.733,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Ordinária, o veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. nº 025/2023 foi mantido pela unanimidade dos presentes, 8 (oito) votos à 0 (zero). Quanto aos Projetos de





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Leis/Exec. nº's 032, 033 e 034 de 2023 foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 21 de agosto de 2023.

Leandro Luiz - Presidente -

Rodrigo Eduardo Ornaghi- Vice-Presidente -

Ivan Marques Carmo - Secretário -

Benedita Garcia Rafael - Vereadora -

Carlos Alberto Monteiro- Vereador -

Danilo José Silviéri - Vereador -

Waldir Aparecido de Lima - Vereador -

Wantuilde Brentegani - Vereador -



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, em 1º de setembro de 2023.

Ofício Gabinete nº 71/2023 Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz DD. Presidente da Câmara Albertina/MG

Senhor Presidente.

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar os Projetos de Leis nº 35, de 31 de agosto de 2023 e nº 36, de 31 de agosto de 2023 para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE Assinado de forma digital por JOAO PAULO OLIVEIRA:03601594609 Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECONDO DE LA CAMARA MENICIPAL

AL ALEMANA — MENAS GERAIS

Procedente de la camara de la camara

Caroline Nogueira Ferradoza Assessora Legislativa





ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.495 de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 1.495 de 27 de fevereiro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E SUAS BENFEITORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS.

O MUNICIPIO DE ALBERTINA, inscrito no CNPJ n° 22.077.827/0002-17, com sede na Avenida Minas Gerais, n° 1.495, centro, CEP: 37.596-000, Albertina-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 30.321.714-5/SP e do CPF n° 036.015.946-09, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a empresa **MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 58.503.186/0001-81, COM SEDE NA Rodovia SP 342, KM

199,5, n° 380, Distrito Industrial I, Espírito Santo do Pinhal/SP, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO HAMILTON SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o n° 059.126.468-40, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL ESUAS BENFEITORIAS**, sujeitando-se às normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área pública com área de 8.660,06 m², para que seja construída benfeitorias, para desenvolvimento de atividades empresariais da empresa Cessionária, que possui como atividade econômica principal de artefatos estampados de metal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, com vigência de 15 (QUINZE) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - I - Constituem Obrigações da Cessionária:

- a) Empregar, no mínimo, 15 (quinze) pessoas comprovadamente residentes no município de Albertina, durante todo prazo de cessão;
- b) utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade.
- c) Pagar as taxas relativas a água, energia elétrica e outras taxas que porventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como estar em dia com o fisco municipal, estadual e federal e arcar com os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 <u>www.albertina.mg.gov.br</u>

- d) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento imóvel, durante a vigência;
- e) Não realizar alterações no imóvel, sem autorização expressa do Cedente;
- f) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, nas mesmascondições de uso e conservação.

II – Constituem obrigações do Cedente/ Município;

a) Permitir a utilização do imóvel para que a Cessionária desenvolva suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as benfeitorias na área/imóvel objeto do presente instrumento incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Albertina, salvo em construções pré-moldadas e estruturas metálicas e elétricas onde a cessionária terá o direito de retirada das peças móveis.

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termos Aditivos, vedadaa alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui cláusula de resolução expressa, independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Cessionária neste instrumento, extinguindo a presente cessão de uso, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização a Cessionária seja a que titulo for.

CLÁUSULA SÉTIMA – A presente Cessão de uso de imóvel público extinguir-se-á no prazo final do presente instrumento e nos casos de resolução e rescisão acima previstos.

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga-MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão de uso de imóvel público, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumentos de Cessão de Uso de Imóvel em 3 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Albertina/MG	
CEDENTE:	
CESSIONÁRIA:	
TESTEMUNHAS:	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de agosto de 2023

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 32, de 14 de agosto de 2023,para exame e indispensável aprovação.

Trata-se de Projeto para alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.495, de 27 de fevereiro de 2023. A alteração faz-se necessária devido a empresa cessionária utilizar de métodos construtivos alternativos à presente Lei.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALIDE OLÍVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 33 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 616.821,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.821,00 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.452,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
0019	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO
	GABINETE DO PREFEITO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.537,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais)
0039	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.010 - ASSESSORIA JURIDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 441,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)
0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.122.5011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.010 - ASSESSORIA JURIDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.023,00 (Dois Mil Vinte e Três Reais)
0048	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 931,00 (Novecentos e Trinta e Um Reais)
0049	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 101.650,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0071	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





	04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 23.289,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais)
0073	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
0075	04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 5.152,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)
	valor. 3.132,00 (Cinco Will Cento e Cinquenta e Dois Reals)
0079	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
	04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 518,00 (Quinhentos e Dezoito Reais)
0160	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 53.068,00 (Cinquenta e Três Mil Sessenta e Oito Reais)
0161	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 9.257,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais)
0162	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
0101	Valor: 22.949,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)
0191	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	26.782.5028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000	Valor: 5.853,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)
0202	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	17.512.5029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
0204	Valor: 41.749,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
0204	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	17.512.5029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
0231	Valor: 19.495,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
0231	12.361.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	MATTERISTORISMONICIPALS



	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 518,00 (Quinhentos e Dezoito Reais)
0234	- The state of the
	12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 22.100,00 (Vinte e Dois Mil Cem Reais)
0244	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 41.300,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos Reais)
0245	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0016	Valor: 39.379,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais)
0246	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 32.224,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
0258	02.03.03 - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.064 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0260	Valor: 421,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais)
0260	02.03.03 - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
0275	Valor: 86,00 (Oitenta e Seis Reais) 02.04.01 - SAÚDE
0273	
	10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
0280	02.04.01 - SAÚDE
0200	10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos Reais)
0281	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 8.338,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)
0299	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,





	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil Cem Reais)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 7.220,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte Reais)
0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 2.535,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
0319	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 7.172,00 (Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais
0329	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 7.823,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais)
)345	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 2.744,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
)346	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)
)354	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
-	CIVIL
	4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 1.820,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)
355	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 1.371,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Um Reais)
384	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos





	Valor: 16.814,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quatorze Reais)
0385	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.913,00 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais)
0416	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.124.5045 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.191,00 (Um Mil Cento e Noventa e Um Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0014	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)
0020	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO
	GABINETE DO PREFEITO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
0032	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
	04.122.5010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais)
0046	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0047	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 100,00 (Cem Reais)
0050	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
0075	Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)
0072	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA	
	L
CIVIL	
4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)	
9 02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS,	
TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 41.658,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)	
0 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 32.677,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais)	
2 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.5028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)	
3 02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAI	L
CIVIL	
4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.452,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)	
0 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAI	_
CIVIL	
4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
5 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.5035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAI	
CIVIL	
4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 72.252,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)	
6 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.5035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)	
9 02.03.03 - ENSINO INFANTIL	





	12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)
0265	02.03.03 - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURIDICA
	4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 945,21 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)
0268	02.03.03 - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 23.930,79 (Vinte e Três Mil Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Nove
	Centavos)
0270	02.03.04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	12.366.5037 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais)
0271	02.03.04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	12.366.5037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0272	02.03.04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	12.366.5037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0274	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 2.720,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 109.596,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
0318	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCÁL
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 39.905,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinco Reais)
0320	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0328	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 12.290,00 (Doze Mil Duzentos e Noventa Reais)
0374	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.243.5043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 11.090,00 (Onze Mil Noventa Reais)
0375	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.243.5043 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais)
0394	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)
0395	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 26.580,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
0415	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.124.5045 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 14.540,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de agosto de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 33, de 15 de agosto de 2023, para exame e indispensável aprovação.

Levando em consideração o reajuste dado aos servidores públicos no início do ano, e ainda, que atendendo a algumas legislações específicas foram necessárias transferências de alguns servidores de uma dotação orçamentária para outra, e com isso algumas dotações ficaram deficitárias enquanto outras superavitárias; submetemos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação para efetivarmos as despesas com salários e vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal até o final do ano.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-20

WE !

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 34, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 517.733,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 517.733,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme específicação abaixo:

0158	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL
	PERMANENTE
	1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
	Estados
	Valor: 517.733,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita - 1.7.2.4.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - R\$ 517.733,00

Fonte de Recurso - 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de agosto de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 34, de 15 de agosto de 2023, para exame e indispensável aprovação.

M-F

Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a emenda do Deputado Estadual Rodrigo Lopes, que será destinada na aquisição de uma retroescavadeira para o Setor de Obras, para melhor atender os munícipes.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

João Paulo/Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. N° 35, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município a Repassar Valores do Governo Federal para Pagamento Proporcional ao Novo Piso Salarial da Enfermagem e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Albertina/MG, autorizado a repassar os valores recebidos do Governo Federal, destinados ao financiamento do piso salarial da enfermagem, de acordo com a Lei Federal nº 14.434/2022, para os profissionais da área da Saúde devidamente cadastrados e habilitados, nos termos desta Lei.
- Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da área da saúde aqueles que se enquadram nas categorias de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, conforme definidos na legislação federal, e que estejam exercendo suas atividades para o Município de Albertina/MG.
- Art. 3º A repartição dos recursos será realizada respeitando a proporcionalidade da carga horária de cada profissional.

Parágrafo único. A distribuição dos recursos levará em consideração o número de horas trabalhadas por cada profissional de enfermagem, garantindo que o valor repassado esteja em conformidade com o piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022.

- Art. 4º Os valores repassados serão exclusivamente destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem, conforme definido pela legislação federal e normas regulamentadoras.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de agosto de 2023.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 Dados: 2023.09.01 14:57:24-03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETAGIA DA CAMADA MUNICIPAL DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3016 /23
Livro: Fis.:
Data Entrada: 01 09 23
Caroline noguetra Ferranoza Assessora Legislativa



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Ínclitos Cidadãos:

Apresento a Vossas Excelências, a presente preposição para apreciação e posterior e necessária aprovação.

O projeto visa regulamentar o piso nacional da enfermagem, profissionais que muito auxiliam toda a comunidade.

Ante o exposto aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE Assinado de forma digital por JOAO PAULO OLIVEIRA:03601594609

FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 Dados: 2023.09.01 14:57:44 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"RATIFICA AS **ALTERAÇÕES** REALIZADAS NO PROTOCOLO INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO GESTÃO INTEGRADA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPGI.

Art. 2º O Protocolo de Intenções consolidado do CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, em anexo, é parte integrante desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de agosto de 2023.

JOAO PAULO FACANALI

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE DE OLIVEIRA:03601594609 OLIVEIRA:03601594609 Dados: 2023.09.01 14:43:13 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

SECRETARIA DA GAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MINAS GERAIS Protocolo Geral n. 30 11 123 Data Entrada: Q1_ / -Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza Assessora Legislativa



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI CNPJ: 19.031.366/0001-56 PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PREÂMBULO TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - DO CONSORCIAMENTO CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL
Seção I - Do funcionamento
Seção II - Das competências
Seção III - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria
Seção IV - Da elaboração e alteração dos Estatutos
Seção V - Das atas

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA CAPÍTULO V – DA PRESIDÊNCIA CAPÍTULO VI – DA CÂMARA DE REGULAÇÃO CAPÍTULO VII – DA SUPERINTENDÊNCIA

TÍTULO III - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I - DOS AGENTES PÚBLICOS Seção I - Disposições gerais Seção II - Dos empregos públicos Seção III - Das contratações temporárias

CAPÍTULO II - DOS CONTRATOS Seção I - Do procedimento de contratação Seção II - Dos contratos

TÍTULO IV - DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO II - DA CONTABILIDADE CAPÍTULO III - DOS CONVÊNIOS

TÍTULO V - DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I - DO RECESSO CAPÍTULO II - DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

TÍTULO VI - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CAPÍTULO III - DO FORO

ANEXO 01 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS ANEXO 02 – DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

PREÂMBULO

Na busca de alternativas para viabilizar uma estratégia de acesso universal da população dos municípios de ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS aos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos, após realização de estudos no ano de 2010 visando definir desenhos institucionais que promovam a cooperação interfederativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para a universalização da oferta com qualidade e custos módicos. Tais pressupostos vêm ao encontro das exigências estabelecidas pela Lei Federal 12.305, de 2010, que estabelece as diretrizes para o tratamento de resíduos sólidos a serem observadas em todo o território nacional.

O advento da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", e do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Considerados os desafios identificados para avançar na gestão dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e o quadro legal, os estudos apontam para a constituição de Consórcios Regionais de tratamento de resíduos, constituídos por Municípios de regiões estabelecidas a partir de uma proposta de regionalização, ora em processo de construção.

A partir de entendimentos preliminares os Municípios interessados iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a criação de uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada dos Municípios e, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos em sua área de abrangência. CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS deverá executar as tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos, de manejo de resíduos sólidos, bem como podendo prestar parte desses serviços ou delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou contrato de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população mais pobre e desassistida dessa região.

No momento em que o Governo Estadual e Federal apoia a melhoria e ampliação da oferta dos serviços de manejo de resíduos sólidos, esse consórcio público virá desempenhar decisivo papel na sustentabilidade dos investimentos públicos decorrentes desse apoio.

Em vista do breve exposto, os municípios de ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS deliberam para constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pela Lei no. 12.305, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta as diretrizes para a prestação dos serviços de tratamento de Resíduos Sólidos, Política Federal de Resíduos Sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Em 16 de junho de 2014, em Assembleia Geral Extraordinária foi determinada a inclusão do serviço de iluminação pública como objeto para o consórcio, e em 21 de julho de 2014 os municípios



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

manifestaram interesse em aderir ao consórcio, em razão da Resolução Normativa ANEEL nº. 414 de 09/09/2010. Atualmente participam dos serviços de iluminação pública os seguintes municípios: ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIÚRA DE MINAS e SANTA RITA DE CALDAS.

Considerando a possibilidade de incluir novos objetos para atividade do consórcio, e atender os municípios participantes em diversos setores, durante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2015, o nome da entidade foi alterado para CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Atualmente participam dos serviços de resíduos sólidos os seguintes municípios: ALBERTINA, ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIUNA e SANTA RITA DE CALDAS.

Em 26 de janeiro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária foram aprovadas as atividades para início do Serviço de Inspeção Municipal, regulado pelo Decreto Federal 10.032/2019 e suas respectivas regras dispostas na Instrução Normativa 29 de 23/04/2020. Na oportunidade manifestaram interesse os seguintes municípios: ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS.

Em 30 de junho de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária, foram aprovadas por unanimidades as adequações no quadro de empregados públicos, o acréscimo das descrições, especificações e atribuições dos empregos, e alterações necessárias para consolidar demais deliberações pertinentes.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados resolvem aditar e ratificar o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 1ª - (Dos subscritores) São subscritores do Protocolo de Intenções:

I – **Albertina/MG:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.912.015/0001-29, com endereço à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito de Albertina, CPF nº 036.015.946-09, portador da Carteira de Identidade nº 30.321.714-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça do Senhor Jesus, 350, Centro, Albertina/MG.

II – Andradas/MG: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.884.412/0001-34, com endereço à Praça 22 de Fevereiro, s/n°, Centro, Andradas/MG, neste ato representada por seu Prefeita Municipal MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, brasileira, casada, advogada, prefeita, CPF n° 271.764.526-87, portadora da Carteira de Identidade n° 7.940.008 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ana Gabriela de Andrade, 58, Jardim Bela Vista, CEP 37795-000, Andradas/MG,

III — **Bandeira do Sul/MG:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.175.794/0001-90, com endereço à Rua Dr. Afonso Dias de Araujo, 305 - Centro, Bandeira do Sul/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 972.797.596-34, portador do RG MG 7.551.894 SSP/MG residente e domiciliado Rua Lourenço Lopes, 93, Jardim Primavera, CEP 37740-000, Bandeira do Sul/MG

IV – Caldas/MG: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.625.129/0001-50, com endereço à Praça Paulino Figueiredo, s/nº, Centro, Caldas/MG, neste ato representada por seu Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Municipal AILTON PEREIRA GOULART, brasileiro, casado, empresário, prefeito, inscrito no CPF nº 037.542.646-99, portador da Carteira de Identidade nº 7.317.148 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olímpio Augusto de Carvalho, 55, Jardim Bela Vista, CEP 37780-000, Caldas/MG.

- V **Divisa Nova/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.243.279/0001-08, com endereço à Praça Presidente Vargas, 01, Centro, Divisa Nova/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, CPF n° 287.286.026-68, portador da Carteira de Identidade n° MG 2.497.214 SSP/MG, residente e domiciliado Praça Presidente Vargas, 315, Centro, 37142-000, Divisa Nova/MG,
- VI **Ibitiúra de Minas/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.178.962/0001-09, com endereço à Praça Abílio Pereira Caldas, 235, Centro, Ibitiúra de Minas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ALEXANDRE DE CASSIO BORGES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 962.269.196-04, portador da Carteira de Identidade nº 7.280.855 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Deolindo, 34, Centro, CEP 37790-000, Ibitiúra de Minas/MG,
- VII **Ipuiúna/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.179.226/0001-67, com endereço à Rua João Roberto da Silva, 40, Centro, Ipuiúna/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 537.177.836-53, portador da Carteira de Identidade nº 3.189.241 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça João Bernardes de Souza, 67, Centro, CEP 37559-000, Ipuiuna/MG,
- VIII Santa Rita de Caldas/MG: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.857.442/0001-51, com endereço à Praça Padre Alderigi, 216, Centro, Santa Rita de Caldas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, prefeito de Santa Rita de Caldas, CPF 074.474.116-55, portador da Carteira de Identidade nº 13.645.546 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Martiliano Barbosa, 143, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37775-000, Santa Rita de Caldas/MG.
- § 1º. O ente não mencionado no *caput* somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, *caput*, do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.
- § 2º. Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do *caput* desta cláusula considerar-se-ão:
- I mencionados no *caput*;
- II subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.
- CLÁUSULA 2ª. (Da ratificação). O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 2 (dois) Municípios que o tenham subscrito converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA doravante chamado simplesmente Consórcio.
- \S 1°. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
- § 2º. Será automaticamente admitido como consorciado, o ente que efetuar a ratificação em até dois anos da subscrição deste Protocolo de Intenções.
- § 3º. A ratificação realizada após dois anos da subscrição somente será válida após homologação pela Assembleia Geral do Consórcio.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- § 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo do consorciado não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo de cada ente.
- § 5°. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.
- § 6°. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do presente Protocolo de Intenções.
- § 7º. A alteração do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

- CLÁUSULA 3' (Dos conceitos). Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:
- I consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;
- II gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal:
- III prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
- IV contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;
- V contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;
- VI termo de parceria: o instrumento firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999:
- VII contrato de gestão: o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1º da Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998;
- VIII regulamento: norma de regulação dos serviços públicos e homologada pela Assembleia Geral;
- IX planejamento- as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, publicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado a disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

X - regulação - todo e qualquer ato, normativo ou não que discipline e organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XI - prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinado;

XII - titular: o Município consorciado;

XIII - projetos associados: aos serviços públicos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:

- a) a melhoria de vias terrestres.
- b) o aproveitamento de arranjos produtivos, culturais e potenciais locais;
- c) o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada ao serviço público, inclusive do biogás e crédito carbono:
- d) a busca por conhecimentos e atualizações tecnológicas;
- e) a promoção de forma de trabalho urbano e rural na busca por emprego e renda; e
- f) outras atividades essenciais para a prestação do serviço, objetos do presente Protocolo.

XIV - subsídios simples: aqueles que se processam mediante receitas que não se originam de remuneração pela prestação de serviço público básicos e essenciais;

XV - subsídios cruzados: aqueles que se processam mediante receitas que se originam de remuneração pela prestação de outros serviços públicos:

XVI - subsídios cruzados internos: aqueles que se processam internamente à estrutura de cobrança pela prestação de serviços no território de um só Município ou na área de atuação do Consórcio Público;

XVII - subsídios cruzados externos: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações de recursos originados de área ou território diverso dos referidos no Inciso XVI desta cláusula;

XVIII - controle social: mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de prestação do serviço público.

CAPÍTULO III DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 4ª. (Da denominação e natureza jurídica). O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA é autarquia, do tipo associação pública (art. 41, IV, do Código Civil), inscrito no CNPJ sob número 19.031.366/0001-56 desde 14 de agosto de 2013.

§ 1º. O Contrato do Consórcio adquiriu vigência de Lei mediante a ratificação de todos os Municípios subscritores desse Protocolo.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

§ 2°. Para garantir a simultaneidade das adequações, recomendou-se que as leis de ratificação informassem a sua entrada em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA 5ª. (Do prazo de duração). O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. (Da sede e área de atuação). A sede do Consórcio é o Município de ANDRADAS, Estado de Minas Gerais, com escritório localizado a Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 7ª. (Dos objetivos) A finalidade geral do CPGI é realizar a gestão de serviços de iluminação pública, resíduos sólidos, promoção de melhorias do meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população em consonância com os objetivos estabelecidos nesta cláusula. São objetivos do Consórcio:

I – prestar serviço público de destinação final de resíduos sólidos, oriundos de varrição, capina, coleta convencional ou seletiva, por meio de contratos de programa, inclusive:

- a) contratar com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;
- autorizar a prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos por usuários organizados em cooperativas ou associações;
- c) promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o resíduo sólido e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
- d) elaborar, monitorar e avaliar os planos de resíduos sólidos, na área de gestão associativa.

II – atividades na área de iluminação pública englobando:

- a) Manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública;
- b) Elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema, e outros correlatos, desde que devidamente fundamentada a correlação;
- c) Administração, consultoria ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações de iluminação pública;
- d) Apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados.

III – prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de Serviço de Inspeção de produtos de origem animal, observando os seguintes preceitos:

- a) Criação do serviço por meio de lei municipal, ou adequação da lei que instituiu o serviço;
- b) Regulamentação da lei, pelo órgão de agricultura municipal, por meio de Decreto, onde serão definidas as normas de funcionamento do SIM;
- c) Definição do local e a forma para entrada e arquivamento de documentos protocolados para o serviço;
- d) Criação de plano de trabalho detalhando todas a ações de inspeção executadas pelos técnicos do serviço;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Definição do cronograma e custeio de coleta das amostras físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água;

Criação de registro único para guarda de registro auditáveis das ações de inspeção, visando

controles externos e possível adesão ao Suasa;

Comercialização dos produtos de origem animal inspecionados podem ocorrer no território dos municípios consorciados de mesma unidade da Federação daquele que contêm o registro do

IV - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CPGI ou pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados;

V - realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação do Consórcio;

VI – adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para os serviços vinculados ao Consórcio;

VII - realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno, contabilidade e convênios voltados para a área de atuação do Consórcio, bem como captação de recursos;

VIII - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetos do Consórcio;

IX - gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população;

X – representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão, permissão ou autorização celebrados após licitação que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele

XI - ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelos incisos anteriores, inclusive de assistência técnica:

- a) à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto (art. 2°, § 1°, III, da Lei nº. 11.107/2005);
- b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados:
- § 1º. Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas à administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.
- § 2º. Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviços públicos ou de atividade integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.
- § 3°. A autorização mencionada no § 2º poderá dar-se mediante decisão da Assembleia Geral em relação à qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte dias.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- § 4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XI do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.
- § 5°. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso VIII do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.
- § 6°. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.
- § 7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.
- § 8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.
- § 9°. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no § 8° exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.
- § 10. Os municípios poderão se consorciar para totalidade das finalidades e dos objetos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a autorização com ressalvas, vedada exoneração de cláusulas no Contrato de Rateio.
- CLÁUSULA 8ª. (Da área da gestão associada de serviços públicos). A gestão associada abrangerá os serviços prestados no âmbito dos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.
- **PARÁGRAFO ÚNICO.** Exclui-se do previsto no *caput* o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo total ou parcialmente da gestão associada de serviços públicos.
- CLÁUSULA 9ª. (Da uniformidade das normas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime de gestão associada). Mediante ratificação por lei do presente Instrumento, converter-se-ão, no âmbito do Município ratificante, nas normas legais de disciplina do planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime de gestão associada.
- CLÁUSULA 10^a. (Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio). Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetos do consórcio.
- § 1°. Inclusive o exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como a intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;
- § 2°. O Consórcio poderá apoiar na elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços públicos e sua recuperação.
- § 3°. Não se inclui como competência do Consórcio a revisão e reajuste dos valores de tarifas e outros preços públicos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª. (Dos estatutos). O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA 12ª. (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Presidência:

IV - Câmara de Regulação;

V - Superintendência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos, vedada a criação de cargos, empregos e funções remunerados.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I Do funcionamento

CLÁUSULA 13^a. (Natureza e composição). A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

- § 1°. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.
- § 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
- § 3°. O disposto no § 2° desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante devidamente constituído pelo Prefeito, que assumirá os direitos de voz e voto.
- § 4º. Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.
- § 5°. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA 14ª. (Das reuniões). A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA 15^a. (Dos votos). Na Assembleia Geral, cada um dos Municípios consorciados terá direito a um voto.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 CNPJ 17.912.015/0001-29

www.albertina.mg.gov.br

- § 1º. O voto será público, nominal e aberto.
- § 2º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas em caso de desempate.

CLÁUSULA 16ª. (Do quórum). A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Protocolo de Intenções

Secão II Das competências

CLÁUSULA 17^a. (Das competências). Compete à Assembleia Geral:

- I homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;
- II aplicar a pena de exclusão do Consórcio;
- III aprovar o Estatuto do Consórcio e as suas alterações;
- IV eleger o Presidente do Consórcio, para mandado de 1 (um) ano, permitida a reeleição para um único período subsequente, conforme Seção II, Art. 16, do Estatuto do Consórcio;
- V destituir o Presidente do Consórcio;
- VI ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria;
- VII aprovar:
- a) o orçamento plurianual de investimentos;
- b) o programa anual de trabalho;
- c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
- d) a realização de operações de crédito;
- e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles em relação aos quais, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;
- VIII homologar, desde que aprovados previamente pela Câmara de Regulação;
 - a) os planos regionais de tratamento e manejo de resíduos sólidos na área da gestão associada:
 - b) os regulamentos dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e suas modificações;

IX - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio ou pela União;

X - monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos na área da gestão associada;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- XI apreciar e sugerir medidas sobre:
- a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
- b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
- XII indicar os representantes dos Municípios consorciados na Câmara de Regulação;
- XIII examinar, emitir parecer e encaminhar as resoluções da Conferência Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- XIV homologar a indicação de ocupante para o cargo em comissão de Superintendente e autorizar sua exoneração.
- § 1º. A Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores de carreira ao Consórcio. No caso de cessão com ônus para o Consórcio exigir-se-á, para a aprovação pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.
- § 2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção III Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

- CLÁUSULA 18ª. (Da eleição do Presidente e da Diretoria). O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de ente consorciado.
- § 1°. O Presidente será eleito mediante voto por aclamação dos entes consorciados.
- § 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos.
- § 3°. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, brancos e nulos.
- § 4°. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.
- CLÁUSULA 19^a. (Da nomeação e da homologação da Diretoria). Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados.
- § 1º. Uma vez indicados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presentes, se cada um deles aceita a nomeação. No caso de ausência, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.
- § 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.
- § 3°. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença de número superior a 3/5 (três quintos) dos consorciados.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CLÁUSULA 20ª. (Da destituição do Presidente e de Diretor). Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (um quinto) dos entes consorciados, desde que presentes de forma unânime os entes consorciados.

- § 1º. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".
- § 2º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
- § 3º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.
- § 3º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.
- § 4º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.
- § 5°. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.
- § 6°. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação.
- § 7º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Seção IV Da elaboração e alteração do Estatuto

- CLÁUSULA 21ª. (Da Assembleia estatuinte). Atendido o disposto neste contrato, por meio de edital por ele subscrito e por pelo menos dois municípios consorciados, convocará a Assembleia Geral para a elaboração do Estatuto do Consórcio, o qual será publicado em jornal de circulação regional e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.
- § 1°. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:
- I o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;
- II o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
- III o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatuto.
- § 2°. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.
- § 3°. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- § 4º. O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.
- \S 5°. O estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação em jornal de grande circulação regional.

Seção V Das atas

CLÁUSULA 22ª. (Do registro). Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

- I por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
- II de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
- III a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
- § 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
- § 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.
- CLÁUSULA 23ª. (Da publicação). Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 30 (trinta) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no site/quadro de avisos do Consórcio.
- §1º Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede das Prefeituras Municipais.
- § 2º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

- CLÁUSULA 24ª. (Do número de membros). A Diretoria é composta por quatro membros, neles compreendido o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- § 1°. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.
- § 2°. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.
- § 3º. O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados no estatuto.
- § 4º. Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por metade mais um dos votos da Diretoria, poderá haver nova designação interna de cargos, com exceção a do de Presidente.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CLÁUSULA 25ª. (Do mandato e posse). O mandato da Diretoria é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um período. A partir de 2025 o mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos podendo ser renovado por mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato tem início em primeiro de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, prorrogando-se até que os sucessores sejam empossados. Eventual atraso na posse não implica alteração na data de término do mandato.

CLÁUSULA 26ª. (Das deliberações). A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

CLÁUSULA 27ª. (Das competências). Além do previsto no estatuto, compete à Diretoria:

- I − julgar recursos relativos à:
- a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
- b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;
- c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;

III - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários

IV - designar, por meio de resolução, o servidor do Consórcio que exercerá a função de Ouvidor.

CLÁUSULA 28ª. (Da substituição e sucessão). O Vice-Prefeito ou o sucessor do Prefeito substitui-lo-á na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria, salvo no caso previsto nos §§ 3º e 4º da Cláusula 31ª.

ÚNICO. O Tesoureiro será eleito exclusivamente na Superintendente/Secretário Executivo, e este pode ser Prefeito ou Vice Prefeito. Sendo que, em ano de eleições municipais, poderá ser eleito Secretário Municipal em Assembleia Geral, de município diferente do Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA 29ª. (Da competência). Sem prejuízo do que prever o estatuto do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente, inclusive no estabelecimento de contratos de rateio com os entes consorciados e na celebração de convênios de transferência voluntária de recursos da União para o Consórcio.

II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

III – convocar as reuniões da Diretoria;

IV - convocar a Conferência Regional;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- V indicar o Superintendente para homologação pela Assembleia Geral;
- VI zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo estatuto a outro órgão do Consórcio.
- \S 1°. Com exceção das competências previstas nos Incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente.
- § 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.
- $\S 3^{\circ}$ O Presidente que se afastar do cargo por até 180 dias para não incorrer em inelegibilidade poderá ser substituído por Diretor por ele indicado.
- § 4º Se, para não incorrer em inelegibilidade, mostrar-se inviável a substituição do Presidente por Diretor, o Superintendente responderá interinamente pelo expediente da Presidência.

CAPÍTULO VI DA CÂMARA DE REGULAÇÃO

- CLÁUSULA 30°. (Da composição). A Câmara de Regulação, órgão colegiado de natureza deliberativa, será composta por sete membros, sendo um indicado pelo Presidente, três indicados pelos Prefeitos dos Municípios consorciados e três pelos usuários.
- § 1º. Os representantes dos usuários serão indicados em Conferência Regional, na conformidade do estatuto.
- § 2º. O estatuto deliberará sobre prazo de mandato, forma de eleição dos representantes dos usuários, procedimento de escolha do presidente, número máximo de reuniões mensais e demais matérias atinentes à organização e funcionamento da Câmara de Regulação, assegurando independência decisória, incluindo autonomia administrativa, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das suas decisões, inclusive com quadro técnico diretamente vinculado, bem como o poder de elaborar o seu próprio Regimento Interno.
- § 3°. São requisitos para a investidura no cargo de membro da Câmara de Regulação:
 - I reconhecida idoneidade moral:
 - II formação de nível superior;
- § 4º. Não se admitirá como membro da Câmara de Regulação parentes e afins até o segundo grau de qualquer dos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados ou de qualquer diretor de entidade prestadora de serviço submetida à regulação ou fiscalização pelo Consórcio.
- CLÁUSULA 31ª. (Das competências). Além das competências previstas no estatuto, compete à Câmara de Regulação:
- I aprovar e encaminhar para homologação da Assembleia Geral, depois de submetidas à divulgação, audiências públicas e avaliação pela Conferência Regional, as propostas de:
 - a) plano de manejo e tratamento de resíduos sólidos:
 - b) regulamentos dos serviços públicos de manejo e tratamento de resíduos sólidos e de suas modificações.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

II - nos termos do estatuto, realizar avaliação externa anual dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos prestados no território de Municípios consorciados;

 III - analisar e aprovar o manual de prestação do serviço público de resíduos sólidos e de atendimento ao usuário elaborado pelo respectivo prestador;

IV - emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos, a ser submetido à decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 32ª. (Funcionamento). A Câmara de Regulação deliberará quando presentes pelo menos 5 (cinco) membros e suas decisões serão tomadas mediante voto favorável de pelo menos quatro de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões da Câmara de Regulação serão convocadas pela maioria dos seus membros, observados os termos do próprio Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA 33ª. (Da nomeação). Fica criado o emprego público em comissão de Superintendente, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

- § 1º. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:
- I reconhecida idoneidade moral;
- II formação de nível superior;
- § 2º. Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, quando de sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções originais.
- § 3º. O ocupante do cargo de Superintendente estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas no estatuto. Ficando o seu mandato por igual período ao da Diretoria.
- § 4º. O Superintendente será exonerado por ato do Presidente desde que autorizado previamente pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 34ª. (Das competências). Além das competências previstas no estatuto, compete ao Superintendente:

- I quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria e da Câmara de Regulação;
- II secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;
- III movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
- IV submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;
- V praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

VI – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VII – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VIII – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo, responsabilizando-se pela observância dos preceitos legais;

IX – apoiar a preparação e a realização de Conferências Regionais, se houver;

X - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

XI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

- § 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.
- § 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no quadro de avisos do Consórcio ou manterá na Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até um ano após a data de término da delegação.

TÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I Disposições Gerais

CLÁUSULA 35ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.

- § 1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos do estatuto, sejam considerados de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 20% (vinte por cento) de sua remuneração total, proibindo-se o cômputo da gratificação para o cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias.
- § 2º. A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerada trabalho público relevante.
- § 3°. Os empregos do consórcio público serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os empregos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do consórcio público, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- § 4°. A gratificação pelo exercício de funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitações e Agente de Contratação, vedado o percebimento cumulativo dessas gratificações, será estabelecida por Resolução aprovada em Assembleia Geral, observando o orçamento anual do Consórcio.
- § 5°. A gratificação à razão de até 10% (dez por cento) de sua remuneração decorrente da apresentação de certificados e diplomas de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação lato sensu na área de atuação do profissional no consórcio, concluído após a admissão.
- § 6°. A gratificação pelo exercício de função de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal que poderá ser exercida por empregado público ou servidor cedido originário de ente consorciado, preferencialmente Médico Veterinário do consórcio, no valor correspondente ao percentual de até 30% (cinquenta por cento) do vencimento correspondente ao cargo originário.
- § 7°. O valor das gratificações será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos do CPGI.
- § 8°. Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

Secão II Dos empregos públicos

- CLÁUSULA 36ª. (Do regime jurídico). Os servidores do Consórcio observarão as normas do direito público no que concerne a realização de contratação de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- § 1º. O estatuto deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecendo ao disposto neste instrumento, especialmente quanto à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
- § 2°. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria.
- § 3°. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem aos consorciados.
- § 4°. Será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade nos termos da legislação vigente.
- § 5º. Poderá haver a concessão de Vale Alimentação aos empregados públicos, observado o orçamento anual do Consórcio, mediante Resolução aprovada em Assembleia Geral.
- CLÁUSULA 37ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por cargos em comissão e empregados públicos, conforme Anexo 01 deste instrumento.
- § 1º. Os empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos previstos no ANEXO 01.
- § 2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no ANEXO 01 deste Protocolo de Intenções, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.
- § 3°. Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão cede-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um, ocasionando descontos no contrato de rateio.
- CLÁUSULA 38ª. (Do concurso público). Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente.



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- § 1º. Cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, se solicitado por meio de ofício.
- § 2º. O edital, em sua íntegra, será publicado no quadro de avisos ou no sítio do Consórcio na internet, afixado na sede do consórcio, e, na forma de extrato, publicado em jornal de grande circulação regional.
- § 3º. Nos 30 (trinta) primeiros dias que decorrerem após a publicação do extrato mencionado no § anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 15 (quinze) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio do Consórcio na internet e afixadas na sede do consórcio.

Seção III Das contratações temporárias

CLÁUSULA 39ª. (Hipótese de contratação por tempo determinado). Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA 40ª. (Da condição de validade e do prazo máximo de contratação). As contratações temporárias serão automaticamente extintas após o provimento de nomeação para exercício da função.

- § 1º. As contratações temporárias terão prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período.
- § 2°. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

CAPÍTULO II DOS CONTRATOS

Seção I Do procedimento de contratação

CLÁUSULA 41ª. (Das aquisições de bens e serviços comuns) Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas alterações, observando a legislação vigente na data do fato, sendo utilizada, preferencialmente, a sua forma eletrônica.

CLÁUSULA 42ª. (Das contratações diretas por ínfimo valor). As contratações diretas deverão ser autorizadas pelo Secretário Executivo, observando as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências vigentes.

I. As contratações diretas fundamentadas no ínfimo valor, sem prejuízo do disposto na legislação federal, serão instauradas por decisão do Superintendente, caso a estimativa de contratação não ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e por decisão do Presidente, se de valor superior;

II - elementos essenciais do procedimento de compra serão publicados e mantidos por pelo menos quatro anos no sítio do Consórcio na internet ou afixados na sede do consórcio para que, em 3 (três) dias úteis, interessados venham a apresentar proposta;

III – somente ocorrerá a contratação se houver a proposta de preço de pelo menos três fornecedores;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

IV – nas contratações de preço superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as cotações deverão ser homologadas pelo Superintendente e, nas de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), também pelo Presidente do Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por meio de decisão fundamentada, publicada na imprensa oficial em até 5 (cinco) dias, poderá ser dispensada a exigência prevista no inciso III do caput. Por meio do mesmo procedimento poderá a contratação ser realizada sem a abertura do prazo fixado no inciso II do caput.

CLÁUSULA 43ª. (Da publicidade das licitações). Todas as licitações terão a íntegra de seu ato convocatório, decisões de habilitação, julgamento das propostas e decisões de recursos publicadas no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses ou afixadas na sede do consórcio.

CLÁUSULA 44ª. (Da licitação por técnica e preço). Somente realizar-se-á licitação tipo técnica e preço mediante justificativa subscrita pelo Superintendente e aprovada por pelo menos maioria simples dos consorciados presentes em Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas licitações tipo técnica e preço o prazo observará os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Seção II Dos contratos

CLÁUSULA 45ª. (Da publicidade). Todos os contratos terão as suas íntegras afixadas na sede do Consórcio ou extratos publicados no sítio do Consórcio na Internet por pelo menos seis meses.

CLÁUSULA 46ª. (Da execução do contrato). Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

CLÁUSULA 47ª. (Dos Contratos de Concessão) Ao Consórcio somente é permitido contrato de concessão, na condição de contratante, ao delegar a prestação de serviços públicos na área da gestão associada.

- \S 1°. Os contratos de concessão serão firmados em conformidade à legislação vigente, sempre mediante prévia licitação.
- § 2°. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
- I ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
- II ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
- III aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- IV ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
- V aos direitos, garantias e obrigações do Consórcio e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações necessárias para sua adequada realização;
- VI aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
- VII à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

- VIII às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
- IX aos casos de extinção da concessão;
- X aos bens reversíveis:
- XI aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
- XII às condições para prorrogação do contrato;
- XIII à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Consórcio;
- XIV à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
- XV a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 1995;
- XVI ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.
- § 3°. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
- I estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e
- II exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Título IV DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- CLÁUSULA 48^a. (Do regime da atividade financeira). A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
- CLÁUSULA 49ª. (Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio). Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:
- I houver contrato de rateio;
- II tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
- PARÁGRAFO ÚNICO. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
- CLÁUSULA 50ª. (Da fiscalização). O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

- **CLÁUSULA 51ª.** (Da segregação contábil). No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.
- § 1°. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
- I o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
- II a situação patrimonial, especialmente no que diz respeito aos bens que cada Município tenha adquirido, isoladamente ou em condomínio, para a prestação dos serviços de sua titularidade; e a parcela de valor destes bens que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
- § 2º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no quadro de avisos na sede ou no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS

- CLÁUSULA 52ª. (Dos convênios para receber recursos). Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, exceto com entes consorciados ou com entidades a eles vinculadas.
- CLÁUSULA 53ª. (Da interveniência). Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados entre entes consorciados ou entre estes e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I DO RECESSO

- CLÁUSULA 54ª. (Do recesso). A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e devidamente aprovado pelo poder legislativo de seu município
- § 1°. O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.
- § 2°. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
- I decisão nesse sentido da Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes;
- II expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
- III reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

CLÁUSULA 55ª. (Das hipóteses de exclusão). São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

- § 1°. A exclusão prevista no inciso l do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
- § 2°. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
- $\S 3^{\circ}$. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

CLÁUSULA 56^a. (Do procedimento). O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

- § 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.
- § 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- § 3°. Eventual recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 57ª. (Da extinção) A extinção do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

- § 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
- § 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
- § 3°. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 58^a. (Do regime jurídico). O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005; no Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

2010, no que couber; pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos dos quais emanaram.

CLÁUSULA 59ª. (Da interpretação). A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 60^a. (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 61ª. (Da correção). A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério da Diretoria, os valores poderão ser fixados a menor em relação à aplicação do índice de correção, inclusive para facilitar o seu manuseio.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 62ª. O primeiro Presidente e Diretoria do Consórcio tiveram mandato até o dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO III DO FORO

CLÁUSULA 63ª. (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que ele originar, fica eleito o foro da Comarca de Andradas.

Andradas, 30 de junho de 2023.

Seguem nome e assinaturas dos PREFEITOS dos municípios que participam do consórcio.

Município de **Divisa Nova** Presidente do CPGI e Prefeito Municipal **José Luíz de Figueiredo**



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Município de Andradas Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

JOAO PAULO FACANALI

JOAO PAULO FACANALI

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.09.01 14:44:12-03'00'

Município de Albertina Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira

Município de Bandeira do Sul Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas Município de Caldas Prefeito Municipal Ailton Pereira Goulart Município de Ibitiura de Minas Prefeito Municipal Alexandre de Cássio Borges Município de Ipuíuna Prefeito Municipal Elder Cassio de Souza Oliva

Município de Santa Rita de Caldas Prefeito Municipal Emilio Torriani de Carvalho Oliveira



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

ANEXO 01 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

O CONSÓRCIO terá em seu quadro funcional, número de empregados públicos necessários à desenvoltura e cumprimento de suas finalidades.

CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	N°. VAGAS	REQUISITOS	PROVIMENTO
Superintendente/Secretário Executivo	5,0 salários mínimos	44	01	Ensino Superior/ CNH B	Recrutamento amplo
Encarregado Operacional	3,0 salários mínimos	44	01	Ensino Superior/ CNH B	Recrutamento amplo
Auxiliar Técnico Operacional	2,0 salários mínimos	44	01	Ensino Médio/ CNH B	Recrutamento amplo
Assessor Jurídico	2,5 salários mínimos	24	Ó1	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe/ CNH B	Recrutamento amplo Efetivo ou Licitação
Assessor Contábil	2,0 salários mínimos	20	01	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe	Recrutamento amplo. Efetivo ou Licitação
Coordenador do Serviço de Inspeção	2,7 salários mínimos	30	01	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe/ CNH B	Recrutamento amplo, Efetivo
Controlador Interno	3,0 salários mínimos	40	01	Nível Superior/ inscrição no órgão de classe	Efetivo
Engenheiro Ambiental	2,7 salários mínimos	40	01	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe	Efetivo
Médico Veterinário	2,7 salários mínimos	30	06	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe/ CNH B	Efetivo
Engenheiro Eletricista	2,0 salários mínimos	20	01	Ensino Superior/ inscrição no órgão de classe/ CNH B	Efetivo
Auxiliar Administrativo	1,5 salários mínimos	40	02	Ensino Médio	Efetivo
Auxiliar Fiscal de Serviço de Inspeção	1,5 salários mínimos	40	02	Nível Médio/ CNH B	Efetivo
Eletricista	2,0 salários mínimos	44	01	Ensino Médio/ CNH B	Efetivo
Motorista	1,5 salários mínimos	40	01	Ensino Médio/ CNH AB	Efetivo
Serviços Gerais/Balanceiro	1,25 salários mínimos	40	01	Ensino Fundamental	Efetivo
Auxiliar de Limpeza	1 salário mínimo	40	01	Ensino Fundamental	Efetivo



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

ANEXO 02 - DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

SUPERINTENDENTE/SECRETÁRIO EXECUTIVO

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B

Provimento: Recrutamento amplo

Descrição das Atribuições:

- Quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria e da Câmara de Regulação;
- II. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;
- III. Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
- IV. Submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;
- V. Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;
- VI. Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;
- VII. Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
- VIII. Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo, responsabilizando-se pela observância dos preceitos legais;
- IX. Apoiar a preparação e a realização de Conferências Regionais, se houver;
- X. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- XI. Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela Comissão dessa providência.
- XII. Executar as ações propostas pela ASSEMBLEIA GERAL, MESA DIRETORA e CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO;
- XIII. Organizar eventos determinados pela ASSEMBLEIA GERAL, MESA DIRETORA e CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO;
- XIV. Atender, com presteza e exatidão, as informações solicitadas pela ASSEMBLEIA GERAL, MESA DIRETORA e CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO;
- XV. Manter, rigorosamente em dia, as estatísticas das diversas atividades do CONSÓRCIO, bem como livros, pastas, arquivos e relatórios;
- XVI. Supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material;
- XVII. Prestar ou contratar serviços de assistência técnica correlatos na área de gerenciamento de resíduos sólidos e aterro sanitário, ou outras áreas de interesse dos consorciados;
- XVIII. Divulgar as atividades do Consórcio.
- XIX. Representar o CONSÓRCIO quando da impossibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da ASSEMBLEIA GERAL;
- XX. Coordenar os trabalhos de unidades técnicas e administrativas do CONSÓRCIO;
- XXI. Propor alterações na estruturação administrativa de seus serviços, quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da ASSEMBLEIA GERAL;
- XXII. Propor à ASSEMBLEIA GERAL a contratação, o enquadramento, a promoção, a demissão e a punição de empregados, bem como praticar os demais atos relativos ao pessoal;
- XXIII. Propor à ASSEMBLEIA GERAL a solicitação de recursos humanos de entidades públicas e privadas, para servirem ao CONSÓRCIO:
- XXIV. Fornecer à ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO e CONSELHO FISCAL, todas as informações que lhe sejam solicitadas;
- XXV. Elaborar plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidos à ASSEMBLEIA GERAL;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

XXVI. Promover ações necessárias à formatação de parcerias e captação de recursos para o CONSÓRCIO;

XXVII. Elaborar o balanço e os relatórios mensal e anual de atividades, a serem submetidos à ASSÉMBLEIA GERAL;

XXVIII. Elaborar os balancetes para ciência da ASSEMBLEIA GERAL;

XXIX. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao CONSÓRCIO, para ser apresentada pela ASSEMBLEIA GERAL ao órgão concessor;

XXX. Publicar, anualmente, no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do CONSÓRCIO; XXXI. Movimentar, em conjunto com o Presidente, ou com quem por este indicado, as contas bancárias

e os recursos do CONSÓRCIO;

XXXII. Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL e fornecimento que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo;

XXXIII. Autenticar, resguardar e manter atualizados livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;

XXXIV. Propor, à ASSEMBLEIA GERAL, a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não governamentais:

XXXV. Elaborar a prestação de contas relativa à aplicação dos auxílios e subvenções recebidos pelo CONSÓRCIO, para ser apresentada à ASSEMBLEIA GERAL e à entidade concessora, após aprovação pelo CONSELHO FISCAL;

XXXVI. Referendar o Plano de Ação preparado por corpo técnico.

Encarregado Operacional

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B

Provimento: Recrutamento amplo Descrição das Atribuições:

I. Substituir o Superintendente, quando da impossibilidade deste;

II. Responder pela execução das atividades administrativas e financeira do CONSÓRCIO;

III. Propor ao Superintendente as alterações na estruturação administrativa de seus serviços, quadro de pessoal e a respectiva remuneração;

IV. Propor ao Superintendente a contratação, o enquadramento, a promoção, a demissão e a punição de empregados, bem como praticar os demais atos relativos ao pessoal;

V. Sugerir ao Superintendente a solicitação de recursos humanos de entidades públicas e privadas, para servirem ao CONSÓRCIO;

VI. Fornecer ao Superintendente todas as informações que lhe sejam solicitadas;

VII. Subsidiar o Superintendente com as informações necessárias à elaboração do plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anuais;

VIII. Elaborar o balanço e os relatórios mensal e anual de atividades, a serem submetidos ao Superintendente;

IX. Elaborar os balancetes para ciência do Superintendente;

X. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao CONSÓRCIO, para ser apresentada ao Superintendente;

XI. Operacionalizar as compras autorizadas pelo Superintendente, e fornecimento que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pela mesma;

XII. Manter atualizados livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;

XIII. Propor ao Superintendente a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não governamentais;

XIV. Elaborar para o Superintendente a prestação de contas relativa à aplicação dos auxílios e subvenções recebidos pelo CONSÓRCIO.

Auxiliar Técnico Operacional Escolaridade: Ensino Médio

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B Provimento: Recrutamento amplo

Descrição das Atribuições:

I. Substituir o encarregado Operacional, quando da impossibilidade deste;

II. Responder pela execução describidade deste;

II. Responder pela execução das atividades técnicas do CONSÓRCIO;
 III. Propor ao Superinte donte em livro de la constante de la cons

III. Propor ao Superintendente as alterações na estruturação técnica de seus serviços, quadro de pessoal
 IV. Propor ao Superintendente a contratação;

IV. Propor ao Superintendente a contratação, o enquadramento, a promoção, a demissão e a punição de empregados da área técnica, bem como praticar os demais atos relativos ao pessoal;

V. Sugerir ao Superintendente a solicitação de recursos humanos de entidades públicas e privadas, para servirem na área técnica do CONSÓRCIO

VI. Fornecer ao Superintendente todas as informações que lhe sejam solicitadas;

VII. Subsidiar o Superintendente com as informações necessárias à elaboração do plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anual:

VIII. Propor ao Superintendente a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não governamentais relativos à área técnica do CONSÓRCIO.

Assessor Jurídico

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Direito com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

Provimento: Recrutamento amplo, Efetivo ou Licitação

Descrição das Atribuições:

 Elaboração de pareceres jurídicos em resposta à consultas formuladas por escrito ou verbalmente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da consulta;

II. Assessoramento ao contratante na elaboração e encaminhamento de projetos de leis de interesse do Consórcio e dos municípios associados;

III. Elaboração de pareceres prévios nas diversas modalidades de licitação;

IV. Análise, julgamento e instrução de recursos interpostos, em procedimentos licitatórios;

V. Acompanhamento, assessoramento e elaboração de defesas referentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais;

VI. Proposição de ações judiciais que sejam de interesse do Consórcio e dos municípios a associados.

VII. Acompanhamento e propositura de ações, elaboração de defesas, contra-argumentos, interposição de recursos, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais, recorrer à instâncias superiores e promover todos os atos jurídicos necessários nas diversas ações em que o Consórcio for parte;

VIII. Representação extrajudicial do Consórcio para solução de questões de grande relevância;

IX. Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas para a cobrança de sua Dívida Ativa;

X. Cobrança extrajudicial:

XI. Assessoria "in loco", com presença junto à sede da Consórcio;

XII. Assessoria remota a qualquer hora através de todos os meios de comunicação: telefone, e-mails, mensagens SMS e outros.

Assessor Contábil

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

Provimento: Recrutamento amplo, Efetivo ou Licitação Descrição das Atribuições:

I. Cadastro de usuários, fornecedores, contas e outros;

II. Escrituração Contábil;

III. Emissão das Notas de Empenho;



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

IV. Elaboração de peças de planejamento, diretrizes e orçamentos;

V. Lançamento contábil das receitas e despesas;

VI. Conciliação bancária;

VII. Assessoramento na integração do Sistema Contábil com demais sistemas de administração compras, licitação, patrimônio;

VIII. Elaboração e divulgação de relatórios para consolidação contábil do contrato de rateio para os municípios consorciados;

IX. Elaboração da folha de pagamento e geração de guias de INSS e FGTS;

X. Transmissão de DIRF, RAIS, GFIP, CAGED, E-social;

XI. Transmissão de relatório de Folha de Pagamento mensal;

XII. Emissão de SICOM/SIACE;

XIII. Emissão da DCTF, e guias mensais;

XIV. Assessoria "in loco", com periodicidade semanal de 20 horas, com presença junto à sede da Consórcio;

XV. Subsidiar o consórcio com as informações necessárias à elaboração do plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anual;

XVI. Fornecer à ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO e CONSELHO FISCAL, todas as informações que lhe sejam solicitadas;

XVII. Elaborar e adequar relatórios mensal e anual, financeiro e orçamentário, bem como, balanço e demais normas pertinentes a serem submetidos à ASSEMBLEIA GERAL;

Coordenador do Serviço de Inspeção

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Formação de ensino superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

Provimento: Recrutamento amplo, Efetivo

Descrição das Atribuições:

Ter conhecimento técnico da área a que se propõe ser coordenador;

II. Estabelecer as condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos de inspeção sanitária;

III. Fiscalizar o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos;

Coordenar e fiscalizar o cumprimento do abate humanitário;

V. Fiscalizar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas;

VI. Fiscalizar a aquisição de matéria prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal;

VII. Ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados;

VIII. Fiscalizar o programa de controle de pragas e roedores;

IX. Estar ciente dos programas de controle de qualidade de produtos de origem animal e das normas de boas práticas de fabricação;

X. Fiscalizar os padrões das embalagens e do armazenamento para conservação do produto final;

XI. Orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos;

XII. Orientar e treinar a equipe de médicos veterinários do SIM, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções;

XIII. Trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade;

XIV. Notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva;

XV. Fiscalizar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada nas indústrias;

XVI. Fiscalizar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos;

XVII. Fiscalizar o destino dos animais, produtos ou peças condenadas, conforme determinação do serviço oficial de inspeção;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

XVIII. Conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas especificas;

XIX. Coordenar, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais;

XX. Desenvolver e coordenar programas de educação sanitária;

XXI. Fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos;

XXII. Autorizar a concessão de documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde;

XXIII. Elaborar normas técnicas específicas no âmbito municipal, atendidas as disposições legais;

XXIV. Elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências, julgar processos administrativos e demais ações de fiscalização;

XXV. Manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações do SIM;

XXVI. Participar da execução das ações de vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras;

XXVII. Subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município;

XXVIII. Exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas.

XXIX. Traçar estratégias, desenvolver planejamento, controlar e assessorar a equipe que executa a fiscalização municipal nos estabelecimentos cadastrados no PROGRAMA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do CPGI.

XXX. Analisar e atualizar as informações.

XXXI. Incrementar as alterações e revogações das legislações municipais, estaduais e federais que dispões sobre a defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção até o seu consumo final em todo território nacional:

XXXII. Conhecer as políticas públicas de saúde:

XXXIII. Assessorar o Consórcio em tudo que foi possível para implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios consorciados, realizando visitas, palestras e criando políticas públicas educativas e elucidativas;

XXXIV. Agir de acordo com normas, instruções normativas, Leis (Federais, Estaduais e Municipais), pertinentes à matéria e, principalmente, ligadas ao SIM.

XXXV. Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, vinculados ao SIM, bem como inspecioná-los;

XXXVI. Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, conforme normas brasileiras do Ministério da Agricultura e Agência nacional de Vigilância Sanitária, nos horários de funcionamento do estabelecimento, inclusive noturno e dias não uteis;

XXXVII. Atuar, assessorar o Consórcio e os municípios consorciado a realizar toda e qualquer tipo de atividade para aprovação e elaboração de projetos de lei junto às Câmaras municipais;

XXXVIII. Elaborar do Regulamento do SIM;

XXXIX. Elaborar Plano de Trabalho de Inspeção e Fiscalização do SIM, detalhando todo o planejamento das ações a serem executadas e a metodologia de trabalho;

XL. Elaborar e estabelecer um programa e cronograma de envio de amostras de água e de produtos, para análises físico-químicas e microbiológicas referentes aos estabelecimentos que estarão sob sua responsabilidade, em frequência compatível com o risco oferecido por cada produto e cada estabelecimento e de acordo com a legislação específica.

XLI. Constituir banco de dados com sistema de guarda de registros auditáveis, continuamente alimentado e atualizado a respeito das atividades de inspeção permanente e periódica e de supervisão, previstas no Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização que serão feitas, devendo conter: i) registro do atendimento dos cronogramas das análises realizadas, bem como resultados e providências adotadas naquelas análises fora do padrão; ii) controle dos certificados sanitários e guias de trânsito, específicos para cada estabelecimento, quando couber; iii) controles dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos fiscalizados; iv) controles da importação de produtos de origem animal, quando couber; v) registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião; vi) mapas nosográficos; vii) cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de abate e de produção de cada estabelecimento integrante do Serviço;

XLII. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados 'Medicina Veterinária.

XLIII. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal Comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

XLIV. Instaurar processo administrativo

XLV. Elaborar projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações e, demais legislações, no âmbito de sua competência.

XLVI. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.

XLVII. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.

XLVIII. Participara na formulação de políticas públicas

XLIX. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Controlador Interno

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Administração Ciências Contábeis;

Ciências Econômicas ou Direito

Provimento: Efetivo

Descrição das Atribuições:

- Analisar a legalidade dos atos administrativos do consórcio;
- Acompanhar a execução orçamentária financeira;
- III. Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento;
- IV. Analisar e emitir parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida:
- V. Analisar a legalidade e instrução processual das despensas e inexigibilidade das licitações;
- VI. Acompanhar a execução das metas e programas do consórcio e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.
- VII. Coordena, formula e executa o Sistema de Controle Interno do consócio, consoante as normas constitucionais, especialmente na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII. Verifica a regularidade da programação orçamentária financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no orçamento, no mínimo uma vez por ano;
- IX. Apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- X. Examina a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- XI. Examina as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- XII. Supervisiona as medidas adotadas pela administração para o retorno de despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- XIII. Acompanha, para fins de registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
- XIV. Realiza outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
- XV. Executa atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como promove a Gestão Pública, ética, responsável e transparente;
- XVI. Executa auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade,



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo inclusive apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos:

XVII. Realiza estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;

XVIII. Realiza atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do poder legislativo;

XIX. Realiza estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;

XX. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e os demais serviços concernentes a função.

Engenheiro Ambiental

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

Provimento: Efetivo

Descrição das Atribuições:

- I. Planejamento ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes ao CPGI.
- II. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
- III. Monitoramento ambiental;
- IV. Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- V. Ordenamento dos recursos naturais;
- VI. Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
- VII. Informação e educação ambientais;
- VIII. Participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
- IX. Avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
- X. Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
- XI. Fiscalização in loco de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana;
- XII. Participação na realização de eventos do interesse do consórcio CPGI:
- XIII. Participação em estudos de impacto ambiental:
- XIV. Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CPGI e seu respectivo regimento interno.

Médico Veterinário

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

Provimento: Efetivo

Descrição das Atribuições:

Conhecer as políticas públicas de saúde;

II. Assessorar o Consórcio em tudo que foi possível para implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios consorciados, realizando visitas, palestras e criando políticas públicas educativas e elucidativas;

III. Agir de acordo com normas da ANVISA, instruções normativas, Leis (Federais, Estaduais e Municipais), pertinentes à matéria e, principalmente, ligadas ao SIM.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

IV. Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, vinculados ao SIM, bem como inspecioná-los;

V. Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, conforme normas brasileiras do Ministério da Agricultura e Agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos horários de funcionamento do estabelecimento, inclusive noturno e dias não uteis;

VI. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

VII. Trabalhar segundo normas técnicas em segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

VIII. Promover a fiscalização e as análises pertinentes e ligadas ao Serviço de Inspeção Municipal, respeitando o que prevê a Lei Federal;

IX. Atuar, assessorar o Consórcio e os municípios consorciado a realizar toda e qualquer tipo de atividade para aprovação e elaboração de projetos de lei junto às Câmaras municipais;

X. Assessorar e ajudar na elaboração do Regulamento do SIM:

XI. Elaborar Plano de Trabalho de Inspeção e Fiscalização do SIM, detalhando todo o planejamento das ações a serem executadas e a metodologia de trabalho;

XII. Elaborar e estabelecer um programa e cronograma de envio de amostras de água e de produtos, para análises físico-químicas e microbiológicas referentes aos estabelecimentos que estarão sob sua responsabilidade, em frequência compatível com o risco oferecido por cada produto e cada estabelecimento e de acordo com a legislação específica.

XIII. Constituir banco de dados com sistema de guarda de registros auditáveis, continuamente alimentado e atualizado a respeito das atividades de inspeção permanente e periódica e de supervisão, previstas no Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização que serão feitas, devendo conter: i) registro do atendimento dos cronogramas das análises realizadas, bem como resultados e providências adotadas naquelas análises fora do padrão; ii) controle dos certificados sanitários e guias de trânsito, específicos para cada estabelecimento, quando couber; iii) controles dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos fiscalizados; iv) controles da importação de produtos de origem animal, quando couber; v) registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião; vi) mapas nosográficos; vii) cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de abate e de produção de cada estabelecimento integrante do Serviço;

XIV. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados 'Medicina Veterinária.

XV. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal Comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

XVI. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme legislação vigente.

XVII. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos animais.

XVIII. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município.

XIX. Instaurar processo administrativo

XX. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações e, demais legislações, no âmbito de sua competência.

XXI. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.

XXII. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.

XXIII. Avaliar condições de bem-estar animal.

XXIV. Participara na formulação de políticas públicas

XXV. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgão públicos e entidades privadas, junto

XXVI. CRA promovendo sua esterilização e adoção;

XXVII. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Engenheiro Eletricista

Escolaridade: Ensino Superior

Habilitação Profissional: Obrigatória formação de nível superior em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação -Categoria B

Provimento: Efetivo Descrição das Atribuições:

I. Fiscalização, gestão, execução e medição de obras;

II. Gerenciamento de projetos, obras e serviços;

Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; III.

IV. Padronização, mensuração e controle de qualidade;

V. Medições de serviços executados.

Realizar levantamentos de quantitativos de serviços para reformas e adequação de Obra Civil. VI.

Elaboração de relatórios. VII.

VIII. Redação de pareceres.

IX. Realização de auditorias.

Projetos: Estudos, pesquisas, elaboração, gerenciamento, avaliação de projetos; X.

XI. Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;

XII. Medições de serviços executados;

Elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; XIII.

XIV. Elaboração e Gerenciamento de projetos.

Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas, formulação de um projeto XV. elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores;

Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos - sistemas de distribuição, critérios para XVI. a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência:

projeto e especificações;

Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, XVII. materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação – dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento (SPDA) - proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Subestações em Média tensão, principais elementos de uma subestação, classificação das subestações, tipo, função, relação entre as tensões de entrada e saída;

XVIII. Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária;

Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas. Dimensionamento da rede XIX. e equipamentos;

XX. Controle de tensão; medição de energia elétrica;

Padrões de medição e tipos de consumidores; XXI.

Proteções em sistemas de distribuição; XXII.

XXIII. Sistemas de Potência: Curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de sequências; Ligação à terra; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão;

XXIV. Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas;

XXV. Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos, tabelas verdade -Executar e ser responsável pelos programas de iluminação pública. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Auxiliar Administrativo

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Provimento: Efetivo

Descrição das Atribuições:

I. Atua nas diversas atividades inerentes a área administrativa do Consórcio, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado;

II. Serviços de escriturário e auxilio as atividades desenvolvidas pelo Consórcio, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;

III. Elaboração de atas, ofícios, memorando

IV. Atendimento à população;

V. Auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;

VI. Auxiliar na montagem, organização e controle dos processos de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade licitatória;

VII. Auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços ao Consórcio, bem como manter contato;

VIII. Elaboração de orçamentos visando a aquisição de bens ou contratação de serviços

IX. Manutenção de arquivo de todos os processos e contratos realizados pelo Consórcio;

X. Auxílio em reuniões e assembleias realizadas;

XI. Auxiliar no envio de arquivos;

XII. Executar serviços de atendimento telefônico na recepção, fazendo a distribuição das ligações recebidas para os setores competentes;

XIII. Auxiliar de contabilidade e finanças;

XIV. Publicar informações no site do Consórcio

XV. Arquivo de leis, normas, portarias e resoluções;

XVI. Correspondência de atos oficiais e de atos administrativos;

XVII. Executar os trabalhos de informática incluindo digitação sempre que solicitado;

XVIII. Exercer as demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Auxiliar Fiscal de Serviço de Inspeção Escolaridade: Ensino Médio Completo

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B

Provimento: Efetivo Descrição das Atribuições:

- I. Auxiliar na fiscalização, inspeção e orientação no cumprimento de leis, regulamentos e normas relacionadas à produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito nos municípios consorciados.
- I. Realizar, quando houver necessidade do serviço, a critério da chefia imediata, plantões e atividades especiais diurnas e noturnas, tais como eventos extraordinários e/ou campanhas, em quaisquer dias de semana, aos finais de semana, recessos e feriados;
- II. Auxiliar na fiscalização dos estabelecimentos que produzem, manipulam, beneficiam, transformam, industrializam, fracionam, preparam, transportam, acondicionem ou embalem produtos de origem animal;
- III. Analisar projetos arquitetônicos juntamente com seus superiores;
- IV. Auxiliar na fiscalização dos estabelecimentos registrados no SIM;
- V. Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
- VI. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos;
- VII. Realizar ações de combate a clandestinidade;
- VIII. Utilizar de meios e mecanismos de comunicação diversos destinados à população, com orientações sobre o trabalho do S.I.M. para a regularização dos produtores e seus estabelecimentos e para a produção de alimentos dentro das normas e leis vigentes;
- IX. Reunir-se com as comunidades rurais divulgando os serviços prestados para regularização das atividades produtivas/agroindústrias;
- X. Realizar Palestras destinadas à Comunidades Estudantis e Organizações da Sociedade Civil Organizada. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal para o consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala procedendo o acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final;
- XI. Verificar as condições de Boas Práticas Agropecuárias nos estabelecimentos rurais produtores/fornecedores de matéria prima;
- XII. Zelar pelo cumprimento das legislações, normas e regulamentos técnicos pertinentes ao serviço;
- XIII. Auxiliar na fiscalização e inspecionar estabelecimentos e produtos sujeitos ao controle do SIM quando estipulado pela Supervisão;
- XIV. Auxiliar na fiscalização e controlar todo material e ingredientes utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;
- XV. Auxiliar na fiscalização e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal;
- XVI. Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal;
- XVII. Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos;
- XVIII. Auxiliar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate;
- XIX. Verificar e zelar pelas condições de bem-estar animal nos estabelecimentos de abate.
- XX. Lavrar autos específicos de Inspeção Sanitária, Inspeção Previa, Notificação Preliminar, Notificação, Intimação, Advertência, Termo de Ciência, Auto de Infração e Multa, Termo de Apreensão e Inutilização de alimentos, Termo de Coleta de amostras, Interdição temporária ou definitiva a estabelecimentos em processo fiscal;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

XXI. Apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela continuidade do procedimento administrativo;

XXII. Emitir relatórios, termos, pareceres, lavrar auto relacionados às atribuições a seu cargo;

XXIII. Verificar e exigir documentação sanitária e de origem dos animais de abate;

XXIV. Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam ou armazenam produtos de origem animal;

XXV. Coletar amostras de produtos e subprodutos de origem animal, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa ao laboratório;

XXVI. Verificar a identidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano;

XXVII. Participar de campanhas de educação sanitária;

XXVIII. Dar atendimento às denúncias relacionadas ao S.I.M.;

XXIX. Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M.;

XXX. Executar outras tarefas correlatas.

Eletricista

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B

Provimento: Efetivo Descrição das Atribuições:

I. Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o

funcionamento das mesmas.

II. Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;

III. Instala e repara condutores, acessórios e equipamentos elétricos;

IV. Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;

V. Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;

VI. Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;

VII. Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;

VIII. Faz a manutenção de iluminação pública, semáforos, rede elétrica de escolas, praças e demais prédios e locais públicos dos municípios consorciados;

IX. Realiza rondas noturnas ou diurnas;

X. Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;

Xl. Controla o estoque;

XII. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

XIII. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Motorista

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A/B

Provimento: Efetivo Descrição das Atribuições:

I. Dirigir automóvel do consórcio, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

II. Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

III. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como fazer pequenos reparos de urgência;

IV. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário;

V. Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

VI. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

VII. Executar outras tarefas afins.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Serviços Gerais/Balanceiro

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Provimento: Efetivo Descrição das Atribuições:

Registrar entradas e saídas de veículos;

Realizar a pesagem de caminhões das prefeituras na entrada e saída; II.

Colher assinaturas dos motoristas no comprovante de pesagem; III.

Orientar os motoristas, conforme a necessidade, o local onde forem realizar o descarregamento IV. dos resíduos:

V. Conferir diariamente os relatórios de pesagem;

Conferir e assinar, todo começo de mês, o relatório mensal de pesagem de cada prefeitura; VI.

VII. Manter arquivos atualizados;

Auxiliar funcionários do aterro durante as férias da gerência, conforme orientação; VIII.

IX. Proibir a entrada de estranhos ou veículos sem autorização;

Zelar pelo ambiente de trabalho e mantendo-o limpo, bem como sobre os equipamentos sobre sua X. responsabilidade:

Auxiliar de Limpeza

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Provimento: Efetivo

Descrição das Atribuições:

Proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos, materiais, veículos, de acordo com as necessidades,

Realizar trabalhos de natureza manual, II.

Manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e veículos do consórcio, bem como outras funções correlatas.

Executar serviços de limpeza como varrer, lavar, desinfetar e arrumar as dependências do consórcio, serviços de copa e auxiliar na execução de serviços administrativos simples, operar máquinas duplicadoras e realizar pequenos mandados externos.

Fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos V. elétricos em geral.

Controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, açúcar e material de limpeza indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

VII. Limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências do consórcio.

VIII. Manter limpos os vidros das janelas do prédio do consórcio.

IX. Varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências do consórcio, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões.

X. Manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda.

XI. Conservar os instrumentos e utensílios de trabalho.

XII. Executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta.

Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separandoos por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo, se for o caso.

Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em XIV. depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado.

XV. Prestar, ao público, informações simples, de caráter geral, anotando e transmitindo recados. Atender a chamadas telefônicas, anotando ou transmitindo recados, para obter ou fornecer informações.

Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, XVI. anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades.

Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendoa de papel e tinta, e regulando o número de cópias.

XVIII. Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

XIX. Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados. Executar outras atribuições afins.

XX. Manter o gramado aparado.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Ínclitos cidadãos:

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis os Projetos de Lei/Exec. nº 36, de 31 de agosto de 2023 para exame e indispensável aprovação.

Trata-se da ratificação das alterações realizadas no protocolo de intenções e contrato do Consórcio Público de Gestão integrada, realizado em todos os Municípios consorciados. A implementação das alterações propostas possibilitará que o Consórcio adote regras de funcionamento que lhe possibilitarão desenvolver suas atividades com maior efetividade, o que contribuirá, cada vez mais, para o aprimoramento a destinação dos resíduos, a manutenção da iluminação pública e o serviço de inspeção de produtos de origem animal para a otimização dos recursos financeiros.

Ante o exposto, aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609

Dados: 2023.09.01 15:09:35 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

> Caroline Nogueira Ferradoza Assessora Legislativa



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 37, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2024 e dá outras providências.

28.921,13200

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 28.921.132,00 (Vinte e oito milhões e novecentos e vinte e um mil e cento e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

1 RECEITAS CORRENTES		30.683.212,00
Receitas Tributárias	1.258.016,00	
Receitas de Contribuições	277.760,00	
Receita Patrimonial	1.122.844,00	
Receita de Serviços	538.504,00	
Transferências Correntes	27.483.400,00	
Outras Receitas Correntes	2.688,00	
2 RECEITAS DE CAPITAL		2.200.000,00
Operação de Crédito Interna	2.200.000,00	
9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		(3.962.080,00)
Deduções de Receita	(3.962.080,00)	

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

TOTAL DA RECEITA ORÇADA



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores R\$
1	Legislativa	1.110.000,00
2	Judiciária	18.000,00
3	Essencial à Justiça	10.000,00
4	Administração	3.713.025,00
6	Segurança Pública	41.000,00
8	Assistência Social	1.103.020,00
10	Saúde	6.997.992,00
12	Educação	7.462.900,00
13	Cultura	591.920,00
15	Urbanismo	1.496.900,00
16	Habitação	40.000,00
17	Saneamento	756.130,00
18	Gestão Ambiental	
20	Agricultura	113.698,00 232.988,00
22	Indústria	1.000,00
23	Comércio e Serviços	93.720,00
24	Comunicações	11.200,00
25	Energia	604.298,00
26	Transporte	3.918.700,00
27	Desporto e Lazer	298.120,00
28	Encargos Especiais	
99	Reserva de Contingência	295.321,00 11.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS	28.921.132,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	1.110.000,00
Gabinete do Prefeito	430.700,00
Gabinete do Vice-Prefeito	82.100,00
Procuradoria Geral do Município	253.800,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	1.931.000,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	954.321,00
Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	983.760,00
Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	346.686,00



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	6.141.543,00
Diretoria de Água e Esgoto	760.610,00
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	3.968.300,00
Ensino Fundamental	2.556.000,00
Ensino Infantil	803.000,00
Ensino de Jovens e Adultos	5.600,00
Ensino Médio e Superior	130.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.997.992,00
Secretaria de Assistência Social Geral	1.103.020,00
Controladoria Geral do Município	351.500,00
Reserva de Contingência	11.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	28.921.132,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores R\$
Pessoal e Encargos Sociais	14.291.263,00
Juros e Encargos da Dívida	17.929,00
Outras Despesas Correntes	11.551.449,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	25.860.641,00

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	2.200.000,00
Amortização da Dívida	23.504,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.223.504,00
Total da Reserva de Contingência	11.200,00
Total Despesas de Capital + Reserva de	
Contingência	2.234.704,00

- Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:
- a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, $\S 1^{\circ}$, do artigo 43, da Lei Federal $n^{\circ} 4.320/64$;
- b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de agosto de 2023.

OLIVEIRA:03601594609

JOAO PAULO FACANALI DE Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 Dados: 2023.08.31 16:58:56 -03'00'

> João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 37, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Ínclitos cidadãos:

O projeto ora apresentado a esta egrégia Casa de Leis, denominado LOA (Lei do Orçamento Anual), em cumprimento ao inciso VI do Art. 40 da LOM, visa a execução das políticas públicas elencadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024.

Ante o exposto, aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Página: 1 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
01		LEGISLATIVA		792.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	916.840,00
01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		713.200,00	1.027.000,00	1.020.500,00	825.619,25
01.031.5001		PROCESSO LEGISLATIVO		645.000,00	797.000,00	920.500,00	746.669,50
01.031.5001.2.001	1	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES		280.000,00	300.000,00	325.000,00	324.135,00
		FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES					
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		280.000,00	300.000,00	325.000,00	324.135,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		280.000,00	300.000,00	325.000,00	324.135,00
01.031.5001.2.002	2	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO		70.000,00	82.000,00	78.000,00	81.035,00
		FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO					
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		70.000,00	82.000,00	78.000,00	81.035,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000,00	82.000,00	78.000,00	81.035,00
01.031.5001.2.003	3	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		195.000,00	265.000,00	317.500,00	225.737,00
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVO					
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		195.000,00	265.000,00	317.500,00	225.737,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		35.000,00	50.000,00	55.000,00	40.519,79
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3390.35.0	00 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		25.000,00	50.000,00	10.000,00	28.939,48
3390.36.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000,00	15.000,00	25.000,00	23.160,62
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000,00	50.000,00	117.500,00	46.298,66
3390.40.0	00 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		75.000,00	80.000,00	90.000,00	86.818,45
01.031.5001.2.004	4	MANUT. DE. DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS		100.000,00	150.000,00	200.000,00	115.762,50
		MANUTENÇÃO DE DIÁRIAS CIVIS DE VEREADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS					

Página: 2 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
ursos não \	Vinculados de Impostos		100.000,00	150.000,00	200.000,00	115.762,50
00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		100.000,00	150.000,00	200.000,00	115.762,50
	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		68.200,00	230.000,00	100.000,00	78.949,75
5	REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO PODER LEGISLATIVO		30.000,00	80.000,00	50.000,00	34.728,75
	REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO					
ursos não \	Vinculados de Impostos		30.000,00	80.000,00	50.000,00	34.728,75
00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		30.000,00	80.000,00	50.000,00	34.728,75
6	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO		38.200,00	150.000,00	50.000,00	44.221,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO					
ursos não \	Vinculados de Impostos		38.200,00	150.000,00	50.000,00	44.221,00
00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.200,00	150.000,00	50.000,00	44.221,00
	PREVIDÊNCIA BÁSICA		78.800,00	83.000,00	89.500,00	91.220,75
	PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO		78.800,00	83.000,00	89.500,00	91.220,75
7	ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES		58.800,00	63.000,00	72.000,00	68.068,25
	ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES					
ursos não \	Vinculados de Impostos		58.800,00	63.000,00	72.000,00	68.068,25
00 OBRIG	GAÇÕES PATRONAIS		58.800,00	63.000,00	72.000,00	68.068,25
8	ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS		20.000,00	20.000,00	17.500,00	23.152,50
	ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS					
ursos não \	Vinculados de Impostos		20.000,00	20.000,00	17.500,00	23.152,50
	ursos não v 00 DIÁRIA 5 ursos não v 00 OBRA 6 ursos não v 00 EQUIF 7 ursos não v 00 OBRIG	ursos não Vinculados de Impostos DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 5 REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO PODER LEGISLATIVO REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO Ursos não Vinculados de Impostos O OBRAS E INSTALAÇÕES 6 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO Ursos não Vinculados de Impostos O EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREVIDÊNCIA BÁSICA PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO 7 ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES Ursos não Vinculados de Impostos O OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8 ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS	ursos não Vinculados de Impostos DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 5 REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO PODER LEGISLATIVO REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO ursos não Vinculados de Impostos DO OBRAS E INSTALAÇÕES 6 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO URSOS não Vinculados de Impostos DO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREVIDÊNCIA BÁSICA PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO 7 ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES URSOS não Vinculados de Impostos DO OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8 ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS	JUSTOS RÃO VINCUISADOS DE IMPOSTOS 100.000,00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 68.200,00 S REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO PODER LEGISLATIVO 30.000,00 REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO 30.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO 38.200,00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO 38.200,00 DEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.200,00 PREVIDÊNCIA BÁSICA 78.800,00 PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO 78.800,00 T ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES 58.800,00 BENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES 58.800,00 BENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS 20.000,00 ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	150,000,00	Institution Institution

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 3 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional	Red. Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.1	13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	17.500,00	23.152,50
TOTAL UNIDADE			792.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	916.840,00
TOTAL ÓRGÃO			792.000.00	1.110.000.00	1.110.000.00	916.840.00

Página: 4 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

202	2024	2023	2022	Projeção para:	Especificação	Red.	ncional
364.325,0	389.700,00	377.860,00	308.750,00		ADMINISTRAÇÃO		
364.325,0	389.700,00	377.860,00	308.750,00		ADMINISTRAÇÃO GERAL		122
243.965,0	268.000,00	268.110,00	206.750,00		GESTÃO INSTITUICIONAL		122.5010
240.425,0	265.000,00	265.110,00	203.750,00		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	9	122.5010.4.001
240.425,00	265.000,00	265.110,00	203.750,00		Vinculados de Impostos	sos não Vi	1.500.99 Recur
165.790,00	170.000,00	177.770,00	140.500,00		CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VENCIM	3190.11.00
40.415,00	41.000,00	37.340,00	34.250,00		IGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGA	3190.13.00
30.680,00	39.000,00	35.000,00	26.000,00		RIAS – PESSOAL CIVIL	DIÁRIAS	3390.14.00
3.540,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00		SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSA	3390.33.00
3.540,0	3.000,00	3.000,00	3.000,00		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	122.5010.3.001
3.540,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		Vinculados de Impostos	sos não Vi	1.500.99 Recur
3.540,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPA	4490.52.00
120.360,0	121.700,00	109.750,00	102.000,00		APOIO AO GABINETE		122.5049
107.380,0	110.700,00	98.750,00	91.000,00		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	11	122.5049.4.002
107.380,00	110.700,00	98.750,00	91.000,00		Vinculados de Impostos	sos não Vi	1.500.99 Recur
71.980,00	73.000,00	68.750,00	61.000,00		CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VENCIM	3190.11.00
18.880,00	16.700,00	16.000,00	16.000,00		IGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGA	3190.13.00
9.440,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00		RIAS – PESSOAL CIVIL	DIÁRIAS	3390.14.00
3.540,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		ERIAL DE CONSUMO	MATER	3390.30.00
2.360,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSA	3390.33.00

Página: 5 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
2.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.5049.4.003	12	CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPA	L	11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.980,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.980,00
3370.41.00	CONTR	RIBUIÇÕES		11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.980,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA		14.000,00	29.000,00	41.000,00	16.520,00
06.181		POLICIAMENTO		11.000,00	26.000,00	26.000,00	12.980,00
06.181.5015		APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		11.000,00	26.000,00	26.000,00	12.980,00
06.181.5015.4.004	13	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		10.000,00	25.000,00	25.000,00	11.800,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		10.000,00	0,00	25.000,00	11.800,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		9.000,00	0,00	21.000,00	10.620,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	0,00	4.000,00	1.180,00
1.501.00 Outros	Recurso	s não Vinculados		0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	21.000,00	0,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	4.000,00	0,00	0,00
06.181.5015.4.005	14	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.30.00) MATER	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
06.182		DEFESA CIVIL		3.000,00	3.000,00	15.000,00	3.540,00

Página: 6 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
06.182.5055		DEFESA CIVIL		3.000,00	3.000,00	15.000,00	3.540,00
06.182.5055.4.006	15	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.540,00
1.500.99 Recu	rsos não \	Vinculados de Impostos		3.000,00	0,00	3.000,00	3.540,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	1.000,00	1.180,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	0,00	1.000,00	1.180,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	1.000,00	0,00	0,00
06.182.5055.4.100	154	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA DEFESA CIVIL		0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.500.99 Recu	rsos não \	Vinculados de Impostos		0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	10.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDAD	Ε			322.750,00	406.860,00	430.700,00	380.845,00

Página: 7 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
							_
04		ADMINISTRAÇÃO		54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
04.122.5010		GESTÃO INSTITUICIONAL		54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
04.122.5010.4.007	16	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		37.000,00	46.300,00	42.000,00	43.660,00
3190.13.0	00 OBRIG	GAÇÕES PATRONAIS		9.000,00	10.000,00	10.100,00	10.620,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		6.000,00	20.000,00	20.000,00	7.080,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	10.000,00	10.000,00	2.360,00
TOTAL SUB-UNIDAI	DE			54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00

Página: 8 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
02		JUDICIÁRIA		18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.240,00
02.061		ACAO JUDICIARIA		18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.240,00
02.061.5011		APOIO JURÍDICO		18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.240,00
02.061.5011.4.008	17	SENTENÇAS JUDICIAIS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.240,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		18.000,00	0,00	0,00	21.240,00
3190.91.0	0 SENTE	ENÇAS JUDICIAIS		3.000,00	0,00	0,00	3.540,00
3390.91.0	0 SENTE	ENÇAS JUDICIAIS		15.000,00	0,00	0,00	17.700,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3190.91.0	0 SENTE	ENÇAS JUDICIAIS		0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3390.91.0	0 SENTE	ENÇAS JUDICIAIS		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
03		ESSENCIAL A JUSTIÇA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.800,00
03.092		REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.800,00
03.092.5011		APOIO JURÍDICO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.800,00
03.092.5011.4.009	18	ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.800,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04		ADMINISTRAÇÃO		118.100,00	216.550,00	225.800,00	139.358,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.100,00	216.550,00	225.800,00	139.358,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 9 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
04.122.5011		APOIO JURÍDICO		118.100,00	216.550,00	225.800,00	139.358,00
04.122.5011.4.010	19	ASSESSORIA JURIDICA		118.100,00	216.550,00	225.800,00	139.358,00
1.500.99 Recu	rsos não \	finculados de Impostos		118.100,00	216.550,00	225.800,00	139.358,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		88.200,00	100.850,00	106.800,00	104.076,00
3190.13.0	0 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		19.400,00	21.200,00	24.500,00	22.892,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		7.000,00	15.000,00	15.000,00	8.260,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.770,00
3390.33.0	0 PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.180,00
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		0,00	67.000,00	67.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
TOTAL SUB-UNIDAD	E			146.100,00	244.550,00	253.800,00	172.398,00
TOTAL UNIDADE				522.850,00	737.710,00	766.600,00	616.963,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 10 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
04		ADMINISTRAÇÃO		1.419.300,00	1.497.439,00	1.931.000,00	1.739.774,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.349.300,00	1.427.439,00	1.849.000,00	1.657.174,00
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		1.134.300,00	1.164.139,00	1.540.000,00	1.338.474,00
04.122.5014.4.011	20	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		61.000,00	61.000,00	62.000,00	71.980,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		61.000,00	61.000,00	62.000,00	71.980,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	59.000,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.980,00
04.122.5014.4.012	21	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		1.024.300,00	1.034.139,00	1.392.000,00	1.208.674,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		1.024.300,00	1.034.139,00	1.392.000,00	1.208.674,00
3190.04.0	00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.300,00	40.315,00	45.100,00	41.654,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		389.000,00	435.624,00	582.500,00	459.020,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		86.000,00	140.200,00	144.000,00	101.480,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		20.000,00	30.000,00	50.000,00	23.600,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		56.000,00	50.000,00	90.000,00	66.080,00
3390.32.0	00 MATEI	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.360,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00	10.000,00	10.000,00	4.720,00
3390.35.0	00 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		187.000,00	150.000,00	195.000,00	220.660,00
3390.36.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.000,00	13.000,00	15.000,00	15.340,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		134.000,00	50.000,00	100.400,00	158.120,00
3390.40.0	00 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		95.000,00	110.000,00	154.000,00	112.100,00
3390.92.0	00 DESPE	ESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.93.0	00 INDEN	IIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.360,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333 Página: 11

Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
2.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.5014.4.013	22	MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	45.000,00	60.000,00	35.400,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		30.000,00	45.000,00	60.000,00	35.400,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		25.000,00	40.000,00	50.000,00	29.500,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.900,00
04.122.5014.4.014	23	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		6.000,00	11.000,00	12.000,00	7.080,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		6.000,00	0,00	0,00	7.080,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		3.000,00	0,00	0,00	3.540,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00	0,00	0,00	3.540,00
1.501.00 Out	ros Recurso	os não Vinculados		0,00	11.000,00	12.000,00	0,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3390.34.	00 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
04.122.5014.3.001	24	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.340,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		13.000,00	0,00	14.000,00	15.340,00
4490.52.	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	0,00	14.000,00	15.340,00
1.501.00 Out	ros Recurso	os não Vinculados		0,00	13.000,00	0,00	0,00
4490.52.	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	13.000,00	0,00	0,00
1.701.99 Out	ras Transfe	rências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2 500 99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 12 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
4490.52.00) EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2.701.99 Outras	s Transfer	rências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00) EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		150.000,00	200.000,00	219.000,00	177.000,00
04.122.5017.4.015	25	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		150.000,00	200.000,00	219.000,00	177.000,00
1.500.99 Recurs	sos não V	/inculados de Impostos		150.000,00	200.000,00	219.000,00	177.000,00
3390.32.00	MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00	150.000,00	210.000,00	177.000,00
3390.46.00) AUXİLI	O-ALIMENTAÇÃO		0,00	50.000,00	9.000,00	0,00
04.122.5050		PAGAMENTO DE INATIVO		65.000,00	63.300,00	90.000,00	141.700,00
04.122.5050.4.016	26	APOSENTADORIA - INATIVO		65.000,00	0,00	0,00	76.700,00
1.500.99 Recurs	sos não V	/inculados de Impostos		65.000,00	0,00	0,00	76.700,00
3190.01.00) APOSE	ENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		65.000,00	0,00	0,00	76.700,00
04.122.5050.4.097	143	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO № 5002936-61.2021.8.13.0349		0,00	63.300,00	90.000,00	65.000,00
1.500.99 Recurs	sos não V	/inculados de Impostos		0,00	63.300,00	90.000,00	65.000,00
3190.03.00) PENSĈ	ĎES		0,00	63.300,00	90.000,00	65.000,00
04.128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		70.000,00	70.000,00	82.000,00	82.600,00
04.128.5016		GESTÃO DE ESTÁGIO		65.000,00	65.000,00	77.000,00	76.700,00
04.128.5016.4.017	27	DESPESA COM PROGRAMA DE ESTÁGIO		65.000,00	65.000,00	77.000,00	76.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 13 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		65.000,00	65.000,00	77.000,00	76.700,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		65.000,00	65.000,00	77.000,00	76.700,00
04.128.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.900,00
04.128.5056.4.018	28	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.900,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	5.900,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00	5.000,00	5.900,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDAD	E			1.419.300,00	1.497.439,00	1.931.000,00	1.739.774,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 14 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
04		ADMINISTRAÇÃO		804.000,00	712.150,00	659.000,00	948.720,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		394.000,00	406.150,00	380.000,00	464.920,00
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		394.000,00	406.150,00	380.000,00	464.920,00
04.122.5014.4.019	29	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		394.000,00	406.150,00	380.000,00	464.920,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		394.000,00	406.150,00	380.000,00	464.920,00
3190.04.0	00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		128.000,00	155.650,00	192.000,00	33.040,00
3190.11.0	00 VENCI	IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000,00	60.000,00	60.000,00	236.000,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		46.000,00	48.000,00	58.000,00	54.280,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		15.000,00	10.000,00	20.000,00	17.700,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		18.000,00	18.000,00	10.000,00	21.240,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000,00	10.000,00	10.000,00	16.520,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000,00	10.000,00	10.000,00	9.440,00
3390.40.0	00 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000,00	94.500,00	20.000,00	76.700,00
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS		410.000,00	306.000,00	279.000,00	483.800,00
04.129.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		410.000,00	306.000,00	279.000,00	483.800,00
04.129.5014.4.020	30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		310.000,00	206.000,00	179.000,00	365.800,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		310.000,00	206.000,00	179.000,00	365.800,00
3190.11.0	00 VENCI	IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000,00	41.000,00	43.900,00	165.200,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		31.000,00	20.000,00	10.100,00	36.580,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		6.000,00	4.000,00	4.000,00	7.080,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00	10.000,00	14.160,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 15

Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.33.00	PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	30.000,00	59.000,00
3390.40.00	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	78.000,00	80.000,00	82.600,00
04.129.5014.4.021	31	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	118.000,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		100.000,00	100.000,00	100.000,00	118.000,00
3190.11.00	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		79.000,00	79.000,00	79.000,00	93.220,00
3190.13.00	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		18.200,00	18.200,00	18.200,00	21.476,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.124,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS		200.000,00	213.000,00	295.321,00	236.000,00
28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	41.321,00	0,00
28.843.5061		ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BDMG		0,00	0,00	31.321,00	0,00
28.843.5061.4.102	156	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	0,00	12.929,00	0,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		0,00	0,00	12.929,00	0,00
3290.21.00	JUROS	S SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00	0,00	12.929,00	0,00
28.843.5061.3.028	155	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	0,00	18.392,00	0,00
1.500.99 Recurs	sos não V	inculados de Impostos		0,00	0,00	18.392,00	0,00
4690.71.00	PRINC	IPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0,00	0,00	18.392,00	0,00
28.843.5062		ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A		0,00	0,00	10.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 16 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação Proj	eção para: 2022	2023	2024	2025
28.843.5062.4.102	181	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3290.21.0	00 JUROS	S SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
28.843.5062.3.028	182	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4690.71.0	00 PRINC	IPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
28.846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	213.000,00	254.000,00	236.000,00
28.846.5060		CONTRIB. PROG. FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV.	200.000,00	213.000,00	254.000,00	236.000,00
28.846.5060.4.022	32	CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	200.000,00	213.000,00	254.000,00	236.000,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos	199.000,00	211.000,00	250.000,00	234.820,00
3390.47.0	0 OBRIG	AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.000,00	211.000,00	250.000,00	234.820,00
1.501.00 Outro	os Recurso	s não Vinculados	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.47.0	0 OBRIG	AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.704.00 Trans	sferências	da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.47.0	0 OBRIG	AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.720.00 Trans	sferências	da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47	3/1997 0,00	0,00	2.000,00	0,00
3390.47.0	0 OBRIG	AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.750.00 Recu	irsos da Co	ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.47.0	0 OBRIG	AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
TOTAL SUB-UNIDAD	DΕ		1.004.000,00	925.150,00	954.321,00	1.184.720,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 17 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
13		CULTURA		334.000,00	450.790,00	591.920,00	394.120,00
13.391		PATRIMONIO HISTORICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO.		13.000,00	13.780,00	3.000,00	15.340,00
13.391.5053		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		13.000,00	13.780,00	3.000,00	15.340,00
13.391.5053.4.023	33	PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS		13.000,00	13.780,00	3.000,00	15.340,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		13.000,00	0,00	3.000,00	15.340,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	1.000,00	5.900,00
3390.31.0	00 PREM	IAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000,00	0,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00	0,00	1.000,00	8.260,00
1.501.00 Outr	os Recurso	os não Vinculados		0,00	13.780,00	0,00	0,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	5.300,00	0,00	0,00
3390.31.0	00 PREM	IAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		0,00	1.060,00	0,00	0,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	7.420,00	0,00	0,00
13.392		DIFUSÃO CULTURAL		321.000,00	437.010,00	588.920,00	378.780,00
13.392.5018		PROMOÇÃO CULTURAL		321.000,00	437.010,00	588.920,00	378.780,00
13.392.5018.4.024	34	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		94.000,00	148.390,00	212.920,00	110.920,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		94.000,00	0,00	172.920,00	110.920,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		57.000,00	0,00	113.700,00	67.260,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		13.000,00	0,00	26.100,00	15.340,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		6.000,00	0,00	8.000,00	7.080,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00	0,00	2.360,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	0,00	1.120,00	1.180,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 18 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		12.000,00	0,00	24.000,00	14.160,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	0,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	0,00	0,00	2.360,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	148.390,00	40.000,00	0,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	65.750,00	0,00	0,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	14.000,00	0,00	0,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	6.360,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	2.120,00	15.000,00	0,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	1.060,00	0,00	0,00
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		0,00	12.720,00	0,00	0,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0,00	11.060,00	5.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	12.120,00	10.000,00	0,00
3390.48.0	0 OUTR	OS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	23.200,00	10.000,00	0,00
13.392.5018.4.025	35	PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS		210.000,00	270.600,00	359.000,00	247.800,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		41.033,20	270.600,00	309.000,00	66.139,18
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.31.0	0 PREM	IAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000,00	4.240,00	4.000,00	4.720,00
3390.32.0	0 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.033,20	260.000,00	300.000,00	54.339,18
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		168.966,80	0,00	50.000,00	181.660,82
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	50.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		168.966,80	0,00	0,00	181.660,82
13.392.5018.4.026	36	MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES		7.000,00	7.420,00	7.000,00	8.260,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 19 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.99 Red	cursos não \	Vinculados de Impostos		7.000,00	7.420,00	0,00	8.260,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.300,00	0,00	5.900,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
1.501.00 Out	tros Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	7.000,00	0,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	5.000,00	0,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	2.000,00	0,00
13.392.5018.3.001	37	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
1.500.99 Red	cursos não \	Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
4490.52	.00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
13.392.5018.3.002	38	EQUIPAMENTO PARA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
1.500.99 Red	cursos não \	Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
4490.52	.00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.103.000,00	1.496.180,00	93.720,00	62.540,00
23.695		TURISMO		2.103.000,00	1.496.180,00	93.720,00	62.540,00
23.695.5022		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS		2.103.000,00	1.496.180,00	93.720,00	62.540,00
23.695.5022.4.027	39	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		18.000,00	19.080,00	7.720,00	21.240,00
1.500.99 Red	cursos não \	Vinculados de Impostos		18.000,00	0,00	7.720,00	21.240,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		4.000,00	0,00	4.480,00	4.720,00
3390.35	.00 SERV	IÇOS DE CONSULTORIA		12.000,00	0,00	1.000,00	14.160,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	0,00	2.240,00	2.360,00

Página: 20 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.0	0 MATER	IAL DE CONSUMO		0,00	4.240,00	0,00	0,00
3390.35.0	0 SERVI	COS DE CONSULTORIA		0,00	12.720,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	2.120,00	0,00	0,00
23.695.5022.4.028	40	APOIO AO CIRCUITO DE TURISMO		15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.700,00
1.500.99 Recu	rsos não V	inculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.700,00
3350.41.0	0 CONTE	RIBUIÇÕES		15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.700,00
23.695.5022.4.029	41	PROMOÇÕES DE EVENTOS TURISTICOS, CICLOTURISMO, CAMINHADA RUSTICA		20.000,00	21.200,00	75.000,00	23.600,00
1.500.99 Recu	rsos não V	inculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	0,00	23.600,00
3390.30.0	0 MATER	IAL DE CONSUMO		8.000,00	8.480,00	0,00	9.440,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000,00	12.720,00	0,00	14.160,00
1.501.00 Outro	s Recurso	s não Vinculados		0,00	0,00	75.000,00	0,00
3390.30.0	0 MATER	IAL DE CONSUMO		0,00	0,00	15.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	60.000,00	0,00
23.695.5022.3.003	42	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR		300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.710.10 Tran	sferência E	special do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais d	Rompimento de B	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	E INSTALAÇÕES		300.000,00	0,00	0,00	0,00
23.695.5022.3.004	43	CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR		1.750.000,00	1.440.000,00	1.000,00	0,00
1.500.99 Recu	rsos não V	inculados de Impostos		0,00	0,00	1.000,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.700.99 Outra	as Transfer	ências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000,00	0,00	0,00	0,00
4490 51 (0 OBRAS	E INSTALAÇÕES		300.000,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 21 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.710.10 Tra	nsferência E	special do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Amb	pientais do Rompimento de B	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
1.754.00 Re	cursos de O	perações de Crédito		1.000.000,00	990.000,00	0,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.704.00 Tra	nsferências	da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai	S	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
2.706.00 Tra	nsferência E	special da União		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
2.710.10 Tra	nsferência E	special do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Amb	pientais do Rompimento de B	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
27		DESPORTO E LAZER		177.000,00	239.020,00	298.120,00	208.860,00
27.812		DESPORTO COMUNITARIO		117.000,00	126.020,00	161.120,00	138.060,00
27.812.5019		PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER		117.000,00	126.020,00	161.120,00	138.060,00
27.812.5019.4.030	44	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		44.000,00	46.640,00	79.200,00	51.920,00
1.500.99 Re	cursos não \	ínculados de Impostos		44.000,00	46.640,00	78.200,00	51.920,00
3190.11	.00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		32.000,00	33.920,00	43.500,00	37.760,00
3190.13	3.00 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		7.300,00	7.738,00	9.700,00	8.614,00
3390.14	.00 DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		200,00	212,00	5.000,00	236,00
3390.30	0.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.120,00	10.000,00	2.360,00
3390.33	3.00 PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	530,00	0,00	590,00
3390.39	0.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	10.000,00	2.360,00
1.501.00 Ou	tros Recurso	s não Vinculados		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3300 31	3.00 PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	1.000,00	0,00

Página: 22 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
2.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.5019.4.031	45	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA		55.000,00	60.300,00	56.200,00	64.900,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		55.000,00	60.300,00	40.200,00	64.900,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		35.000,00	37.100,00	39.200,00	41.300,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00	21.200,00	1.000,00	23.600,00
3390.40.	00 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.501.00 Outr	os Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	16.000,00	0,00
3390.34.	00 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	16.000,00	0,00
27.812.5019.4.032	46	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
27.812.5019.4.033	47	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		12.000,00	12.720,00	14.000,00	14.160,00
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		12.000,00	0,00	14.000,00	14.160,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	2.000,00	1.180,00
3390.31.	00 PREM	IAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000,00	0,00	5.000,00	4.720,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00	0,00	7.000,00	8.260,00
1.501.00 Outr	os Recurso	os não Vinculados		0,00	12.720,00	0,00	0,00
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	1.060,00	0,00	0,00
	00 PREM	IAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		0,00	4.240,00	0,00	0,00
3390.31.							

Página: 23 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
27.812.5019.3.001	157	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.501.00 Outr	os Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	5.000,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	5.000,00	0,00
27.812.5019.3.005	48	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.120,00	1.180,00
4490.51.0	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		1.000,00	0,00	1.120,00	1.180,00
1.501.00 Outr	os Recurso	os não Vinculados		0,00	1.060,00	0,00	0,00
4490.51.0	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	1.060,00	0,00	0,00
27.813		LAZER		60.000,00	113.000,00	137.000,00	70.800,00
27.813.5019		PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER		60.000,00	113.000,00	137.000,00	70.800,00
27.813.5019.4.034	49	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		48.000,00	69.000,00	75.000,00	56.640,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		48.000,00	69.000,00	75.000,00	56.640,00
3390.30.	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		6.000,00	25.000,00	45.000,00	7.080,00
3390.34.0	00 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	30.000,00	0,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.000,00	44.000,00	0,00	49.560,00
27.813.5019.4.035	50	MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL		12.000,00	44.000,00	52.000,00	14.160,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		12.000,00	0,00	52.000,00	14.160,00
3390.30.	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	45.000,00	11.800,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	0,00	5.000,00	2.360,00
3390 40 (00 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	2.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 24 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.501.00 Outro	s Recurso	s não Vinculados		0,00	44.000,00	0,00	0,00
3390.30.0	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	40.000,00	0,00	0,00
3390.39.0	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390.40.0) SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	2.000,00	0,00	0,00
27.813.5019.3.031	183	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.500.99 Recui	sos não ∖	/inculados de Impostos		0,00	0,00	10.000,00	0,00
4490.51.0	OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDAD	E			2.614.000,00	2.185.990,00	983.760,00	665.520,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 25 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
18		GESTÃO AMBIENTAL		106.000,00	137.997,00	113.698,00	131.580,00
18.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		106.000,00	137.997,00	113.698,00	131.580,00
18.541.5021		QUALIDADE AMBIENTAL		106.000,00	137.997,00	113.698,00	131.580,00
18.541.5021.4.036	51	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		13.000,00	13.780,00	10.000,00	15.340,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		13.000,00	13.780,00	10.000,00	15.340,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
3390.32.0	0 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00	8.480,00	5.000,00	9.440,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
8.541.5021.4.037	52	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO		85.000,00	110.000,00	97.398,00	100.300,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		85.000,00	0,00	97.398,00	100.300,00
3171.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	9.545,00	0,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		55.000,00	0,00	84.813,00	64.900,00
3372.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000,00	0,00	0,00	35.400,00
4471.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	3.040,00	0,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	110.000,00	0,00	0,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	79.000,00	0,00	0,00
3372.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	31.000,00	0,00	0,00
8.541.5021.4.038	53	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE		8.000,00	8.000,00	0,00	9.440,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		8.000,00	8.000,00	0,00	9.440,00
3390 39 0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	0,00	9.440,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 26 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Red.	Especificação F	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
18.541.5021.4.094	142	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP		0,00	6.217,00	6.300,00	6.500,00
1.500.99 Recu	ırsos não ∖	/inculados de Impostos		0,00	6.217,00	6.300,00	6.500,00
3171.70.0	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	6.217,00	6.300,00	6.500,00
20		AGRICULTURA		70.000,00	255.988,00	232.988,00	202.588,00
20.606		EXTENSAO RURAL		70.000,00	255.988,00	232.988,00	202.588,00
20.606.5021		QUALIDADE AMBIENTAL		0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
20.606.5021.4.094	153	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP		0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
1.500.99 Recu	ırsos não ∖	/inculados de Impostos		0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
3171.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
4471.70.0	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
20.606.5051		VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL		70.000,00	171.988,00	148.988,00	118.588,00
20.606.5051.4.039	54	MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL		20.000,00	83.000,00	83.000,00	23.600,00
1.500.99 Recu	ırsos não ∖	/inculados de Impostos	:	20.000,00	83.000,00	83.000,00	23.600,00
3390.30.0	00 MATER	RIAL DE CONSUMO	17	.000,00	80.000,00	80.000,00	20.060,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3	.000,00	3.000,00	3.000,00	3.540,00
2.500.99 Recu	ırsos não ∖	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 27 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
20.606.5051.4.040	55	CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO		50.000,00	53.000,00	30.000,00	59.000,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		50.000,00	53.000,00	30.000,00	59.000,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	53.000,00	30.000,00	59.000,00
20.606.5051.4.041	145	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		0,00	35.988,00	35.988,00	35.988,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		0,00	35.988,00	35.988,00	35.988,00
3171.70.0	0 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	17.292,00	21.747,00	17.292,00
3371.70.0	0 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	14.453,00	8.198,00	14.453,00
4471.70.0	0 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	4.243,00	6.043,00	4.243,00
TOTAL SUB-UNIDAD	F			176.000.00	393,985.00	346.686.00	334.168.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 28 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
04		ADMINISTRAÇÃO		77.000,00	125.176,00	73.925,00	90.860,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		77.000,00	125.176,00	73.925,00	90.860,00
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		77.000,00	125.176,00	73.925,00	90.860,00
04.122.5014.4.041	56	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		17.000,00	20.176,00	20.925,00	20.060,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		17.000,00	0,00	20.925,00	20.060,00
3171.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00	0,00	13.779,00	11.800,00
3371.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00	0,00	5.888,00	5.900,00
4471.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00	0,00	1.258,00	2.360,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		0,00	20.176,00	0,00	0,00
3171.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	14.910,00	0,00	0,00
3371.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	4.608,00	0,00	0,00
4471.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	658,00	0,00	0,00
04.122.5014.3.001	57	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	100.000,00	48.000,00	70.800,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		60.000,00	0,00	5.000,00	70.800,00
4490.52.0	00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	0,00	5.000,00	70.800,00
1.700.99 Outra	as Transfe	rências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	100.000,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.701.99 Outra	as Transfe	rências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	2.000,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.706.00 Trans	sferência E	Especial da União		0,00	0,00	35.000,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	35.000,00	0,00
1.755.99 Recu	ırsos de Al	ienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	0,00	6.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 29 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
4490.52	.00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	6.000,00	0,00
2.755.99 Red	ursos de Al	ienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	.00 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.5014.3.022	146	CONTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.500.99 Red	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
15		URBANISMO		1.002.000,00	1.129.600,00	1.492.420,00	1.182.360,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		952.000,00	1.128.600,00	1.442.420,00	1.123.360,00
15.451.5023		INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS		951.000,00	1.108.600,00	1.422.420,00	1.122.180,00
15.451.5023.4.042	58	DEPARTAMENTO DE OBRAS		817.000,00	933.000,00	1.199.300,00	964.060,00
1.500.99 Red	ursos não \	/inculados de Impostos		817.000,00	933.000,00	1.099.300,00	964.060,00
3190.04	.00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00	125.000,00	257.500,00	59.000,00
3190.11	.00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		560.000,00	534.000,00	575.000,00	660.800,00
3190.13	.00 OBRIG	GAÇÕES PATRONAIS		134.000,00	151.000,00	190.800,00	158.120,00
3390.14	.00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.360,00
3390.30	.00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		50.000,00	100.000,00	50.000,00	59.000,00
3390.33	.00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.34	.00 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	3.000,00	0,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	23.600,00
1.501.00 Out	ros Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	100.000,00	0,00
3390.30	.00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.500.99 Red	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 30 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação Pr	ojeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.501.00 Out	ros Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.5023.4.043	59	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO		9.000,00	9.540,00	10.000,00	10.620,00
1.500.99 Red	cursos não \	/inculados de Impostos		9.000,00	9.540,00	10.000,00	10.620,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.300,00	6.000,00	5.900,00
3390.34	.00 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	4.000,00	0,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.240,00	0,00	4.720,00
15.451.5023.4.044	60	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		75.000,00	113.060,00	113.120,00	88.500,00
1.500.99 Red	cursos não \	/inculados de Impostos		74.000,00	112.000,00	112.000,00	87.320,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		62.000,00	100.000,00	100.000,00	73.160,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.160,00
1.750.00 Red	cursos da C	ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
15.451.5023.3.006	61	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA		50.000,00	53.000,00	100.000,00	59.000,00
1.500.99 Red	cursos não \	/inculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
1.710.10 Tra	nsferência E	Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompir	nento de B	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4490.51	.00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	60.000,00	0,00
15.451.5025		PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR		1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.180,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 31 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
15.451.5025.3.007	62	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE		1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.180,0
1.500.99 Recu	rsos não V	/inculados de Impostos		1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.180,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.180,00
15.452		SERVICOS URBANOS		50.000,00	1.000,00	50.000,00	59.000,00
15.452.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00	1.000,00	50.000,00	59.000,00
15.452.5014.4.045	63	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		50.000,00	1.000,00	50.000,00	59.000,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00	59.000,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	30.000,00	35.400,00
3390.34.0	0 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	20.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	23.600,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	833,30	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	166,70	0,00	0,00
16		HABITAÇÃO		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
16.482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
16.482.5024		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E HABITAÇÕES URBANAS		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
16.482.5024.4.046	64	REGULARIZAÇÃO URBANA		50.000,00	53.000,00	40.000,00	59.000,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		50.000,00	0,00	40.000,00	59.000,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	40.000,00	59.000,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		0,00	53.000,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	53.000,00	0,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 32 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
		wa 'arau		4 000 00		4 000 00	
22		INDÚSTRIA		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
22.661		PROMOCAO INDUSTRIAL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
22.661.5020		GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
22.661.5020.3.008	65	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
4490.51.0	00 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
24		COMUNICAÇÕES		10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
24.722		TELECOMUNICAÇÕES		10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
24.722.5026		GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
24.722.5026.4.047	66	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV		10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
3390.30.	OO MATE	RIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.360,00	6.720,00	7.080,00
25		ENERGIA		443.500,00	536.870,00	604.298,00	716.100,00
25.752		ENERGIA ELÉTRICA		443.500,00	536.870,00	604.298,00	716.100,00
25.752.5027		GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		443.500,00	536.870,00	604.298,00	716.100,00
25.752.5027.4.041	148	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		0,00	192.770,00	244.098,00	192.770,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	192.770,00	244.098,00	192.770,00
	O DATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.00	6.433,00	4.932,00	6.433,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 33 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	186.337,00	237.223,00	186.337,00
4471.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	1.943,00	0,00
25.752.5027.4.048	67	MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		68.500,00	42.000,00	42.000,00	80.830,00
1.500.99 Recu	rsos não V	/inculados de Impostos		68.500,00	42.000,00	42.000,00	80.830,00
3171.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.500,00	0,00	0,00	5.310,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00	0,00	0,00	23.600,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.800,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.000,00	32.000,00	32.000,00	37.760,00
4471.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00	0,00	0,00	2.360,00
2.500.99 Recu	rsos não V	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3171.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
4471.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.5027.4.049	68	CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		350.000,00	275.600,00	291.200,00	413.000,00
1.500.99 Recu	rsos não V	/inculados de Impostos		90.000,00	0,00	0,00	106.200,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000,00	0,00	0,00	106.200,00
1.751.00 Recu	rsos da Co	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000,00	275.600,00	291.200,00	306.800,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		260.000,00	275.600,00	291.200,00	306.800,00
2.751.00 Recu	rsos da Co	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.5027.3.009	69	ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE		15.000,00	15.900,00	16.000,00	17.700,00
	~ \	/inculados de Impostos		15.000,00	0,00	16.000,00	17.700,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 34 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	16.000,00	17.700,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		0,00	15.900,00	0,00	0,00
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	15.900,00	0,00	0,00
25.752.5027.3.010	70	EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		10.000,00	10.600,00	11.000,00	11.800,00
1.500.99 Recu	ursos não √	/inculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.000,00	11.800,00
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	11.000,00	11.800,00
26		TRANSPORTE		1.056.500,00	1.310.700,00	3.918.700,00	1.316.670,00
26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.056.500,00	1.310.700,00	3.918.700,00	1.316.670,00
26.782.5028		PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO		1.056.500,00	1.310.700,00	3.918.700,00	1.316.670,00
26.782.5028.4.050	71	MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ		60.000,00	100.000,00	150.000,00	70.800,00
1.500.99 Recu	ursos não V	/inculados de Impostos		60.000,00	100.000,00	150.000,00	70.800,00
3390.30.0	OO MATER	RIAL DE CONSUMO		5.000,00	50.000,00	100.000,00	5.900,00
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000,00	50.000,00	50.000,00	64.900,00
26.782.5028.4.051	72	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		655.000,00	694.300,00	788.000,00	772.900,00
1.500.99 Recu	ursos não V	/inculados de Impostos		505.000,00	535.300,00	510.000,00	595.900,00
3390.30.0	OO MATER	RIAL DE CONSUMO		450.000,00	477.000,00	450.000,00	531.000,00
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000,00	58.300,00	60.000,00	64.900,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	50.000,00	0,00
3390.30.0	OO MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.704.00 Tran	sferências	da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000,00	159.000,00	0,00	0,00
		RIAL DE CONSUMO		150.000,00	159.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 35 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
1.720.00 Tran	nsferências	da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao F	FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	228.000,00	177.000,00
3390.30.	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	228.000,00	177.000,00
2.704.00 Tran	nsferências	da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.5028.4.052	73	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		291.500,00	393.400,00	424.700,00	343.970,0
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		291.500,00	393.400,00	424.700,00	343.970,00
3190.04.	.00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.500,00	90.100,00	61.100,00	30.090,00
3190.11.	.00 VENC	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		191.000,00	220.900,00	238.000,00	225.380,00
3190.13.	.00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		48.000,00	65.400,00	68.600,00	56.640,00
3390.14.	.00 DIÁRI	AS – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.30.	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	50.000,00	11.800,00
3390.33.	.00 PASS	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000,00	5.000,00	5.000,00	17.700,00
2.500.94 Rec	ursos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.5028.4.098	147	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		0,00	70.000,00	300.000,00	70.000,0
1.500.99 Rec	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	70.000,00	300.000,00	70.000,00
3390.30.	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00
3390.39.	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	10.000,00	100.000,00	10.000,00
2.500.99 Rec	cursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 36

Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.5028.3.011	74	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL		50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
26.782.5028.3.030	180	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ		0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
1.754.00 Recu	rsos de Op	perações de Crédito		0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDAD	E			2.640.000,00	3.167.006,00	6.141.543,00	3.377.970,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 37 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
15		URBANISMO		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
15.451.5023		INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •			,		,
15.451.5023.4.053	75	SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.240,00	4.480,00	4.720,00
17		SANEAMENTO		535.800,00	568.710,00	756.130,00	632.244,00
17.511		SANEAMENTO BASICO RURAL		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
17.511.5030		PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
17.511.5030.4.054	76	SERVIÇO DE ESGOTO RURAL		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
3390.32.0	00 MATEI	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO		533.800,00	566.590,00	753.890,00	629.884,00
17.512.5029		PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		437.300,00	464.300,00	639.800,00	516.014,00
17.512.5029.4.055	77	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA		437.300,00	464.300,00	639.800,00	516.014,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	Vinculados de Impostos		0,00	321.200,00	434.800,00	0,00
3190.04.0	00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	30.000,00	107.700,00	0,00
3190.11.0	00 VENCI	IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	236.000,00	246.000,00	0,00
3190.13.0	00 OBRIG	BAÇÕES PATRONAIS		0,00	55.200,00	81.100,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 38 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		437.300,00	143.100,00	205.000,00	516.014,00
3190.04.0	0 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.800,00	0,00	0,00	56.404,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000,00	0,00	0,00	236.000,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		54.500,00	0,00	0,00	64.310,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		4.000,00	4.240,00	1.000,00	4.720,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		72.000,00	76.320,00	100.000,00	84.960,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000,00	58.300,00	100.000,00	64.900,00
3390.40.0	0 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.360,00
1.600.02 Saúd	le da Famí	lia		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.5030		PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		96.500,00	102.290,00	114.090,00	113.870,00
17.512.5030.4.056	78	SERVIÇO DE ESGOTO URBANO		96.500,00	102.290,00	104.090,00	113.870,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	70.490,00	0,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	57.770,00	0,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	12.720,00	0,00
1.501.00 Outro	s Recurso	os não Vinculados		96.500,00	102.290,00	33.600,00	113.870,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		54.500,00	57.770,00	0,00	64.310,00
3190.13.0	0 OBRIG	AÇÖES PATRONAIS		12.000,00	12.720,00	0,00	14.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 39

Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00
3390.39.	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
2.500.99 Rec	ırsos não	Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.501.00 Outr	os Recurs	os não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.	00 VENC	IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.	00 OBRIG	GAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.5030.3.024	179	URBANIZAÇÃO DA ECTE - ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.501.00 Outr	os Recurs	os não Vinculados		0,00	0,00	10.000,00	0,00
4490.51.	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDA	DE			539.800,00	572.950,00	760.610,00	636.964,00
TOTAL UNIDADE				8.393.100,00	8.742.520,00	11.117.920,00	7.939.116,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 40 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

202	2024	2023	2022	Especificação Projeção para:
2.991.300,00	3.968.300,00	3.104.000,00	2.535.000,00	EDUCAÇÃO
1.824.280,00	2.466.300,00	2.020.000,00	1.546.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
1.824.280,00	2.466.300,00	2.020.000,00	1.546.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
1.439.600,00	2.461.300,00	2.000.000,00	1.220.000,00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
1.439.600,00	2.461.300,00	2.000.000,00	1.220.000,00	o FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
106.200,00	511.300,00	200.000,00	90.000,00	ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.073.800,00	1.490.000,00	1.400.000,00	910.000,00	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
259.600,00	460.000,00	400.000,00	220.000,00	AÇÖES PATRONAIS
0,00	0,00	0,00	0,00	lo FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
0,00	0,00	0,00	0,00	ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0,00	0,00	0,00	0,00	AÇÕES PATRONAIS
331.580,00	0,00	13.000,00	281.000,00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
331.580,00	0,00	13.000,00	281.000,00	lo FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
271.400,00	0,00	10.000,00	230.000,00	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
60.180,00	0,00	3.000,00	51.000,00	AÇÕES PATRONAIS
23.600,00	0,00	2.000,00	20.000,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%
23.600,00	0,00	2.000,00	20.000,00	o FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
17.700,00	0,00	1.000,00	15.000,00	IAL DE CONSUMO
5.900,00	0,00	1.000,00	5.000,00	S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0,00	0,00	0,00	0,00	Salário-Educação
0,00	0,00	0,00	0,00	IAL DE CONSUMO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333 Página: 41

Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.5054.3.012	82	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%		25.000,00	5.000,00	5.000,00	29.500,00
1.540.30 Tran	sferências	do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		25.000,00	5.000,00	5.000,00	29.500,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	5.000,00	5.000,00	29.500,00
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		989.000,00	1.084.000,00	1.502.000,00	1.167.020,00
12.365.5032		ENSINO INFANTIL		989.000,00	1.084.000,00	1.502.000,00	1.167.020,00
12.365.5032.4.059	84	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%		35.000,00	2.000,00	0,00	41.300,00
1.540.30 Tran	sferências	do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		35.000,00	2.000,00	0,00	41.300,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		25.000,00	1.000,00	0,00	29.500,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	1.000,00	0,00	11.800,00
12.365.5032.4.060	83	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70%		639.000,00	1.067.000,00	1.434.800,00	754.020,00
1.540.70 Tran	sferências	do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe	etivo Exercício	639.000,00	1.067.000,00	1.166.000,00	754.020,00
3190.04.0	00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		294.000,00	127.000,00	373.000,00	346.920,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		265.000,00	747.000,00	575.000,00	312.700,00
3190.13.0	00 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		80.000,00	193.000,00	218.000,00	94.400,00
1.542.70 Tran	sferências	do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Prof	issionais da Ec	0,00	0,00	268.800,00	0,00
3190.04.0	00 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	220.800,00	0,00
3190.13.0	00 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	48.000,00	0,00
12.365.5032.3.012	85	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%		15.000,00	5.000,00	67.200,00	17.700,00
		do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		15.000,00	5.000,00	0,00	17.700,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 42 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
4490.52	00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	5.000,00	0,00	17.700,00
1.542.30 Tran	nsferências	do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	a	0,00	0,00	67.200,00	0,00
4490.52	00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	67.200,00	0,00
2.540.30 Tran	nsferências	do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	00 EQUIF	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.5032.3.013	86	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30%		300.000,00	10.000,00	0,00	354.000,00
1.540.30 Tran	nsferências	do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		300.000,00	10.000,00	0,00	354.000,00
4490.51.	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		300.000,00	10.000,00	0,00	354.000,00
2.540.30 Tran	nsferências	do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDA	DE			2.535.000,00	3.104.000,00	3.968.300,00	2.991.300,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 43 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

202	2024	2023	2022	Projeção para:	Especificação	Red.	uncional
2.192.306,0	2.556.000,00	2.128.740,00	1.836.700,00		EDUCAÇÃO		2
2.192.306,0	2.556.000,00	2.128.740,00	1.836.700,00		ENSINO FUNDAMENTAL		2.361
63.366,00	61.500,00	60.300,00	53.700,00		APOIO ADMINISTRATIVO		2.361.5014
63.366,0	61.500,00	60.300,00	53.700,00		MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	87	2.361.5014.4.011
63.366,00	61.500,00	60.300,00	53.700,00		nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	os destin	1.500.94 Recur
51.920,00	50.000,00	49.800,00	44.000,00		IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VENCI	3190.11.00
11.446,00	11.500,00	10.500,00	9.700,00		GAÇÕES PATRONAIS	OBRIG	3190.13.00
224.200,0	204.000,00	290.000,00	190.000,00		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		2.361.5017
224.200,0	204.000,00	290.000,00	190.000,00		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	88	2.361.5017.4.015
224.200,00	204.000,00	290.000,00	190.000,00		nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	os destin	1.500.94 Recur
224.200,00	200.000,00	190.000,00	190.000,00		RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATER	3390.32.00
0,00	4.000,00	100.000,00	0,00		IO-ALIMENTAÇÃO	AUXİLI	3390.46.00
1.103.300,00	1.040.000,00	1.005.440,00	935.000,00		TRANSPORTE ESCOLAR		2.361.5035
1.056.100,0	1.000.000,00	963.040,00	895.000,00		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	89	2.361.5035.4.061
885.000,00	807.000,00	825.040,00	750.000,00		nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	os destin	1.500.94 Recur
35.400,00	123.000,00	50.000,00	30.000,00		RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CONTR	3190.04.00
330.400,00	290.000,00	300.000,00	280.000,00		IMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VENCI	3190.11.00
94.400,00	94.000,00	84.800,00	80.000,00		GAÇÕES PATRONAIS	OBRIG	3190.13.00
4.720,00	3.000,00	4.240,00	4.000,00		AS – PESSOAL CIVIL	DIÁRIA	3390.14.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 44 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		350.000,00	380.000,00	250.000,00	413.000,00
3390.33.00	PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.36.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.000,00	45.000,00	4.720,00
1.550.99 Trans	ferência d	lo Salário-Educação		100.000,00	100.000,00	130.000,00	118.000,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	130.000,00	118.000,00
1.553.99 Trans	ferências	de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.000,00	10.000,00	23.000,00	23.600,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		20.000,00	10.000,00	23.000,00	23.600,00
1.576.01 Trans	ferências	de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		25.000,00	28.000,00	40.000,00	29.500,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	40.000,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000,00	28.000,00	0,00	29.500,00
2.500.94 Recur	sos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.553.99 Trans	ferências	de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.576.01 Trans	ferências	de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.751.00 Recur	sos da Co	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.5035.3.014	90	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		40.000,00	42.400,00	40.000,00	47.200,00
1.500.94 Recur	sos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		40.000,00	42.400,00	40.000,00	47.200,00
4490.51.00	OBRAS	S E INSTALAÇÕES		40.000,00	0,00	0,00	47.200,00
4490.52.00	EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	42.400,00	40.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 45 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
12.361.5036		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		350.000,00	312.000,00	380.000,00	413.000,0
12.361.5036.4.062	91	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		350.000,00	312.000,00	380.000,00	413.000,0
1.500.99 Recu	rsos não \	/inculados de Impostos		180.000,00	191.000,00	170.000,00	212.400,00
3390.30.0	0 MATEI	RIAL DE CONSUMO		180.000,00	191.000,00	170.000,00	212.400,00
1.550.99 Trans	sferência c	do Salário-Educação		100.000,00	90.000,00	120.000,00	118.000,00
3390.30.0	0 MATEI	RIAL DE CONSUMO		100.000,00	90.000,00	120.000,00	118.000,00
1.552.99 Trans	sferências	de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.000,00	31.000,00	90.000,00	82.600,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		70.000,00	31.000,00	90.000,00	82.600,00
2.550.99 Trans	sferência c	do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.552.99 Trans	sferências	de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.5054		ENSINO FUNDAMENTAL		303.000,00	451.000,00	869.500,00	382.540,0
12.361.5054.4.063	92	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		303.000,00	426.000,00	769.500,00	357.540,0
1.500.94 Recu	rsos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		293.000,00	426.000,00	769.500,00	345.740,00
3190.04.0	0 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	50.000,00	229.000,00	5.900,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000,00	42.400,00	103.000,00	47.200,00
3190.13.0	0 OBRIG	GAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	10.600,00	76.000,00	11.800,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		6.000,00	20.000,00	35.000,00	7.080,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		45.000,00	60.000,00	100.000,00	53.100,00
3390.32.0	0 MATEI	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		95.000,00	120.000,00	100.000,00	112.100,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	10.000,00	10.000,00	2.360,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 46 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	22.000,00	25.500,00	23.600,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000,00	60.000,00	60.000,00	47.200,00
3390.40.0	0 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		29.000,00	30.000,00	30.000,00	34.220,00
1.550.99 Trans	sferência c	lo Salário-Educação		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
3390.32.0	0 MATEI	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.550.99 Trans	sferência d	lo Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.5054.4.096	149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	25.000,00	70.000,00	25.000,00
1.500.94 Recu	rsos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25.000,00	70.000,00	25.000,00
3390.30.0	0 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3390.34.0	0 OUTR	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	20.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
12.361.5054.3.001	173	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.500.94 Recu	rsos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	10.000,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	10.000,00	0,00
12.361.5054.3.026	174	REFORMA DA PISCINA E GALPÃO MARILENE OPÚSCULO		0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.500.94 Recu	rsos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	10.000,00	0,00
4490.51.0	0 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	10.000,00	0,00
12.361.5054.3.027	175	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA		0,00	0,00	10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 47 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.94 Recu	sos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	10.000,00	0,00
4490.51.0	OBRA:	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	10.000,00	0,00
12.361.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00	10.000,00	1.000,00	5.900,00
12.361.5056.4.018	93	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		5.000,00	10.000,00	1.000,00	5.900,00
1.500.94 Recu	sos desti	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.000,00	10.000,00	1.000,00	5.900,00
3390.39.0	OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	10.000,00	1.000,00	5.900,00
TOTAL SUB-UNIDAD	E			1.836.700,00	2.128.740,00	2.556.000,00	2.192.306,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 48 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Funcional	Red.	Especificação Proj	eção para:	2022	2023	2024	202
12		EDUCAÇÃO		1.035.000,00	741.000,00	803.000,00	1.184.720,0
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		1.035.000,00	741.000,00	803.000,00	1.184.720,0
12.365.5032		ENSINO INFANTIL		1.033.000,00	731.000,00	798.000,00	1.182.360,00
12.365.5032.4.064	94	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		452.000,00	598.140,00	643.000,00	533.360,00
1.500.94 Recu	rsos destir	ados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		452.000,00	598.140,00	641.000,00	533.360,00
3190.04.0	0 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	88.000,00	114.000,00	11.800,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000,00	212.000,00	236.000,00	236.000,00
3190.13.0	0 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		60.000,00	63.600,00	81.000,00	70.800,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	S - PESSOAL CIVIL		13.000,00	20.000,00	20.000,00	15.340,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		60.000,00	90.000,00	60.000,00	70.800,00
3390.32.0	0 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000,00	75.000,00	80.000,00	82.600,00
3390.33.0	0 PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.900,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000,00	30.000,00	30.000,00	29.500,00
3390.40.0	0 SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.540,00	10.000,00	10.620,00
1.569.99 Outra	s Transfer	ências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	2.000,00	0,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.710.10 Trans	ferência E	special do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompime	ento de B	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.5032.4.096	176	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.500.94 Recu	rsos destir	ados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	25.000,00	0,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	5.000,00	0,00
3390.34.0	0 OUTRA	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	20.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 49 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
12.365.5032.3.001	95	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000,00	32.860,00	100.000,00	0,0
1.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	32.860,00	100.000,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	32.860,00	100.000,00	0,00
1.569.99 Outra	s Transfe	rências de Recursos do FNDE		31.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000,00	0,00	0,00	0,00
2.755.01 Aliena	ação de B	ens Vinculadas à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.5032.3.015	96	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL		550.000,00	100.000,00	0,00	649.000,0
1.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		550.000,00	100.000,00	0,00	649.000,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		550.000,00	100.000,00	0,00	649.000,00
2.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
2.755.01 Aliena	ação de B	ens Vinculadas à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.5032.3.029	177	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA PRÉ-ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ		0,00	0,00	30.000,00	0,0
1.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	0,00	30.000,00	0,00
4490.51.0	0 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	30.000,00	0,00
12.365.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		2.000,00	10.000,00	5.000,00	2.360,0
12.365.5056.4.018	97	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		2.000,00	10.000,00	5.000,00	2.360,0
1.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.000,00	10.000,00	5.000,00	2.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 50 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.3	39.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	10.000,00	5.000,00	2.360,00
TOTAL SUB-UNII	DADE			1.035.000,00	741.000,00	803.000,00	1.184.720,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 51 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
12		EDUCAÇÃO		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
12.366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
12.366.5037		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
12.366.5037.4.065	98	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
1.500.94 Recu	rsos destir	nados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
TOTAL SUB-UNIDAD	ÞΕ			5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 52 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
12		EDUCAÇÃO		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
12.364.5038		ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
12.364.5038.4.066	99	TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
1.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
2.500.99 Recu	ursos não \	/inculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUB-UNIDA	DE			100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
TOTAL UNIDADE				5.511.700,00	6.099.040,00	7.462.900,00	6.492.226,00

Página: 53 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
10		SAÚDE		1.596.584,00	1.767.373,00	0,00	1.883.969,12
10.301		ATENÇÃO BÁSICA		1.149.200,00	1.162.180,00	0,00	1.356.056,00
10.301.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		834.200,00	818.180,00	0,00	984.356,00
10.301.5014.4.011	100	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		53.700,00	60.280,00	0,00	63.366,00
1.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.700,00	60.280,00	0,00	63.366,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.000,00	49.780,00	0,00	51.920,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		9.700,00	10.500,00	0,00	11.446,00
10.301.5014.4.045	103	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		60.000,00	63.600,00	0,00	70.800,00
1.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000,00	63.600,00	0,00	70.800,00
3390.30.0	OO MATEI	RIAL DE CONSUMO		50.000,00	53.000,00	0,00	59.000,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	0,00	11.800,00
2.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5014.4.052	102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		400.000,00	324.000,00	0,00	472.000,00
1.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000,00	324.000,00	0,00	472.000,00
3390.30.0	OO MATEI	RIAL DE CONSUMO		300.000,00	268.000,00	0,00	354.000,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000,00	56.000,00	0,00	118.000,00
10.301.5014.4.067	101	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE		320.500,00	370.300,00	0,00	378.190,00
1.500.95 Recu	ırsos destii	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		320.500,00	370.300,00	0,00	378.190,00

Página: 54 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.11.00	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		159.500,00	183.000,00	0,00	188.210,00
3190.13.00	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		45.000,00	47.700,00	0,00	53.100,00
3390.14.00	DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		5.000,00	15.000,00	0,00	5.900,00
3390.30.00	MATER	IAL DE CONSUMO		50.000,00	53.000,00	0,00	59.000,00
3390.33.00	PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	8.000,00	0,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000,00	37.100,00	0,00	41.300,00
3390.40.00	SERVIÇ	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	26.500,00	0,00	29.500,00
1.621.99 Transfe	erências l	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		163.000,00	172.000,00	0,00	192.340,00
10.301.5017.4.015	104	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		163.000,00	172.000,00	0,00	192.340,00
1.500.95 Recurs	os destin	ados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		163.000,00	172.000,00	0,00	192.340,00
3390.32.00	MATER	IAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		163.000,00	140.000,00	0,00	192.340,00
3390.46.00	AUXİLI	D-ALIMENTAÇÃO		0,00	32.000,00	0,00	0,00
10.301.5039		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		150.000,00	170.000,00	0,00	177.000,00
10.301.5039.4.068	105	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP		150.000,00	170.000,00	0,00	177.000,00
1.500.95 Recurs	os destin	ados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000,00	170.000,00	0,00	177.000,00
3370.41.00	CONTR	RIBUIÇÕES		150.000,00	170.000,00	0,00	177.000,00
10.301.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00	0,00	2.360,00

Página: 55 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
10.301.5056.4.018	106	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		2.000,00	2.000,00	0,00	2.360,00
1.500.95 Rec	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00	2.000,00	0,00	2.360,00
3390.39.	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00	0,00	2.360,00
10.302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		447.384,00	605.193,00	0,00	527.913,12
10.302.5039		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		447.384,00	605.193,00	0,00	527.913,12
10.302.5039.4.069	107	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL		11.684,00	11.868,00	0,00	13.787,12
1.500.95 Rec	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.684,00	11.868,00	0,00	13.787,12
3171.70.	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.904,00	5.128,00	0,00	4.606,72
3371.70.	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.080,00	6.115,00	0,00	8.354,40
4471.70.	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300,00	508,00	0,00	354,00
4671.70.	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		400,00	117,00	0,00	472,00
10.302.5039.4.070	108	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA		105.700,00	243.525,00	0,00	124.726,00
1.500.95 Rec	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.700,00	243.525,00	0,00	124.726,00
3171.70.	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		13.000,00	22.589,00	0,00	15.340,00
3371.70.	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000,00	148.936,00	0,00	106.200,00
4471.70.	00 RATEI	IO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.700,00	72.000,00	0,00	3.186,00
10.302.5039.4.071	109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO		330.000,00	349.800,00	0,00	389.400,00
1.500.95 Rec	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.000,00	349.800,00	0,00	389.400,00
3350.43.	00 SUBV	ENÇÕES SOCIAIS		330.000,00	349.800,00	0,00	389.400,00
TOTAL SUB-UNIDA	DE			1.596.584,00	1.767.373,00	0,00	1.883.969,12

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 56 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2025	2024	2023	2022	Projeção para:	Especificação	Red.	Funcional
4.634.214,00	6.997.992,00	4.306.747,00	3.927.300,00		SAÚDE		0
3.932.232,00	4.995.300,00	3.392.413,00	3.332.400,00		ATENÇÃO BÁSICA		0.301
1.099.760,00	2.565.500,00	1.261.520,00	932.000,00		APOIO ADMINISTRATIVO		0.301.5014
0,00	61.500,00	0,00	0,00		MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	162	0.301.5014.4.011
0,00	61.500,00	0,00	0,00		tinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	sos destir	1.500.95 Recur
0,00	50.000,00	0,00	0,00		CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VENCI	3190.11.00
0,00	11.500,00	0,00	0,00		GAÇÕES PATRONAIS	OBRIG	3190.13.00
0,00	5.000,00	0,00	0,00		DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	178	0.301.5014.4.038
0,00	5.000,00	0,00	0,00		tinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	sos destir	1.500.95 Recur
0,00	5.000,00	0,00	0,00		ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	OUTRO	3390.39.00
0,00	30.000,00	0,00	0,00		MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	163	0.301.5014.4.045
0,00	30.000,00	0,00	0,00		tinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	sos destir	1.500.95 Recur
0,00	10.000,00	0,00	0,00		ERIAL DE CONSUMO	MATER	3390.30.00
0,00	20.000,00	0,00	0,00		RAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	OUTRA	3390.34.00
0,00	300.000,00	0,00	0,00		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	164	0.301.5014.4.052
0,00	300.000,00	0,00	0,00		tinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	sos destir	1.500.95 Recur
0,00	250.000,00	0,00	0,00		ERIAL DE CONSUMO	MATER	3390.30.00
0,00	50.000,00	0,00	0,00		ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	OUTRO	3390.39.00
0,00	2.154.000,00	0,00	0,00		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	158	0.301.5014.4.067

Funcional

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 57 Exercício: 2024

2025

0,00

0,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Projeção para:

2022

0,00

0,00

2023

0,00

0,00

2024

2.054.000,00

250.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3190.11.00 VEN	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
3190.13.00 OBR	GAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	385.000,00	0,00
3390.14.00 DIÁR	IAS – PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3390.30.00 MAT	ERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3390.33.00 PASS	SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3390.39.00 OUT	ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	65.000,00	0,00
3390.40.00 SER	/IÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	26.000,00	0,00
1.621.99 Transferência	s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3390.30.00 MAT	ERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	0,00
10.301.5014.4.072 110	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	932.000,00	1.251.520,00	0,00	1.099.760,00
1.500.95 Recursos des	tinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	865.000,00	1.180.500,00	0,00	1.020.700,00
3190 04 00 CON	TRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	160.200,00	0.00	94.400,00
0.00.0	TOTAL OF THE OFFICIAL OF THE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE OFFICE O	00.000,00		-,	,
	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487.000,00	600.000,00	0,00	574.660,00
3190.11.00 VEN	•	•	,	•	,
3190.11.00 VENO 3190.13.00 OBR	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487.000,00	600.000,00	0,00	574.660,00
3190.11.00 VENO 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÁR	GAÇÕES PATRONAIS	487.000,00 126.000,00	600.000,00 216.300,00	0,00	574.660,00 148.680,00
3190.11.00 VENO 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÂR 3390.30.00 MATI	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL IGAÇÕES PATRONAIS IAS – PESSOAL CIVIL	487.000,00 126.000,00 5.000,00	600.000,00 216.300,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00	574.660,00 148.680,00 5.900,00
3190.11.00 VENG 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÂR 3390.30.00 MATI 3390.33.00 PASS	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL IGAÇÕES PATRONAIS IAS – PESSOAL CIVIL ERIAL DE CONSUMO	487.000,00 126.000,00 5.000,00 50.000,00	600.000,00 216.300,00 10.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	574.660,00 148.680,00 5.900,00 59.000,00
3190.11.00 VENU 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÁR 3390.30.00 MATI 3390.33.00 PASS 3390.39.00 OUTI	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL IGAÇÕES PATRONAIS IAS – PESSOAL CIVIL ERIAL DE CONSUMO SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	487.000,00 126.000,00 5.000,00 50.000,00 65.000,00	600.000,00 216.300,00 10.000,00 70.000,00 69.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	574.660,00 148.680,00 5.900,00 59.000,00 76.700,00
3190.11.00 VENG 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÂR 3390.30.00 MATI 3390.33.00 PASS 3390.39.00 OUTI 1.600.99 Transferência	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL IGAÇÕES PATRONAIS IAS – PESSOAL CIVIL ERIAL DE CONSUMO BAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	487.000,00 126.000,00 5.000,00 50.000,00 65.000,00 52.000,00	600.000,00 216.300,00 10.000,00 70.000,00 69.000,00 55.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	574.660,00 148.680,00 5.900,00 59.000,00 76.700,00 61.360,00
3190.11.00 VENO 3190.13.00 OBR 3390.14.00 DIÁR 3390.30.00 MATI 3390.33.00 PASS 3390.39.00 OUTI 1.600.99 Transferência 3390.30.00 MATI	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL IGAÇÕES PATRONAIS IAS – PESSOAL CIVIL ERIAL DE CONSUMO SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I	487.000,00 126.000,00 5.000,00 50.000,00 65.000,00 52.000,00 67.000,00	600.000,00 216.300,00 10.000,00 70.000,00 69.000,00 55.000,00 71.020,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	574.660,00 148.680,00 5.900,00 59.000,00 76.700,00 61.360,00 79.060,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 58 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.04.0	0 CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.621.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5014.3.023	150	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos destii	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4490.51.0	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10.301.5014.3.025	172	CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS		0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos destii	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	5.000,00	0,00
4490.51.0	00 OBRA	S E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	5.000,00	0,00
10.301.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		0,00	0,00	140.000,00	0,00
10.301.5017.4.015	165	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		0,00	0,00	140.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	140.000,00	0,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	132.000,00	0,00
3390.46.0	00 AUXİL	IO-ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	8.000,00	0,00
10.301.5039		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		1.991.400,00	1.734.040,00	2.284.800,00	2.349.852,00
10.301.5039.4.068	166	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP		0,00	0,00	180.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Página: 59 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.95 Recu	rsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	180.000,00	0,00
3370.41.0	0 CONTI	RIBUIÇÕES		0,00	0,00	130.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	50.000,00	0,00
10.301.5039.4.072	112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.658.000,00	1.388.320,00	1.687.800,00	1.956.440,00
1.500.95 Recu	rsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		868.000,00	819.320,00	763.000,00	1.024.240,00
3190.04.0	0 CONTI	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		650.000,00	570.000,00	400.000,00	767.000,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		150.000,00	177.000,00	191.000,00	177.000,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		12.000,00	12.720,00	13.000,00	14.160,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00	40.000,00	17.700,00
3390.32.0	0 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.800,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.900,00
3390.35.0	0 SERVI	ÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00	18.000,00	42.000,00	17.700,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	60.000,00	11.800,00
1.600.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	ão das Ações e Serviços I	748.000,00	310.000,00	443.800,00	882.640,00
3190.04.0	0 CONTI	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		577.000,00	218.000,00	360.000,00	680.860,00
3190.13.0	0 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		127.000,00	48.000,00	82.800,00	149.860,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		44.000,00	44.000,00	1.000,00	51.920,00
1.604.00 Tran	sferências	provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de sa	úde e dos agentes de cor	0,00	209.000,00	281.000,00	0,00
3390.36.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0,00	209.000,00	281.000,00	0,00
1.621.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		42.000,00	50.000,00	200.000,00	49.560,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		42.000,00	50.000,00	100.000,00	49.560,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	100.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 60 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
2.621.99 Trans	ferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5039.4.073	111	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		24.400,00	30.000,00	44.000,00	28.792,00
1.500.95 Recu	rsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.400,00	30.000,00	44.000,00	28.792,00
3390.48.0	0 OUTR	OS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.400,00	30.000,00	44.000,00	28.792,00
10.301.5039.4.074	113	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL		269.000,00	263.320,00	320.000,00	317.420,00
1.500.95 Recu	rsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		269.000,00	263.320,00	320.000,00	317.420,00
3190.04.0	0 CONTI	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000,00	48.000,00	50.000,00	106.200,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		92.000,00	128.500,00	166.000,00	108.560,00
3190.13.0	0 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		40.000,00	37.000,00	37.000,00	47.200,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.30.0	0 MATE	RIAL DE CONSUMO		40.000,00	42.400,00	60.000,00	47.200,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.39.0	0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
2.621.99 Trans	ferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.0	0 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.0	0 OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5039.3.001	114	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	52.400,00	53.000,00	47.200,00
1.500.95 Recu	rsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	1.000,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	10.000,00	1.000,00	0,00
1.601.99 Trans	ferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	ede de Serviços F	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4490.52.0	0 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	12.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 61 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.621.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00	42.400,00	40.000,00	47.200,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	42.400,00	40.000,00	47.200,00
2.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2.601.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	ação da Rede de Serviços F	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2.603.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	ação da Rede de Serviços F	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2.659.98 Outr	as Transfe	rências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2.755.02 Alier	nação de B	ens Vinculadas à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5052		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		409.000,00	396.853,00	0,00	482.620,00
10.301.5052.4.075	115	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS		211.000,00	180.560,00	0,00	248.980,00
1.500.95 Recu	ursos desti	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		135.000,00	100.000,00	0,00	159.300,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.000,00	100.000,00	0,00	159.300,00
1.600.60 Com	ponente B	ásico da Assistência Farmacêutica		36.000,00	38.160,00	0,00	42.480,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000,00	38.160,00	0,00	42.480,00
1.621.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00	42.400,00	0,00	47.200,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	42.400,00	0,00	47.200,00
10.301.5052.4.076	116	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		148.000,00	170.410,00	0,00	174.640,00
		nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		148.000,00	170.410,00	0,00	174.640,00

Página: 62 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.04.00	CONTR	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.000,00	51.700,00	0,00	51.920,00
3190.11.00	VENCII	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000,00	70.700,00	0,00	70.800,00
3190.13.00	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		23.000,00	25.750,00	0,00	27.140,00
3390.14.00) DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.600,00	0,00	11.800,00
3390.33.00	PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.300,00	0,00	5.900,00
3390.40.00	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.240,00	0,00	4.720,00
10.301.5052.4.077	117	DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE		50.000,00	45.883,00	0,00	59.000,00
1.500.95 Recur	sos destin	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	45.883,00	0,00	59.000,00
3390.32.00) MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00	45.883,00	0,00	59.000,00
10.301.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	0,00	5.000,00	0,00
10.301.5056.4.018	168	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.500.95 Recur	sos destin	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	3.000,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.621.99 Trans	ferências l	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	2.000,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	2.000,00	0,00
10.302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		120.000,00	440.000,00	999.392,00	141.600,00
10.302.5039		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		120.000,00	440.000,00	999.392,00	141.600,00
10.302.5039.4.068	167	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP		0,00	0,00	10.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 63 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.621.99 Tran	sferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	10.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	10.000,00	0,00
10.302.5039.4.069	169	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL		0,00	0,00	14.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	14.000,00	0,00
3171.70.0	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	4.590,00	0,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	8.515,00	0,00
4471.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	783,00	0,00
4671.70.0	00 RATEI	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	112,00	0,00
10.302.5039.4.070	170	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA		0,00	0,00	190.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	190.000,00	0,00
3171.70.0	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	20.000,00	0,00
3371.70.0	0 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	100.000,00	0,00
4471.70.0	00 RATE	O PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	70.000,00	0,00
10.302.5039.4.071	171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO		0,00	0,00	362.000,00	0,00
1.500.95 Recu	ırsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	362.000,00	0,00
3350.43.0	00 SUBVE	ENÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	362.000,00	0,00
10.302.5039.4.072	118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000,00	440.000,00	423.392,00	141.600,00
1.500.95 Recu	ırsos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	100.000,00	123.392,00	47.200,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	100.000,00	0,00
3390.34.0	0 OUTRA	AS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	23.392,00	0,00
		OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000,00	100.000,00	0,00	47.200,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 64 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	e Servicos I	80.000,00			
OUTRA			80.000,00	340.000,00	300.000,00	94.400,00
	S DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000,00	340.000,00	0,00	94.400,00
rências I	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		80.000,00	30.000,00	532.400,00	94.400,00
	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		80.000,00	30.000,00	100.000,00	94.400,00
119	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000,00	30.000,00	100.000,00	94.400,00
os destin	ados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000,00	30.000,00	100.000,00	94.400,00
MATER	IAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00	30.000,00	100.000,00	94.400,00
	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		0,00	0,00	432.400,00	0,00
159	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS		0,00	0,00	150.000,00	0,00
os destin	ados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	100.000,00	0,00
MATER	IAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	100.000,00	0,00
nente Bá	sico da Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	20.000,00	0,00
MATER	IAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	20.000,00	0,00
rências I	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	30.000,00	0,00
MATER	IAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	30.000,00	0,00
160	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		0,00	0,00	232.400,00	0,00
os destin	ados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	182.400,00	0,00
1 1 1 1 1	s destin MATER 159 S destin MATER MATER MATER MATER MATER MATER MATER	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 119 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12 destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 159 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 15 destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15 ente Básico da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15 ente Básico da Assistência Formacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16 encias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 119 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE s destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 159 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS s destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ente Básico da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA encias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA encias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 160 DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA s destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 80.000,00 119 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 80.000,00 80.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 0,00 159 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 90 destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 119 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130 MANUTENIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 130 MANUTENIAL, BEM OU SERVIÇO	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE ### MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE #### MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ###################################

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 65 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.04.0	CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	55.000,00	0,00
3190.11.0	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	76.000,00	0,00
3190.13.0	OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	30.100,00	0,00
3390.14.0	DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.30.0) MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	10.000,00	0,00
3390.33.0	PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.39.0	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	5.000,00	0,00
3390.40.0	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	4.300,00	0,00
1.621.99 Trans	ferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	50.000,00	0,00
3190.11.0	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	40.000,00	0,00
3190.13.0	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	10.000,00	0,00
0.303.5052.4.077	161	DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE		0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.500.95 Recui	sos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	50.000,00	0,00
3390.32.0) MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	50.000,00	0,00
0.304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		74.800,00	139.378,00	140.800,00	88.264,00
10.304.5040		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		74.800,00	139.378,00	140.800,00	88.264,00
10.304.5040.4.078	120	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		74.800,00	139.378,00	140.800,00	88.264,00
1.500.95 Recui	sos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.800,00	74.538,00	90.800,00	71.744,00
3190.04.0	CONT	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3190.11.0	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.500,00	51.100,00	54.700,00	52.510,00
				14.000,00	11.000,00	12.600,00	16.520,00
3190.13.0	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS			,		,

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 66 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3390.33.00	PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00	318,00	1.000,00	354,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	10.000,00	1.180,00
1.600.41 Vigilâr	ncia Sanita	ária		0,00	0,00	10.000,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	7.000,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.600.42 Outros	Program	nas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde		14.000,00	64.840,00	0,00	16.520,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		9.000,00	9.540,00	0,00	10.620,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	55.300,00	0,00	5.900,00
1.621.99 Transf	erências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	40.000,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	20.000,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	20.000,00	0,00
2.600.41 Vigilâr	ncia Sanita	ária		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.600.42 Outros	Program	nas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.621.99 Transf	erências l	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00	VENCII	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		320.100,00	304.956,00	330.100,00	377.718,00
10.305.5041		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		256.900,00	230.414,00	249.000,00	303.142,00
10.305.5041.4.079	121	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.900,00	215.414,00	234.000,00	232.342,00
1.500.95 Recur	sos destin	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		135.600,00	150.436,00	182.000,00	160.008,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 67 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Ro	ed.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3190.04.00 C	ONTR	ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3190.11.00 V	ENCIN	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.000,00	118.000,00	125.800,00	123.900,00
3190.13.00 O	BRIGA	AÇÕES PATRONAIS		23.100,00	24.486,00	32.000,00	27.258,00
3390.14.00 D	IÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		2.000,00	2.120,00	10.000,00	2.360,00
3390.32.00 M	IATER	IIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	7.000,00	0,00
3390.33.00 P	ASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	530,00	1.000,00	590,00
3390.39.00 O	UTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.240,00	4.200,00	4.720,00
1.600.42 Outros Pro	ograma	as Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		0,00	0,00	9.000,00	0,00
3390.39.00 O	UTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.600.99 Transferêr	ncias F	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç	ões e Serviços I	61.300,00	64.978,00	0,00	72.334,00
3190.04.00 C	ONTR	ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000,00	25.440,00	0,00	28.320,00
3190.13.00 O	BRIGA	AÇÕES PATRONAIS		5.300,00	5.618,00	0,00	6.254,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		15.000,00	15.900,00	0,00	17.700,00
3390.32.00 M	IATER	IIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000,00	7.420,00	0,00	8.260,00
3390.39.00 O	UTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	0,00	11.800,00
1.621.99 Transferêr	ncias F	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	40.000,00	0,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		0,00	0,00	20.000,00	0,00
3390.39.00 O	UTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	20.000,00	0,00
2.600.42 Outros Pro	ograma	as Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.621.99 Transferêr	ncias F	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00 M	IATER	IAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 68 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
10.305.5041.4.080	122	ENFRENTAMENTO DA COVID-19		60.000,00	15.000,00	15.000,00	70.800,00
1.659.98 Outras	Transfe	rências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção		60.000,00	15.000,00	15.000,00	70.800,00
3390.30.00	MATE	RIAL DE CONSUMO		40.000,00	10.000,00	10.000,00	47.200,00
3390.39.00	OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00	5.000,00	5.000,00	23.600,00
2.659.98 Outras	Transfe	rências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00	MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.5058		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		63.200,00	74.542,00	81.100,00	74.576,00
10.305.5058.4.081	123	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		63.200,00	74.542,00	81.100,00	74.576,00
1.500.95 Recurs	sos destir	nados à Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.200,00	74.542,00	81.100,00	74.576,00
3190.11.00	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		47.000,00	56.500,00	60.500,00	55.460,00
3190.13.00	OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		10.500,00	12.000,00	13.900,00	12.390,00
3390.14.00	DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		300,00	318,00	300,00	354,00
3390.30.00	MATE	RIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.180,00	4.000,00	3.540,00
3390.32.00	MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300,00	318,00	300,00	354,00
3390.33.00	PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00	106,00	100,00	118,00
3390.39.00	OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.360,00
TOTAL SUB-UNIDADE	≣			3.927.300,00	4.306.747,00	6.997.992,00	4.634.214,00
TOTAL UNIDADE				5.523.884,00	6.074.120,00	6.997.992,00	6.518.183,12

Página: 69 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.057.100,00	1.206.696,00	1.103.020,00	1.379.588,0
08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO		2.000,00	74.120,00	77.120,00	74.360,0
08.241.5042		PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO		2.000,00	74.120,00	77.120,00	74.360,00
08.241.5042.4.082	124	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.000,00	2.120,00	2.120,00	2.360,0
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		2.000,00	2.120,00	2.120,00	2.360,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		500,00	530,00	530,00	590,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00	530,00	530,00	590,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	1.060,00	1.180,00
08.241.5042.4.095	151	ACOLHIMENTO AO IDOSO		0,00	72.000,00	75.000,00	72.000,0
1.500.99 Recu	ırsos não \	Vinculados de Impostos		0,00	72.000,00	75.000,00	72.000,00
3350.43.0	00 SUBVE	ENÇÕES SOCIAIS		0,00	72.000,00	75.000,00	72.000,00
08.242		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		132.500,00	156.630,00	166.000,00	156.350,00
08.242.5044		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		12.500,00	13.130,00	13.000,00	14.750,00
08.242.5044.4.083	125	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		12.500,00	13.130,00	13.000,00	14.750,0
1.500.99 Recu	ırsos não \	Vinculados de Impostos		12.500,00	2.000,00	0,00	14.750,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	1.180,00
3390.30.0	00 MATE	RIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	0,00	5.900,00
3390.32.0	00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	0,00	0,00	5.900,00
3300 33 (0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	0,00	0,00	590,00
3390.33.0							

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 70 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.501.00 Ou	tros Recurso	os não Vinculados		0,00	11.130,00	13.000,00	0,00
3390.14	.00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.30	.00 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	5.300,00	5.200,00	0,00
3390.32	.00 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	5.300,00	5.300,00	0,00
3390.33	.00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	530,00	500,00	0,00
3390.39	.00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	1.000,00	0,00
08.242.5057		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE		120.000,00	143.500,00	153.000,00	141.600,00
08.242.5057.4.084	126	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE		120.000,00	143.500,00	153.000,00	141.600,00
1.500.99 Re	cursos não V	/inculados de Impostos		120.000,00	143.500,00	153.000,00	141.600,00
3350.43	.00 SUBVE	ENÇÕES SOCIAIS		120.000,00	143.500,00	153.000,00	141.600,00
08.243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		195.500,00	218.020,00	208.200,00	230.690,00
08.243.5043		PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		195.500,00	218.020,00	208.200,00	230.690,00
08.243.5043.4.085	127	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		38.000,00	40.280,00	40.000,00	44.840,00
1.500.99 Re	cursos não V	/inculados de Impostos		38.000,00	40.280,00	0,00	44.840,00
3390.30	.00 MATER	RIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.32	.00 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.39	.00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000,00	38.160,00	0,00	42.480,00
1.501.00 Ou	tros Recurso	os não Vinculados		0,00	0,00	40.000,00	0,00
3390.30	.00 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	1.000,00	0,00
	00 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	1.000,00	0,00
3390.32							

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Página: 71

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	202
08.243.5043.4.086	128	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		157.500,00	177.740,00	168.200,00	185.850,00
1.500.99 Recu	sos não V	/inculados de Impostos		157.500,00	177.740,00	168.200,00	185.850,00
3190.11.0	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		98.300,00	104.198,00	100.000,00	115.994,00
3190.13.0	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		21.700,00	23.002,00	21.000,00	25.606,00
3390.14.0	DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		4.000,00	4.240,00	2.000,00	4.720,00
3390.30.0	MATER	RIAL DE CONSUMO		9.000,00	15.000,00	12.000,00	10.620,00
3390.32.0	MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000,00	10.000,00	15.000,00	16.520,00
3390.33.0) PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.360,00
3390.39.0	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500,00	12.000,00	12.000,00	6.490,00
3390.40.0	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	2.200,00	2.360,00
3390.46.0) AUXİLI	O-ALIMENTAÇÃO		0,00	4.000,00	1.000,00	0,00
3390.48.0	OUTRO	OS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		727.100,00	757.926,00	651.700,00	918.188,00
08.244.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	60.210,00	61.500,00	60.210,00
08.244.5014.4.011	152	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		0,00	60.210,00	61.500,00	60.210,00
1.500.99 Recu	sos não V	/inculados de Impostos		0,00	60.210,00	61.500,00	60.210,00
3190.11.0	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0,00	49.750,00	50.000,00	49.750,00
3190.13.0	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		0,00	10.460,00	11.500,00	10.460,00
08.244.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		12.000,00	12.000,00	15.000,00	14.160,00
08.244.5017.4.015	129	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		12.000,00	12.000,00	15.000,00	14.160,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 72 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.99 Re	cursos não \	/inculados de Impostos		12.000,00	12.000,00	15.000,00	14.160,00
3390.32	.00 MATE	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000,00	10.000,00	14.000,00	14.160,00
3390.46	.00 AUXİL	IO-ALIMENTAÇÃO		0,00	2.000,00	1.000,00	0,00
08.244.5043		PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		53.000,00	56.180,00	45.000,00	62.540,00
08.244.5043.4.087	130	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
1.500.99 Re	cursos não \	/inculados de Impostos		5.000,00	0,00	0,00	5.900,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00	0,00	2.360,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00	0,00	0,00	3.540,00
1.501.00 Ou	tros Recurso	os não Vinculados		0,00	5.300,00	5.000,00	0,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		0,00	2.120,00	2.000,00	0,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	3.180,00	3.000,00	0,00
08.244.5043.4.088	131	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		48.000,00	50.880,00	40.000,00	56.640,00
1.500.99 Re	cursos não \	/inculados de Impostos		48.000,00	50.880,00	40.000,00	56.640,00
3350.41	.00 CONT	RIBUIÇÕES		48.000,00	50.880,00	40.000,00	56.640,00
08.244.5044		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		656.100,00	623.176,00	528.200,00	774.198,00
08.244.5044.4.052	134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		30.000,00	31.800,00	40.000,00	35.400,00
1.500.99 Re	cursos não \	/inculados de Impostos		30.000,00	0,00	35.000,00	35.400,00
3390.30	.00 MATE	RIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	35.000,00	29.500,00
3390.39	.00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00	0,00	5.900,00
4 504 00 0	troe Pacureo	os não Vinculados		0,00	31.800,00	5.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 73 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

uncional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	26.500,00	0,00	0,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	5.300,00	5.000,00	0,00
08.244.5044.4.089	132	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		511.100,00	469.476,00	393.200,00	603.098,00
1.500.99 Recurs	sos não V	/inculados de Impostos		411.500,00	363.900,00	253.200,00	485.570,00
3190.04.00	CONTR	RATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00	40.000,00	98.500,00	70.800,00
3190.11.00	VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		249.500,00	223.000,00	61.500,00	294.410,00
3190.13.00	OBRIG	AÇÕES PATRONAIS		69.000,00	55.000,00	45.000,00	81.420,00
3390.14.00	DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.180,00	3.500,00	3.540,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.480,00	10.000,00	9.440,00
3390.33.00	PASSA	GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.060,00	1.200,00	1.180,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.180,00	3.500,00	3.540,00
3390.40.00	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000,00	30.000,00	30.000,00	21.240,00
1.660.02 Progra	ıma de At	enção Integral à Família (PAIF)		84.600,00	89.676,00	50.000,00	99.828,00
3390.14.00	DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	3.000,00	0,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		14.000,00	14.840,00	16.000,00	16.520,00
3390.36.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.000,00	11.660,00	15.000,00	12.980,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		56.000,00	59.360,00	16.000,00	66.080,00
3390.40.00	SERVI	ÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600,00	3.816,00	0,00	4.248,00
1.660.18 Gestão	o do SUA	S		5.000,00	5.300,00	0,00	5.900,00
3390.14.00	DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.30.00	MATER	RIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
3390.39.00	OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
1.660.19 Gestão	o do Prog	rama Auxílio Brasil		3.000,00	3.180,00	45.000,00	3.540,00
3390.14.00	DIÁRIA	S – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 74 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	15.000,00	0,00
3390.33.0	0 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.36.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	14.000,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	15.000,00	1.180,00
1.660.99 Trans	sferência d	e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00	7.420,00	45.000,00	8.260,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	15.000,00	0,00
3390.36.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.300,00	30.000,00	5.900,00
2.660.02 Progr	ama de At	tenção Integral à Família (PAIF)		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.0	0 MATER	RIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.660.18 Gesta	ão do SUA	s		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.660.19 Gest	ão do Prog	rama Auxílio Brasil		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.0	0 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.5044.4.090	133	ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES		50.000,00	53.000,00	75.000,00	59.000,00
1.500.99 Recu	rsos não V	/inculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	45.000,00	11.800,00
3390.32.0	0 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.600,00	40.000,00	11.800,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.661.99 Trans	sferência d	e Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		40.000,00	42.400,00	30.000,00	47.200,00
3390.32.0	0 MATER	RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.600,00	0,00	11.800,00
3390.39.0	0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	0,00	11.800,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 75 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
3390.48.0	00 OUTRO	OS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00	21.200,00	30.000,00	23.600,00
2.661.99 Trans	sferência d	le Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
3390.48.0	00 OUTRO	OS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.5044.4.091	135	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL		10.000,00	10.600,00	10.000,00	11.800,00
1.661.99 Trans	sferência d	le Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00	10.600,00	10.000,00	11.800,00
3390.39.0	00 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.600,00	10.000,00	11.800,00
08.244.5044.3.001	136	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
1.660.19 Gest	ão do Prog	grama Auxílio Brasil		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
4490.52.0	00 EQUIP	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.900,00
08.244.5044.3.016	137	REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS		50.000,00	53.000,00	5.000,00	59.000,00
1.500.99 Recu	ırsos não V	/inculados de Impostos		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
4490.51.0	00 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		10.000,00	0,00	0,00	11.800,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		0,00	10.600,00	5.000,00	0,00
4490.51.0	00 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		0,00	10.600,00	5.000,00	0,00
1.660.99 Trans	sferência d	le Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00	42.400,00	0,00	47.200,00
4490.51.0	00 OBRAS	S E INSTALAÇÕES		40.000,00	42.400,00	0,00	47.200,00
08.244.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		6.000,00	6.360,00	2.000,00	7.080,00
08.244.5056.4.018	138	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		6.000,00	6.360,00	2.000,00	7.080,00
1.500.99 Recu	ırsos não V	/inculados de Impostos		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
3390 39 (0 OUTRO	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 76 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional R	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.501.00 Outros Re	Recurso	não Vinculados		0,00	0,00	2.000,00	0,00
3390.39.00 C	OUTRO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.660.02 Programa	a de At	enção Integral à Família (PAIF)		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
3390.39.00 C	OUTRO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.120,00	0,00	2.360,00
1.660.18 Gestão do	do SUA	8		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.39.00 C	OUTRO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
1.660.19 Gestão do	do Prog	ama Auxílio Brasil		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
3390.39.00 C	OUTRO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.060,00	0,00	1.180,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.057.100,00	1.206.696,00	1.103.020,00	1.379.588,00
TOTAL UNIDADE				1.057.100,00	1.206.696,00	1.103.020,00	1.379.588,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 77 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
04		ADMINISTRAÇÃO		279.000,00	320.180,00	351.500,00	329.220,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
		_		,		,	,
04.122.5013		OUVIDORIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
04.122.5013.4.092	139	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
1.501.00 Outro	os Recurso	os não Vinculados		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		700,00	742,00	700,00	826,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		300,00	318,00	300,00	354,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		500,00	530,00	500,00	590,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00	212,00	200,00	236,00
3390.39.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300,00	318,00	300,00	354,00
04.124		CONTROLE INTERNO		276.000,00	317.000,00	348.500,00	325.680,00
04.124.5045		CONTROLADORIA E AUDITORIA PÚBLICA		276.000,00	317.000,00	348.500,00	325.680,00
04.124.5045.4.093	140	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		276.000,00	317.000,00	348.500,00	325.680,00
1.500.99 Recu	ırsos não \	/inculados de Impostos		276.000,00	317.000,00	348.500,00	325.680,00
3190.11.0	00 VENCI	MENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		204.000,00	240.000,00	261.500,00	240.720,00
3190.13.0	00 OBRIG	SAÇÕES PATRONAIS		47.000,00	50.500,00	60.000,00	55.460,00
3390.14.0	00 DIÁRIA	AS – PESSOAL CIVIL		12.000,00	12.720,00	13.000,00	14.160,00
3390.30.0	00 MATEI	RIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.540,00
3390.33.0	00 PASSA	AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.300,00	6.000,00	5.900,00
3390.36.0	00 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.180,00
3390 39 (0 OUTR	OS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.240,00	4.000,00	4.720,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 78 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
TOTAL UNIDADE				279.000,00	320.180,00	351.500,00	329.220,00
TOTAL ÓRGÃO				21.287.634,00	23.180.266,00	27.799.932,00	23.275.296,12

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 79 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
99.999.9999.9.001	141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
1.500.99 Recui	sos não V	inculados de Impostos		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
9999.99.0	RESER	RVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
TOTAL UNIDADE				10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
TOTAL ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
TOTAL GERAL				22.089.634,00	24.300.266,00	28.921.132,00	24.203.936,12

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO

CPF: 036.015.946-09

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 80 Exercício: 2024

				PROJ	EÇÃO DAS DESF	PESAS				
Órgão:	01 - PODER LEGISL	ATIVO								
Unidade:	01 - CÂMARA MUNIO	CIPAL								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	68.200,00	230.000,00	100.000,00	78.949,75	Atividade:	723.800,00	880.000,00	1.010.000,00	837.890,25
DESPESA	Corrente:	723.800,00	880.000,00	1.010.000,00	837.890,25	Capital:	68.200,00	230.000,00	100.000,00	78.949,75
ÓRGÃO		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	68.200,00	230.000,00	100.000,00	78.949,75	Atividade:	723.800,00	880.000,00	1.010.000,00	837.890,25
DESPESA	Corrente:	723.800,00	880.000,00	1.010.000,00	837.890,25	Capital:	68.200,00	230.000,00	100.000,00	78.949,75
Órgão:	02 - PODER EXECU	TIVO								
Unidade:	01 - PREFEITURA M	UNICIPAL								
Sub-Unidade:	01 - GABINETE DO F	PREFEITO								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.540,00	Atividade:	319.750,00	403.860,00	427.700,00	377.305,00
DESPESA	Corrente:	319.750,00	403.860,00	427.700,00	377.305,00	Capital:	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.540,00
Órgão:	02 - PODER EXECU	TIVO								
Unidade:	01 - PREFEITURA M	UNICIPAL								
Sub-Unidade:	02 - GABINETE DO	VICE-PREFEITO								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00
DESPESA	Corrente:	54.000,00	86.300,00	82.100,00	63.720,00	Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	02 - PODER EXECU	TIVO								
Unidade:	01 - PREFEITURA M	UNICIPAL								
Sub-Unidade:	03 - PROCURADORI	IA GERAL DO MUNICÍPI	10							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	146.100,00	244.550,00	253.800,00	172.398,00
DESPESA	Corrente:	146.100,00	244.550,00	253.800,00	172.398,00	Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 81 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Te

Telefone: (35) 3446-1333

				PRO	JEÇÃO DAS DESP	PESAS				
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	20
TOTAL	Projeto:	13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.340,00	Atividade:	1.406.300,00	1.484.439,00	1.917.000,00	1.724.434,0
DESPESA	Corrente:	1.406.300,00	1.484.439,00	1.917.000,00	1.724.434,00	Capital:	13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.340,0
Órgão	: 02 - PODER EXECU	JTIVO								
Unidade	: 02 - SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINIS	STRAÇÃO							
Sub-Unidade	: 02 - DIRETORIA DE	CONTABILIDADE, FINA	ANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	23.392,00	0,00	Atividade:	1.004.000,00	925.150,00	930.929,00	1.184.720,0
DESPESA	Corrente:	1.004.000,00	925.150,00	930.929,00	1.184.720,00	Capital:	0,00	0,00	23.392,00	0,0
Órgão	: 02 - PODER EXECU	JTIVO								
Unidade	: 02 - SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINIS	STRAÇÃO							
Sub-Unidade	: 03 - DIRETORIA DE	CULTURA, ESPORTES	S, LAZER E TURISMO							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	2.061.000,00	1.451.660,00	27.120,00	12.980,00	Atividade:	553.000,00	734.330,00	956.640,00	652.540,0
DESPESA	Corrente:	553.000,00	734.330,00	956.640,00	652.540,00	Capital:	2.061.000,00	1.451.660,00	27.120,00	12.980,0
Órgão	: 02 - PODER EXECU	JTIVO								
Unidade	: 02 - SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINIS	STRAÇÃO							
Sub-Unidade	: 04 - DIRETORIA DE	AGRICULTURA E MEIO	O AMBIENTE							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	176.000,00	393.985,00	346.686,00	334.168,0
DESPESA	Corrente:	176.000,00	381.342,00	329.203,00	321.525,00	Capital:	0,00	12.643,00	17.483,00	12.643,0
Órgão	: 02 - PODER EXECU	JTIVO								
Unidade	: 02 - SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINIS	STRAÇÃO							
Sub-Unidade	: 05 - DIRETORIA DE	OBRAS, TRANSPORTE	ES E SERVIÇOS PÚBLIC	cos						
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
	Б	187.000,00	258.560,00	2.457.000,00	220.660,00	Atividade:	2.453.000,00	2.908.446,00	3.684.543,00	3.157.310,0
TOTAL	Projeto:									

Página: 82 Exercício: 2024

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

				PRO	JEÇÃO DAS DESF	PESAS				
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	10.000,00	0,00	Atividade:	539.800,00	572.950,00	750.610,00	636.964,0
DESPESA	Corrente:	539.800,00	572.950,00	750.610,00	636.964,00	Capital:	0,00	0,00	10.000,00	0,0
Órgão:	02 - PODER EXECU	ITIVO								
Unidade:	03 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO							
Sub-Unidade:	01 - FUNDEB - FUN	DO DE DESENVOLVIMI	ENTO DA EDUCAÇÃO B	BÁSICA						
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	340.000,00	20.000,00	72.200,00	401.200,00	Atividade:	2.195.000,00	3.084.000,00	3.896.100,00	2.590.100,0
DESPESA	Corrente:	2.195.000,00	3.084.000,00	3.896.100,00	2.590.100,00	Capital:	340.000,00	20.000,00	72.200,00	401.200,0
Órgão:	02 - PODER EXECU	ITIVO								
Unidade:	03 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO							
Sub-Unidade:	02 - ENSINO FUNDA	AMENTAL								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	40.000,00	42.400,00	70.000,00	47.200,00	Atividade:	1.796.700,00	2.086.340,00	2.486.000,00	2.145.106,0
DESPESA	Corrente:	1.796.700,00	2.086.340,00	2.486.000,00	2.145.106,00	Capital:	40.000,00	42.400,00	70.000,00	47.200,0
Órgão:	02 - PODER EXECU	TIVO								
Unidade:	03 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO							
Sub-Unidade:	03 - ENSINO INFAN	TIL								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	581.000,00	132.860,00	130.000,00	649.000,00	Atividade:	454.000,00	608.140,00	673.000,00	535.720,0
DESPESA	Corrente:	454.000,00	608.140,00	673.000,00	535.720,00	Capital:	581.000,00	132.860,00	130.000,00	649.000,0
Órgão:	02 - PODER EXECU	ITIVO								
Unidade:	03 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO							
Sub-Unidade:	04 - ENSINO DE JO	VENS E ADULTOS								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,0
DESPESA	Corrente:	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Capital:	0,00	0,00	0,00	0,0

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 83 Exercício: 2024

				PRO	JEÇÃO DAS DESF	PESAS				
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00
DESPESA	Corrente:	100.000,00	120.000,00	130.000,00	118.000,00	Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	: 02 - PODER EXEC	UTIVO								
Unidade:	: 04 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	Ē							
Sub-Unidade:	: 01 - SAÚDE									
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	1.596.584,00	1.767.373,00	0,00	1.883.969,12
DESPESA	Corrente:	1.593.184,00	1.694.748,00	0,00	1.879.957,12	Capital:	3.400,00	72.625,00	0,00	4.012,00
Órgão:	: 02 - PODER EXEC	UTIVO								
Unidade:	: 04 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	<u> </u>							
Sub-Unidade:	: 02 - FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAÚDE								
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	40.000,00	62.400,00	68.000,00	47.200,00	Atividade:	3.887.300,00	4.244.347,00	6.929.992,00	4.587.014,00
DESPESA	Corrente:	3.887.300,00	4.244.347,00	6.859.097,00	4.587.014,00	Capital:	40.000,00	62.400,00	138.895,00	47.200,00
Órgão:	: 02 - PODER EXEC	UTIVO								
Unidade:	: 05 - FUNDO MUNIO	CIPAL DE ASSISTÊNCIA	A SOCIAL							
Sub-Unidade:	: 01 - SECRETARIA	DE ASSISTÊNCIA SOCI	IAL							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2029
TOTAL	Projeto:	55.000,00	58.300,00	10.000,00	64.900,00	Atividade:	1.002.100,00	1.148.396,00	1.093.020,00	1.314.688,00
DESPESA	Corrente:	1.002.100,00	1.148.396,00	1.093.020,00	1.314.688,00	Capital:	55.000,00	58.300,00	10.000,00	64.900,00
Órgão:	: 02 - PODER EXEC	UTIVO								
Unidade:	: 06 - CONTROLADO	ORIA GERAL DO MUNIC	CÍPIO .							
		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:	279.000,00	320.180,00	351.500,00	329.220,00
DESPESA	Corrente:	279.000,00	320.180,00	351.500,00	329.220,00	Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	202
TOTAL	Projeto:	3.320.000,00	2.042.180,00	2.884.712,00	1.462.020,00	Atividade:	17.967.634,00	21.138.086,00	24.915.220,00	21.813.276,12
	Corrente:	17.985.234,00	21.078.660,00	24.850.641,00	21.821.401,12	Capital:	3.302.400,00	2.101.606,00	2.949.291,00	1.453.895,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 84 Exercício: 2024

				PF	ROJEÇÃO DAS DE	SPESAS				
Órgão:	02 - PODER EXECU	UTIVO								
Unidade:	07 - RESERVA DE	CONTINGÊNCIA								
-		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00	Atividade:	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA	Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	Capital:	10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
ÓRGÃO		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00	Atividade:	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA	Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	Capital:	10.000,00	10.000,00	11.200,00	11.800,00
GERAL		2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
TOTAL	Projeto:	3.398.200,00	2.282.180,00	2.995.912,00	1.552.769,75	Atividade:	18.691.434,00	22.018.086,00	25.925.220,00	22.651.166,37
DESPESA	Corrente:	18.709.034,00	21.958.660,00	25.860.641,00	22.659.291,37	Capital:	3.380.600,00	2.341.606,00	3.060.491,00	1.544.644,75

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 1 Exercício: 2024

1.1 Important 1.1.1 Important 1.1.1.2 Important 1.1.1.2.50 Important 1.1.1.2.50 Urba 1.1.1.2.50.00.01 Important 1.500.94 - Recursos destinados à	estos sobre o Patrimônio esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Principal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.290.100,80 796.400,00 688.000,00 383.000,00 270.000,00 67.500,00 40.500,00	26.340.006,00 995.678,00 799.460,00 422.060,00 337.260,00 286.200,00	30.683.212,00 1.258.016,00 1.126.720,00 539.360,00 339.360,00 302.400,00	28.021.786,94 939.752,00 811.840,00 451.940,00 357.540,00
1.1.1 Impo 1.1.1.2 Impo 1.1.1.2.50 Impo Urba 1.1.1.2.50.00.01 Impo Urba 1.500.94 - Recursos destinados à	estos sobre o Patrimônio esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Principal esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Principal esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial e Territorial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobre a Propriedade Predial esto sobr	688.000,00 383.000,00 303.000,00 270.000,00 67.500,00 40.500,00	799.460,00 422.060,00 337.260,00 286.200,00	1.126.720,00 539.360,00 339.360,00 302.400,00	811.840,00 451.940,00 357.540,00
1.1.1.2 Impo 1.1.1.2.50 Impo Urba 1.1.1.2.50.00.01 Impo Urba 1.500.94 - Recursos destinados à	estos sobre o Patrimônio esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Principal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Ações e Serviços Públicos de Saúde dos de Impostos	383.000,00 303.000,00 270.000,00 67.500,00 40.500,00	422.060,00 337.260,00 286.200,00	539.360,00 339.360,00 302.400,00	451.940,00 357.540,00
1.1.1.2.50 Impo Urba 1.1.1.2.50.00.01 Impo Urba 1.500.94 - Recursos destinados à	esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Principal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.000,00 270.000,00 67.500,00 40.500,00	337.260,00 286.200,00	339.360,00 302.400,00	357.540,00
Urba 1.1.1.2.50.00.01 Impo Urba 1.500.94 - Recursos destinados à	na esto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Principal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Ações e Serviços Públicos de Saúde dos de Impostos	270.000,00 67.500,00 40.500,00	286.200,00	302.400,00	
Urba 1.500.94 - Recursos destinados à	na - Principal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Ações e Serviços Públicos de Saúde dos de Impostos	67.500,00 40.500,00		,	318.600,00
	Ações e Serviços Públicos de Saúde dos de Impostos	40.500,00	71.550,00	75.600.00	
1.500.95 - Recursos destinados à	dos de Impostos			,	79.650,00
	·	162 000 00	42.930,00	45.360,00	47.790,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	sto sobre a Propriedade Predial e Territorial	102.000,00	171.720,00	181.440,00	191.160,00
·	na - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250,00	265,00	280,00	295,00
1.500.95 - Recursos destinados à	Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00	159,00	168,00	177,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	los de Impostos	600,00	636,00	672,00	708,00
	sto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Dívida Ativa	28.000,00	35.000,00	31.360,00	33.040,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.000,00	8.750,00	7.840,00	8.260,00
1.500.95 - Recursos destinados à	Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00	5.250,00	4.704,00	4.956,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	los de Impostos	16.800,00	21.000,00	18.816,00	19.824,00
·	sto sobre a Propriedade Predial e Territorial na - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	15.000,00	4.480,00	4.720,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00	3.750,00	1.120,00	1.180,00
1.500.95 - Recursos destinados à	Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00	2.250,00	672,00	708,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	los de Impostos	2.400,00	9.000,00	2.688,00	2.832,00
·	sto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens eis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	84.800,00	200.000,00	94.400,00
	isto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens reis e de Direitos Reais sobre Imóveis - cipal	80.000,00	84.800,00	200.000,00	94.400,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00	21.200,00	50.000,00	23.600,00
1.500.95 - Recursos destinados à	Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	12.720,00	30.000,00	14.160,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	los de Impostos	48.000,00	50.880,00	120.000,00	56.640,00
1.1.1.3 Impo	stos sobre a Renda e Proventos de Qualquer reza	227.000,00	263.620,00	500.000,00	267.860,00
1.1.1.3.03 Impo	sto sobre a Renda - Retido na Fonte	227.000,00	263.620,00	500.000,00	267.860,00
1.1.1.3.03.01 Impo	sto sobre a Renda - Retido na Fonte - alho	200.000,00	235.000,00	400.000,00	236.000,00
	sto sobre a Renda - Retido na Fonte - alho - Principal	200.000,00	235.000,00	400.000,00	236.000,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00	58.750,00	100.000,00	59.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à	Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	35.250,00	60.000,00	35.400,00
1.500.99 - Recursos não Vinculad	los de Impostos	120.000,00	141.000,00	240.000,00	141.600,00
	sto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros dimentos	27.000,00	28.620,00	100.000,00	31.860,00
	sto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros dimentos - Principal	27.000,00	28.620,00	100.000,00	31.860,00
1.500.94 - Recursos destinados à	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.750,00	7.155,00	25.000,00	7.965,00
Relatório: Planejamento -> Relatóri	ios -> PPA -> Gerenciais				

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 2 Exercício: 2024

Chave	Descrição	Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	4.050,00	4.293,00	15.000,00	4.779,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		16.200,00	17.172,00	60.000,00	19.116,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção Mercadorias e Serviços	e Circulação de	78.000,00	113.780,00	87.360,00	92.040,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		78.000,00	113.780,00	87.360,00	92.040,00
1.1.1.4.51.01	Imposto sobre Serviços de	Qualquer Natureza	78.000,00	113.780,00	87.360,00	92.040,00
1.1.1.4.51.01.01	Imposto sobre Serviços de (Principal	Qualquer Natureza -	75.000,00	110.600,00	84.000,00	88.500,00
1.1.1.4.51.01.01.01	Imposto sobre Serviços de G Fixo	Qualquer Natureza -	10.000,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenv	volvimento do Ensino	2.500,00	2.650,00	2.800,00	2.950,00
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	1.500,00	1.590,00	1.680,00	1.770,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		6.000,00	6.360,00	6.720,00	7.080,00
1.1.1.4.51.01.01.02	Imposto sobre Serviços de (Variável	Qualquer Natureza -	65.000,00	100.000,00	72.800,00	76.700,00
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenv	volvimento do Ensino	16.250,00	25.000,00	18.200,00	19.175,00
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	9.750,00	15.000,00	10.920,00	11.505,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		39.000,00	60.000,00	43.680,00	46.020,00
1.1.1.4.51.01.02	Imposto sobre Serviços de 6 Multas e Juros	Qualquer Natureza -	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenv	volvimento do Ensino	250,00	265,00	280,00	295,00
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	150,00	159,00	168,00	177,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		600,00	636,00	672,00	708,00
1.1.1.4.51.01.03	Imposto sobre Serviços de 0 Dívida Ativa	Qualquer Natureza -	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenv	volvimento do Ensino	250,00	265,00	280,00	295,00
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	150,00	159,00	168,00	177,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		600,00	636,00	672,00	708,00
1.1.1.4.51.01.04	Imposto sobre Serviços de O Dívida Ativa - Multas e Juro	•	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenv	volvimento do Ensino	250,00	265,00	280,00	295,00
1.500.95 - Recursos de	stinados à Ações e Serviços Púb	licos de Saúde	150,00	159,00	168,00	177,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos		600,00	636,00	672,00	708,00
1.1.2	Taxas		108.000,00	195.794,00	130.848,00	127.440,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Po	der de Polícia	30.300,00	74.558,00	43.824,00	35.754,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Control	e e Fiscalização	29.400,00	73.604,00	42.816,00	34.692,00
1.1.2.1.01.00.01	Taxas de Inspeção, Control Principal	e e Fiscalização -	29.400,00	73.604,00	42.816,00	34.692,00
1.1.2.1.01.00.01.01	Taxas de Inspeção, Control Anúncio	e e Fiscalização de	3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados		3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
1.1.2.1.01.00.01.02	Taxas de Inspeção, Control Sanitária	e e Fiscalização	400,00	424,00	448,00	472,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados		400,00	424,00	448,00	472,00
1.1.2.1.01.00.01.03	Taxas de Inspeção, Control Taxa de Licença e Funciona		20.000,00	45.000,00	32.288,00	23.600,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados		20.000,00	45.000,00	32.288,00	23.600,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 3 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.00.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Policia	6.000,00	25.000,00	6.720,00	7.080,00
1.501.00 - Outros Recu		6.000,00	25.000,00	6.720,00	7.080,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	900,00	954,00	1.008,00	1.062,00
1.1.2.1.50.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	600,00	636,00	672,00	708,00
1.501.00 - Outros Recu	irsos não Vinculados	600,00	636,00	672,00	708,00
1.1.2.1.50.00.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.2.1.50.00.03	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.2.1.50.00.04	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	77.700,00	121.236,00	87.024,00	91.686,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	77.700,00	121.236,00	87.024,00	91.686,00
1.1.2.2.01.00.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	77.000,00	110.600,00	86.240,00	90.860,00
1.1.2.2.01.00.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias	40.000,00	42.400,00	44.800,00	47.200,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	40.000,00	42.400,00	44.800,00	47.200,00
1.1.2.2.01.00.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Reisduos Sólidos (Lixo)	35.000,00	60.000,00	39.200,00	41.300,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	35.000,00	60.000,00	39.200,00	41.300,00
1.1.2.2.01.00.01.03	Taxa pela Prestação de Serviço - Taxa Cemitério	2.000,00	8.200,00	2.240,00	2.360,00
1.501.00 - Outros Recu	irsos não Vinculados	2.000,00	8.200,00	2.240,00	2.360,00
1.1.2.2.01.00.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00	530,00	560,00	590,00
1.1.2.2.01.00.02.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Multas e Juros	500,00	530,00	560,00	590,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	500,00	530,00	560,00	590,00
1.1.2.2.01.00.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	100,00	10.000,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	10.000,00	112,00	118,00
1.1.2.2.01.00.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	400,00	424,00	448,00	472,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	400,00	424,00	448,00	472,00
1.1.3.1.50	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.50.00.01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	rsos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	100,00	106,00	112,00	118,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 4 Exercício: 2024

	~			
PROJE	CAO	DAS	RECEITAS	

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.1.3.1.51.00.01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.53.00.01	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	100,00	106,00	112,00	118,00
1.1.3.1.99.00.01	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.2	Contribuições	248.000,00	262.880,00	277.760,00	292.640,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00	262.880,00	277.760,00	292.640,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00	262.880,00	277.760,00	292.640,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.000,00	262.880,00	277.760,00	292.640,00
1.2.4.1.50.00.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	246.200,00	260.972,00	275.744,00	290.516,00
1.751.00 - Recursos da C	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	246.200,00	260.972,00	275.744,00	290.516,00
1.2.4.1.50.00.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	500,00	530,00	560,00	590,00
1.751.00 - Recursos da C	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	530,00	560,00	590,00
1.2.4.1.50.00.03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.751.00 - Recursos da C	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.2.4.1.50.00.04	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	318,00	336,00	354,00
1.751.00 - Recursos da C	ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300,00	318,00	336,00	354,00
1.3	Receita Patrimonial	242.700,00	156.772,00	1.122.844,00	268.686,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.200,00	61.692,00	83.184,00	68.676,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.200,00	61.692,00	83.184,00	68.676,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	58.200,00	61.692,00	83.184,00	68.676,00
1.3.1.1.01.01	Aluguéis e Arrendamentos	58.200,00	61.692,00	83.184,00	68.676,00
1.3.1.1.01.01.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.000,00	60.420,00	81.840,00	67.260,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	57.000,00	60.420,00	81.840,00	67.260,00
1.3.1.1.01.01.02	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.3.1.1.01.01.03	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.3.1.1.01.01.04	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.3.2	Valores Mobiliários	184.500,00	95.080,00	1.039.660,00	200.010,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	184.500,00	95.080,00	1.039.660,00	200.010,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	184.500,00	95.080,00	1.039.660,00	200.010,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 5 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.500,00	95.080,00	1.039.660,00	200.010,00
1.3.2.1.01.00.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 100.99	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 116.00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.750.00 - Recursos da	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 117.00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.751.00 - Recursos da	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 118.99	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.540.70 - Transferência	as do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração d	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 119.99	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.540.30 - Transferência	as do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 129.99	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.660.99 - Transferência	a de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 144.99	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.552.99 - Transferência	as de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 145.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.553.99 - Transferência	as de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 147.99	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.550.99 - Transferência	a do Salário-Educação	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 155.99	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.621.99 - Transferência	as Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 156.99	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.661.99 - Transferência	a de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 159.99	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.600.99 - Transferência	as Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 168.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.710.10 - Transferência	a Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.500	0,00	50.000,00	600.000,00	50.740,00
1.500.99 - Recursos nã	o Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	600.000,00	50.740,00
1.3.2.1.01.00.01.38	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.550	0,00	10.000,00	14.000,00	11.800,00
1.550.99 - Transferência	a do Salário-Educação	0,00	10.000,00	14.000,00	11.800,00
1.3.2.1.01.00.01.39	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.540	0,00	15.000,00	14.000,00	15.340,00
1 540 30 - Transferência	as do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação	0,00	0,00	0,00	3.540,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 6 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.540.70 - Transferênc	as do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração d	0,00	15.000,00	14.000,00	11.800,00
1.3.2.1.01.00.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.552	0,00	1.000,00	5.000,00	3.540,00
1.552.99 - Transferênc	as de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0,00	1.000,00	5.000,00	3.540,00
1.3.2.1.01.00.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.553	0,00	500,00	3.360,00	3.540,00
1.553.99 - Transferênc	as de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	0,00	500,00	3.360,00	3.540,00
1.3.2.1.01.00.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.576	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.576.01 - Transferênc	as de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Esco	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.600	0,00	0,00	70.000,00	59.000,00
1.600.99 - Transferênc	as Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	0,00	0,00	70.000,00	59.000,00
1.3.2.1.01.00.01.44	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.601	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.601.99 - Transferênc	as Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.45	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.621	0,00	4.800,00	146.800,00	17.700,00
1.621.99 - Transferênc	as Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	0,00	4.800,00	146.800,00	17.700,00
1.3.2.1.01.00.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.660	0,00	0,00	20.000,00	16.520,00
1.660.99 - Transferênc	a de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	0,00	0,00	20.000,00	16.520,00
1.3.2.1.01.00.01.47	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.661	0,00	0,00	5.000,00	7.080,00
1.661.99 - Transferênc	a de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	5.000,00	7.080,00
1.3.2.1.01.00.01.48	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.704	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.720.00 - Transferênc	as da União Referentes às participações na exploração de Pet	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.49	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.706	0,00	0,00	35.000,00	0,00
1.706.00 - Transferênc	a Especial da União	0,00	0,00	35.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.50	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.710	0,00	1.000,00	60.000,00	0,00
1.710.10 - Transferênc	a Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impa	0,00	1.000,00	60.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.51	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.750	0,00	60,00	60,00	590,00
1.750.00 - Recursos da	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	60,00	60,00	590,00
1.3.2.1.01.00.01.52	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.751	0,00	12.720,00	13.440,00	14.160,00
1.751.00 - Recursos da	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	12.720,00	13.440,00	14.160,00
1.3.2.1.01.00.01.53	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.569	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.569.99 - Outras Trans	sferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.58	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.755	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.755.99 - Recursos de	Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.01.59	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.701	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1 701 00 Outros Trans	sferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Est	0,00	0,00	2.000,00	0,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 7 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.6	Receita de Serviços	607.866,80	646.418,00	538.504,00	699.562,82
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	594.866,80	632.638,00	523.944,00	684.222,82
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	594.866,80	632.638,00	523.944,00	684.222,82
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	592.866,80	630.518,00	521.704,00	681.862,82
1.6.1.1.01.00.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	551.466,80	586.634,00	456.840,00	633.010,82
1.6.1.1.01.00.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	551.466,80	586.634,00	456.840,00	633.010,82
1.6.1.1.01.00.01.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água	466.466,80	486.534,00	350.000,00	532.710,82
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	466.466,80	486.534,00	350.000,00	532.710,82
1.6.1.1.01.00.01.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto	79.000,00	93.740,00	88.480,00	93.220,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	79.000,00	93.740,00	88.480,00	93.220,00
1.6.1.1.01.00.01.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água	3.000,00	3.180,00	15.000,00	3.540,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	3.000,00	3.180,00	15.000,00	3.540,00
1.6.1.1.01.00.01.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Serviços	3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
1.6.1.1.01.00.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	9.100,00	9.646,00	10.192,00	10.738,00
1.6.1.1.01.00.02.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	9.100,00	9.646,00	10.192,00	10.738,00
1.6.1.1.01.00.02.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água Multas e Juros	8.000,00	8.480,00	8.960,00	9.440,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	8.000,00	8.480,00	8.960,00	9.440,00
1.6.1.1.01.00.02.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto Multas e Juros	500,00	530,00	560,00	590,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	500,00	530,00	560,00	590,00
1.6.1.1.01.00.02.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água Multa e Juros	500,00	530,00	560,00	590,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	500,00	530,00	560,00	590,00
1.6.1.1.01.00.02.01.07	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Multa e Juros	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.6.1.1.01.00.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	26.800,00	28.408,00	43.336,00	31.624,00
1.6.1.1.01.00.03.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	26.800,00	28.408,00	43.336,00	31.624,00
1.6.1.1.01.00.03.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Água)	24.000,00	25.440,00	35.000,00	28.320,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	24.000,00	25.440,00	35.000,00	28.320,00
1.6.1.1.01.00.03.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Esgoto)	2.500,00	2.650,00	8.000,00	2.950,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	2.500,00	2.650,00	8.000,00	2.950,00
1.6.1.1.01.00.03.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Expediente	200,00	212,00	224,00	236,00
1.501.00 - Outros Recurso	os não Vinculados	200,00	212,00	224,00	236,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 8 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.01.00.03.01.06	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outros Serviços	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.6.1.1.01.00.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.830,00	11.336,00	6.490,00
1.6.1.1.01.00.04.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.830,00	11.336,00	6.490,00
1.6.1.1.01.00.04.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Água)	5.000,00	5.300,00	9.000,00	5.900,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	5.000,00	5.300,00	9.000,00	5.900,00
1.6.1.1.01.00.04.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Esgoto)	200,00	212,00	2.000,00	236,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	200,00	212,00	2.000,00	236,00
1.6.1.1.01.00.04.01.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros Expediente	200,00	212,00	224,00	236,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	200,00	212,00	224,00	236,00
1.6.1.1.01.00.04.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros Outros Serviços	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.6.1.1.02.00.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.6.1.1.03.00.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
1.6.9	Outros Serviços	13.000,00	13.780,00	14.560,00	15.340,00
1.6.9.9	Outros Serviços	13.000,00	13.780,00	14.560,00	15.340,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	13.000,00	13.780,00	14.560,00	15.340,00
1.6.9.9.99.00.01	Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.780,00	14.560,00	15.340,00
1.501.00 - Outros Recur	sos não Vinculados	13.000,00	13.780,00	14.560,00	15.340,00
1.7	Transferências Correntes	21.392.734,00	24.275.714,00	27.483.400,00	25.818.314,12
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.753.234,00	16.785.314,00	18.119.040,00	17.983.704,12
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.137.334,00	15.135.300,00	16.105.600,00	16.113.522,12
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.132.334,00	15.130.000,00	16.100.000,00	16.107.622,12
1.7.1.1.51.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.232.334,00	13.700.000,00	14.500.000,00	14.434.154,12
1.7.1.1.51.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.232.334,00	13.700.000,00	14.500.000,00	14.434.154,12
1.500.94 - Recursos des	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.958.725,00	4.347.463,19	4.598.656,00	4.671.295,50
1.500.95 - Recursos des	stinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.637.834,00	4.074.380,00	4.405.844,00	4.292.644,12
1.500.99 - Recursos não	Vinculados de Impostos	4.635.775,00	5.278.156,81	5.495.500,00	5.470.214,50
1.7.1.1.51.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	900.000,00	1.430.000,00	1.600.000,00	1.673.468,00
1.7.1.1.51.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	900.000,00	1.430.000,00	1.600.000,00	1.673.468,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 9 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.500.94 - Recursos de	estinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	411.525,00	357.500,00	480.480,00	510.599,50
1.500.99 - Recursos ná	ão Vinculados de Impostos	488.475,00	1.072.500,00	1.119.520,00	1.162.868,50
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
1.7.1.1.52.00.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00
1.500.94 - Recursos de	estinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.250,00	1.325,00	1.400,00	1.475,00
1.500.95 - Recursos de	estinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00	795,00	840,00	885,00
1.500.99 - Recursos ná	ão Vinculados de Impostos	3.000,00	3.180,00	3.360,00	3.540,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00	160.000,00	200.000,00	177.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.000,00	160.000,00	200.000,00	177.000,00
1.7.1.2.52.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	160.000,00	200.000,00	177.000,00
1.7.1.2.52.04.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	160.000,00	200.000,00	177.000,00
1.704.00 - Transferênc	cias da União Referentes a Compensações Financeiras pela Ex	150.000,00	160.000,00	0,00	0,00
1.720.00 - Transferênc	cias da União Referentes às participações na exploração de Pet	0,00	0,00	200.000,00	177.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.016.300,00	1.112.998,00	1.011.800,00	1.199.234,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.300,00	1.097.998,00	996.800,00	1.128.434,00
1.7.1.3.50.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	906.300,00	994.998,00	954.800,00	1.069.434,00
1.7.1.3.50.01.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	906.300,00	994.998,00	954.800,00	1.069.434,00
1.7.1.3.50.01.01.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	906.300,00	785.998,00	673.800,00	1.069.434,00
1.600.99 - Transferênc	cias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	906.300,00	785.998,00	673.800,00	1.069.434,00
1.7.1.3.50.01.01.07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 1.604	0,00	209.000,00	281.000,00	0,00
1.604.00 - Transferênc	cias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	0,00	209.000,00	281.000,00	0,00
1.7.1.3.50.03	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	14.000,00	64.840,00	22.000,00	16.520,00
1.7.1.3.50.03.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	14.000,00	64.840,00	22.000,00	16.520,00
1.600.41 - Vigilância S	anitária	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.600.42 - Outros Prog	gramas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilânc	14.000,00	64.840,00	12.000,00	16.520,00
1.7.1.3.50.04	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000,00	38.160,00	20.000,00	42.480,00
1.7.1.3.50.04.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	38.160,00	20.000,00	42.480,00
	e Básico da Assistência Farmacêutica	36.000,00	38.160,00	20.000,00	42.480,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Página: 10 Exercício: 2024

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	15.000,00	15.000,00	70.800,00
1.7.1.3.99.00.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	15.000,00	15.000,00	70.800,00
1.659.98 - Outras Trar	nsferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao C	60.000,00	15.000,00	15.000,00	70.800,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.000,00	219.500,00	340.640,00	335.120,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	180.000,00	236.000,00	236.000,00
1.7.1.4.50.00.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	180.000,00	236.000,00	236.000,00
1.550.99 - Transferênd	cia do Salário-Educação	200.000,00	180.000,00	236.000,00	236.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	67.000,00	30.000,00	85.000,00	79.060,00
1.7.1.4.52.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	67.000,00	30.000,00	85.000,00	79.060,00
1.552.99 - Transferênc	cias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	67.000,00	30.000,00	85.000,00	79.060,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	17.000,00	9.500,00	19.640,00	20.060,00
1.7.1.4.53.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	17.000,00	9.500,00	19.640,00	20.060,00
1.553.99 - Transferênd	cias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	17.000,00	9.500,00	19.640,00	20.060,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.00.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	31.000,00	0,00	0,00	0,00
1.569.99 - Outras Trar	nsferências de Recursos do FNDE	31.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	336.000,00	0,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	336.000,00	0,00
1.7.1.5.50.00.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	336.000,00	0,00
1.542.30 - Transferênc	cias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicaçá	0,00	0,00	67.200,00	0,00
1.542.70 - Transferênc	cias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicaçá	0,00	0,00	268.800,00	0,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.600,00	157.516,00	125.000,00	158.828,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.600,00	157.516,00	125.000,00	158.828,00
1.7.1.6.50.00.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	134.600,00	157.516,00	125.000,00	158.828,00
1.660.02 - Programa d	le Atenção Integral à Família (PAIF)	86.600,00	91.796,00	50.000,00	102.188,00
1.660.18 - Gestão do \$	SUAS	6.000,00	6.360,00	0,00	7.080,00
1.660.19 - Gestão do l	Programa Auxílio Brasil	9.000,00	9.540,00	50.000,00	10.620,00
1.660.99 - Transferênc	cia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	33.000,00	49.820,00	25.000,00	38.940,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.117.500,00	4.401.400,00	5.746.060,00	4.858.650,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.941.500,00	4.190.400,00	5.306.860,00	4.650.970,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.816.000,00	4.800.000,00	4.248.000,00

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 11 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.7.2.1.50.00.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00	3.816.000,00	4.800.000,00	4.248.000,00
1.7.2.1.50.00.01.02	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00	3.816.000,00	4.800.000,00	4.248.000,00
1.500.94 - Recursos dest	inados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	946.466,80	1.003.254,81	1.261.920,00	1.116.830,82
1.500.95 - Recursos dest	inados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	540.000,00	572.400,00	737.644,00	637.200,00
1.500.99 - Recursos não	Vinculados de Impostos	2.113.533,20	2.240.345,19	2.800.436,00	2.493.969,18
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	330.000,00	460.000,00	354.000,00
1.7.2.1.51.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	330.000,00	460.000,00	354.000,00
1.7.2.1.51.00.01.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	330.000,00	460.000,00	354.000,00
1.500.94 - Recursos dest	inados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	75.000,00	82.500,00	115.000,00	88.500,00
1.500.95 - Recursos dest	inados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	49.500,00	69.000,00	53.100,00
1.500.99 - Recursos não	Vinculados de Impostos	180.000,00	198.000,00	276.000,00	212.400,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	42.400,00	44.800,00	47.200,00
1.7.2.1.52.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	42.400,00	44.800,00	47.200,00
1.500.94 - Recursos dest	inados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.200,00	11.872,00	12.544,00	13.216,00
1.500.95 - Recursos dest	inados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.800,00	9.328,00	9.856,00	10.384,00
1.500.99 - Recursos não	Vinculados de Impostos	20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500,00	2.000,00	2.060,00	1.770,00
1.7.2.1.53.00.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.500,00	2.000,00	2.060,00	1.770,00
1.750.00 - Recursos da C	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500,00	2.000,00	2.060,00	1.770,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	107.000,00	130.000,00	365.200,00	126.260,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	107.000,00	130.000,00	365.200,00	126.260,00
1.7.2.3.50.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	107.000,00	130.000,00	365.200,00	126.260,00
1.7.2.3.50.00.01.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	107.000,00	130.000,00	365.200,00	126.260,00
1.621.99 - Transferências	s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	107.000,00	130.000,00	365.200,00	126.260,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	69.000,00	81.000,00	74.000,00	81.420,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	44.000,00	53.000,00	35.000,00	51.920,00
1.7.2.9.51.00.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	44.000,00	53.000,00	35.000,00	51.920,00
1.661.99 - Transferência	de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.000,00	53.000,00	35.000,00	51.920,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	25.000,00	28.000,00	39.000,00	29.500,00
1.7.2.9.52.00.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	25.000,00	28.000,00	39.000,00	29.500,00
1.576.01 - Transferências	s de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Esco	25.000,00	28.000,00	39.000,00	29.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.522.000,00	3.089.000,00	3.618.300,00	2.975.960,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação	2.522.000,00	3.089.000,00	3.618.300,00	2.975.960,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.522.000,00	3.089.000,00	3.618.300,00	2.975.960,00
1.7.5.1.50.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.522.000,00	3.089.000,00	3.618.300,00	2.975.960,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 12 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
1.7.5.1.50.00.01.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.522.000,00	3.089.000,00	3.618.300,00	2.975.960,00
1.540.30 - Transferênci	ias do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação	673.000,00	37.000,00	5.000,00	794.140,00
1.540.70 - Transferênci	ias do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração d	1.849.000,00	3.052.000,00	3.613.300,00	2.181.820,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.400,00	2.544,00	2.688,00	2.832,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	212,00	224,00	236,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	212,00	224,00	236,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.1.1.01.00.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.1.1.01.00.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal Fonte 100	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	ursos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.1.1.09.00.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.500.99 - Recursos nã	io Vinculados de Impostos	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.332,00	2.464,00	2.596,00
1.9.2.1	Indenizações	200,00	212,00	224,00	236,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.2.1.01.00.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	ursos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.2.1.99.00.01	Outras Indenizações - Principal	100,00	106,00	112,00	118,00
1.501.00 - Outros Recu	ursos não Vinculados	100,00	106,00	112,00	118,00
1.9.2.2	Restituições	2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
1.500.99 - Recursos nã	io Vinculados de Impostos	2.000,00	2.120,00	2.240,00	2.360,00
2	Receitas de Capital	2.035.000,00	1.539.000,00	2.200.000,00	0,00
2.1	Operações de Crédito	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
2.1.1.9.99.00.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
1.754.00 - Recursos de	e Operações de Crédito	1.000.000,00	990.000,00	2.200.000,00	0,00
2.4	Transferências de Capital	1.035.000,00	549.000,00	0,00	0,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.00.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 13 Exercício: 2024

	PROJEÇÃO DAS	RECEITAS			
Chave	Descrição Projeção para:	2022	2023	2024	2025
2.4.1.4.99.00.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal Fonte 124	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.700.99 - Outras Trans	sferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.000,00	449.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	735.000,00	449.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	735.000,00	449.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.00.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	735.000,00	449.000,00	0,00	0,00
1.710.10 - Transferênci	a Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impa	735.000,00	449.000,00	0,00	0,00
9	Deduções da Receita	(3.235.466,80)	(3.578.740,00)	(3.962.080,00)	(3.817.850,82)
9.5	FUNDEB	(3.235.466,80)	(3.578.740,00)	(3.962.080,00)	(3.817.850,82)
9.5.1	FUNDEB - Receitas Correntes	(3.235.466,80)	(3.578.740,00)	(3.962.080,00)	(3.817.850,82)
9.5.1.7	FUNDEB - Transferências Correntes	(3.235.466,80)	(3.578.740,00)	(3.962.080,00)	(3.817.850,82)
9.5.1.7.11		(2.447.466,80)	(2.741.060,00)	(2.901.120,00)	(2.888.010,82)
9.5.1.7.11.51		(2.446.466,80)	(2.740.000,00)	(2.900.000,00)	(2.886.830,82)
9.5.1.7.11.51.01	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.446.466,80)	(2.740.000,00)	(2.900.000,00)	(2.886.830,82)
9.5.1.7.11.51.01.01	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.446.466,80)	(2.740.000,00)	(2.900.000,00)	(2.886.830,82)
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.446.466,80	2.740.000,00	2.900.000,00	2.886.830,82
9.5.1.7.11.52	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(1.000,00)	(1.060,00)	(1.120,00)	(1.180,00)
9.5.1.7.11.52.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.000,00)	(1.060,00)	(1.120,00)	(1.180,00)
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00	1.060,00	1.120,00	1.180,00
9.5.1.7.21		(788.000,00)	(837.680,00)	(1.060.960,00)	(929.840,00)
9.5.1.7.21.50	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(720.000,00)	(763.200,00)	(960.000,00)	(849.600,00)
9.5.1.7.21.50.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(720.000,00)	(763.200,00)	(960.000,00)	(849.600,00)
9.5.1.7.21.50.00.01.02	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(720.000,00)	(763.200,00)	(960.000,00)	(849.600,00)
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	720.000,00	763.200,00	960.000,00	849.600,00
9.5.1.7.21.51	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(60.000,00)	(66.000,00)	(92.000,00)	(70.800,00)
9.5.1.7.21.51.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(60.000,00)	(66.000,00)	(92.000,00)	(70.800,00)
9.5.1.7.21.51.00.01.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(60.000,00)	(66.000,00)	(92.000,00)	(70.800,00)
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.000,00	66.000,00	92.000,00	70.800,00
9.5.1.7.21.52	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(8.000,00)	(8.480,00)	(8.960,00)	(9.440,00)
9.5.1.7.21.52.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(8.000,00)	(8.480,00)	(8.960,00)	(9.440,00)
1.500.94 - Recursos de	stinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.000,00	8.480,00	8.960,00	9.440,00
TOTAL GERAL		22.089.634,00	24.300.266,00	28.921.132,00	24.203.936,12

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Chave

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 14 Exercício: 2024

PROJEÇÃO DAS RECEITAS Descrição Projeção para: 2022 2023 2024 2025

> JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO

CPF: 036.015.946-09



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335 www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 38, DE 31 DE AGOSTO 2023.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.512/2023, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Inclui os seguintes itens nos incisos do art 5°: I – ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO:

(AC)

24) Reforma da piscina e galpão Marilene Opúsculo;

- 25) Construção de Almoxarifado na Escola Municipal Antônio Ferreira;
- 26) Construção de Almoxarifado na Pré-escola Luzia Sanches Diniz;

II - ÁREA DE RESULTADO SAÚDE:

(AC)

18) Construção de anexo junto a Unidade Básica de Saúde que servirá de refeitório e quartos;

VIII - ÁREA DE RESULTADO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO:

... (AC)

35) Garantir o pagamento da operação de crédito realizada no Banco BDMG;

36) Garantir o pagamento da operação de crédito realizada no Banco do Brasil S/A.

Art. 2° Ficam atualizados os anexos I, II e IV constantes no art. 46 da Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, após a confecção do Projeto de Lei da Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de agosto de 2023.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.08.31 16:59:19 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335 www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 e Nº 39, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Ínclitos cidadãos:

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis os Projetos de Lei/Exec. nº 38, de 31 de agosto de 2023 e nº 39, de 31 de agosto de 2023, para exame e indispensável aprovação.

Tendo em vista a apresentação do Projeto para a Lei do Orçamento Anual -LOA, faz-se necessário algumas adequações no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE Dados: 2023.08.31 16:59:46 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

Telefone: (35) 3446-1333 CNPJ: 17.912.015/0001-29

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICÍOS ANTERIORES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO		,		VALC	RES A PR	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receits Total	21.529.636,46	27.559.862,58	28,009	24.300.266,00	-11,827	22.395.810,58	-7,837	23.592.468,12	5,343	28.876.622,28	22,398
Descrite Drimánies (I)	18.144.100.00	26.226.940,46	44,548	23.215.186,00	-11,483	29.560.368,00	27,332	27.821.776,94	-5,882	28.876.222,28	3,790
Decrees Total	18.877.637,08	22.436.633,24	18,853	28.970.116,00	29,120	22.395.810,58	-22,693	23.592.468,12	5,343	24.918.078,50	5,619
Despesas Primárias (II)	16.056.000,00	22.436.270,64	39,738	28.969.999,00	29,121	27.142.712,00	-6,308	25.541.664,12	-5,899	26.508.528,17	3,785
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.088.100,00	3.790.669,82	81,537	-5.754.813,00	-251,815	2.417.656,00	-142,011	2.280.112,82	-5,689	2.367.694,11	3,841
(-) = (-)									0	0	0
Dívida Pública Consolidada	00'0	00'0	000'0	00'0	000'0	00,00	000'0	00,00	0,000	0,0	0,00
Divide Consolidada Ligitida	00'0	00'0	000'0	0000	000'0	00'0	0000	00'0	0,000	00'0	0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	00'0	00'0	000'0	00,00	00000	00'0	0,000	00'0	0,000	00'0	0,000
					00 4 000	POS CONSTANTES					
ESPECIFICAÇÃO				VALC	KES A PR	VALURES A PREÇOS CONSTANTES					ì
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Beceita Total	24.091.663,20	29.158.334,61	21,031	24.300.266,00	-16,661	21.617.577,78	-11,040	22.069.661,48	2,091	26.014.975,03	17,877
Receites Primárias (I)	20.303.247,90	27.748.103,01	36,668	23.215.186,00	-16,336	28.533.173,75	22,907	26.025.984,04	-8,787	26.014.614,67	-0,044
Despesa Total	21.124.075,89	23.737.957,97	12,374	28.970.116,00	22,041	21.617.577,78	-25,380	22.069.661,48	2,091	22.448.719,37	1,718
Despesas Primárias (II)	17.966.664,00	23.737.574,34	32,120	28,969.999,00	22,043	26.199.528,96	-9,563	23.893.044,08	-8,804	23.881.556,91	-0,048
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.336.583,90	4.010.528,67	71,641	-5.754.813,00	-243,493	2.333.644,79	-140,551	2.132.939,96	-8,601	2.133.057,76	0,006
(11-1) = (111)					0	c c	000				000
Dívida Pública Consolidada	00'0	00'0	0000	00'0	0,000	00,0	0,00	00,0	0,000	0,0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	00'0	00'0	00000	00'0	000'0	00,0	00000	00,00	00000	0,00	000,0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	00'0	00'0	0,000	00'0	0,000	0,00	0,000	00'0	0,000	00,00	0,000

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1333

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICÍOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021 - Valor Corrente * 1,1190

2022 - Valor Corrente * 1,0580

2023 - Valor Corrente

2024 - Valor Corrente / 1,0360

2025 - Valor Corrente / 1,0690

2026 - Valor Corrente / 1,1100

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

CPF: 036.015.946-09

PREFEITO

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4°, §1°)

Especificação		2024				2025				2026		
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(q)	r V	x 100	x 100	(c)		× 100	× 100
Receita Total	22.395.810,58	21.617.577,78	000'0	77,288	23.592.468,12	22.069.661,48	0000	78,893	28.876.622,28	26.014.975,03	0,000	93,037
Receitas Primárias (I)	29.560.368,00	28.533.173,75	0,000	102,013	27.821.776,94	26.025.984,04	0,000	93,036	28.876.222,28	26.014.614,67	0,000	93,036
Receitas Primárias Correntes	29.560.368,00	28.533.173,75	0,000	102,013	27.821.776,94	26.025.984,04	0,000	93,036	28.876.222,28	26.014.614,67	0,000	93,036
Impostos, Taxas e Contribuições	1.258.016,00	1.214.301,16	0,000	4,341	939.752,00	879.094,48	0,000	3,143	975.368,60	878.710,45	0,000	3,143
de Melhoria										•		
Transferências Correntes	27.483.400,00	26.528.378,38	0,000	94,845	25.818.314,12	24.151.837,34	0,000	86,336	26.796.828,22	24.141.286,68	0,000	86,336
Demais Receitas Primárias	818.952,00	790.494,21	000'0	2,826	1.063.710,82	995.052,22	000'0	3,557	1.104.025,46	994.617,53	0,000	3,557
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	00'0	00'0	00000	0000'0	00'0	00'0	0,000	000'0	00'0	00'0	0,000	00000
Despesa Total	22.395.810,58	21.617.577,78	0,000	77,288	23.592.468,12	22.069.661,48	0,000	78,893	24.918.078,50	22.448.719,37	0,000	80,283
Despesas Primárias (II)	27.142.712,00	26.199.528,96	0,000	93,669	25.541.664,12	23.893.044,08	0,000	85,411	26.508.528,17	23.881.556,91	0,000	85,407
Despesas Primárias Correntes	25.842.712,00	24.944.702,70	0,000	89,183	22.659.291,37	21.196.717,84	0,000	75,772	23.518.078,50	21.187.458,11	0,000	75,772
Pessoal e Encargos Sociais	14.291.263,00	13.794.655,41	000'0	49,319	12.312.523,47	11.517.795,58	0,000	41,173	12.779.168,10	11.512.764,05	0,000	41,173
Outras Despesas Correntes	11.551.449,00	11.150.047,30	0,000	39,864	10.346.767,90	9.678.922,26	0,000	34,599	10.738.910,40	9.674.694,05	0,000	34,599
Despesas Primárias de Capital	00'0	00'0	0,000	00000	1.532.372,75	1.433.463,75	0,000	5,124	1.590.449,67	1.432.837,54	0,000	5,124
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.300.000,00	1.254.826,25	000'0	4,486	1.350.000,00	1.262.862,49	0,000	4,514	1.400.000,00	1.261.261,26	0,000	4,511
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.417.656,00	2.333.644,79	000'0	8,343	2.280.112,82	2.132.939,96	000'0	7,625	2.367.694,11	2.133.057,76	0,000	7,628
Dívida Pública Consolidada	00'0	00'0	0,000	000'0	00'0	0,00	0,000	00000	00'0	00'0	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	00'0	00'0	0,000	000'0	00'0	0,00	0,000	00000	0.00	00'0	000'0	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	00'0	00'0	00000	000'0	00'0	00'0	0,000	000'0	0,00	00'0	0,000	0000
Abaixo da Linha						*						
			4.	3		7						

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4°, §1°)

	% PIB	(c / PIB)	× 100
2026	Valor	Constante	2
	Valor	Corrente	(c)
	% RCL	(b / RCL)	x 100
	% PIB	(b / PIB)	x 100
2025	Valor	Constante	2
	Valor	Corrente	(q)
	% RCL	(a / RCL)	x 100
	% PIB	(a / PIB)	x 100
2024	Valor	Constante	
	Valor	Corrente	(a)
Especificação			

% RCL (c / RCL)

x 100

Variáveis	2024	2025	2026
Indice de Deflação	1,0360%	1,0690%	1,1100%
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,6000%	3,2000%	3,7900%
Projeção do PIB do Estado	00'0	00'0	00'0
Receita Corrente Líquida - RCL	28.977.207,63	29.904.478,28	31.037.858,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024 - Valor Corrente / 1,0360 2025 - Valor Corrente / 1,0690 2026 - Valor Corrente / 1,1100

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO CPF: 036.015.946-09



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335 www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 39 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências".

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os anexos constantes da Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, após a confecção do Projeto de Lei da Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de agosto de 2023.

JOAO PAULO FACANALI

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 DE OLIVEIRA:03601594609 Dados: 2023.08.31 16:58:11 -03'00'

> João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335 www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 e N° 39, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores. Ínclitos cidadãos:

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis os Projetos de Lei/Exec. nº 38, de 31 de agosto de 2023 e nº 39, de 31 de agosto de 2023, para exame e indispensável aprovação.

Tendo em vista a apresentação do Projeto para a Lei do Orçamento Anual -LOA, faz-se necessário algumas adequações no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE Dados: 2023.08.31 16:59:46 -03'00'

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL





Rua João Sanches, 325 - Centro Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ao Digníssimo Senhor Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira SECRETARIA DA COMANA RIUNICIPAL
DE ALESCUMA — MOLAR GERAR

MOLAR SERVINA — MOLAR GERAR

MOLAR SERVINA — MOLAR GERAR

FIS.:

Data Entrada: 31 / 08 / 23

Caroline Nogueira Ferradoza

Assessora Legislativa

INFORMAÇÃO 010/2023

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça se o Município de Albertina, por intermédio da Secretaria de Saúde, realizou cadastro junto ao Ministério da Saúde a fim de receber recursos para pagamento do piso salarial dos profissionais da saúde.

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público.

Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 24 de agosto de 2023.





Rua João Sanches, 325 - Centro Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ao Digníssimo Senhor Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira Caroline Nogueira Ferradoza
INFORMAÇÃO 011/2023

Assessora Legislativa

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça como é feito o credenciamento de instituições financeiras/bancárias para que a população possa realizar pagamentos de contas, como água, IPTU, energia elétrica, etc. Se é feito via edital ou contrato direto.

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público.

Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 24 de agosto de 2023.





Rua João Sanches, 325 - CENTRETABIA DA CAMARA MUNICIPAL Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-00BERTINA — MINAS GERAIS

Pentocolo Geral n.º 3009 123

170: Fls.:
Data Entrada: 31 / 08 / 23

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira

INFORMAÇÃO 012/2023

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça se a municipalidade adquire gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Se sim, quais alimentos são adquiridos?

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público, eis que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo 30% (trinta por cento), do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 28 de agosto de 2023.





Rua João Sanches, 325 - Centro Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 025/2023

Ao Digníssimo Senhor Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira

DE ALB	ERTINA	FOOE	123
		FIS. : -	
Data Entra	ada: 31	plines	_ / 23
	Respo	onsável	

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Pública reparar a calçada/passeio da Academia ao Ar Livre defronte ao Ginásio Poliesportivo José Francisco Donizetti Sanches.

Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 24 de agosto de 2023.